Plano de Avaliação COMPETE 2020

Aprovado pelo Comité de Acompanhamento
a 23 de junho de 2017.

monitorização e avaliação

Ficha Técnica

Título: Plano de Avaliação do COMPETE 2020 (versão de junho de 2017)

Coordenação: Planeamento, Avaliação e Monitorização

Edição: N.º 01 de 20 de janeiro de 2016 | 022-PAM-P-001-03

Propriedade: Autoridade de Gestão do COMPETE 2020

Ficha Cronológica:

11 de dezembro de 2015	*Aprovação pelo Comité de Acompanhamento, no âmbito de procedimento de Consulta Escrita*
23 de junho 2017	*Atualização aprovada pelo Comité de Acompanhamento, na reunião de 23 de junho de 2017*

Sumário Executivo

Objetivo

O presente documento constitui o **Plano de Avaliação do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização** (POCI ou COMPETE2020) e reúne o conjunto de exercícios de avaliação previstos para o período 2014-2020, com o objetivo de "melhorar a qualidade da elaboração e execução do Programa e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto"[1]. Este plano procura dar resposta às necessidades de informação dos decisores políticos, contribuindo para a boa gestão e utilização dos fundos públicos, através do desenvolvimento de avaliações de qualidade, suportadas em evidências sobre a eficácia, eficiência e impacto das intervenções. Visa também reforçar a qualidade na prestação de contas aos cidadãos, bem como, cumprir as obrigações regulamentares, comunitárias e nacionais, em matéria de avaliação.

Estratégia comum

O Plano de Avaliação do COMPETE 2020 foi construído a partir do **Plano Global de Avaliação do Portugal 2020**, adiante designado por PGA PT2020, tendo como comuns os capítulos 1 e 2 (que constituem a Parte I deste documento).

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT 2020 constitui-se como o documento orientador da avaliação do Portugal 2020. Concebido, implementado e monitorizado em parceria entre as entidades responsáveis pela coordenação dos fundos (AD&C, CCN e CCF) e as Autoridades de Gestão, que integram a rede Monitorização e Avaliação do PT 2020, o PGA PT 2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou seja dos Fundos da Política da Coesão – FSE e FEDER e Fundo de Coesão e do FEADER e do FEAMP.

Desta forma, de acordo com o PGA PT 2020, em termos gerais, as avaliações a realizar devem aferir primordialmente:

- Os progressos no cumprimento e a concretização dos objetivos dos programas;
- Os progressos do contributo e o contributo efetivo dos programas para a realização da Estratégia Europa 2020 e do compromisso de Portugal no seio dessa estratégia – o Programa Nacional de Reformas;
- As consequências das alterações verificadas no contexto de aplicação dos fundos e nas necessidades de desenvolvimento do Estado-Membro ao nível da implementação dos programas e da concretização dos seus objetivos;
- O contributo dos programas para as dinâmicas de desenvolvimento territorial.

Enquadramento Legal do PGA PT2020

O PGA PT2020 corresponde ao propósito da avaliação para o período de programação 2014-2020, previsto no regulamento geral dos FEEI da União Europeia (UE), que identifica a necessidade da avaliação dos FEEI contribuir para melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto, com base num Plano de Avaliação (REG (UE) 1303/2013, Art. 56º 1 e 3 e 114º 1). A existência de um Plano de Avaliação está igualmente consagrada no Modelo de Governação do Portugal 2020 (Art. 12º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro).

[1] Adaptado do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

Objeto do PGA PT2020

O PGA PT2020 é tributário do Acordo de Parceria, assumindo, desta forma, a mesma cobertura:

- Temporal: Período de Programação 2014-2020.
- Institucional: Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C), Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER (CCN), Comissão de Coordenação para o FEAMP (CCF), Autoridades de Gestão (AG).
- Geográfica: Continente e Regiões Autónomas.
- Programática: 5 Fundos (FEDER, FC, FSE, FEADER e FEAMP), 4 Domínios Temáticos e 16 Programas [4 Programas Operacionais Temáticos (POT); 5 Programas Operacionais Regionais do Continente (POR-C); 2 Programas Operacionais Regionais das Regiões Autónomas (POR-RA); 1 Programa Operacional Assistência Técnica (PO AT); 3 PDR (Programa de Desenvolvimento Rural do Continente e Regiões Autónomas); 1 Programa Operacional Mar 2020 (PO MAR)].

Lógica de orientação para resultados

De acordo com o PGA PT 2020, a avaliação deve contribuir para a lógica de orientação para os resultados assumida no período de programação 2014-2020, aferindo o contributo das medidas apoiadas para o alcance dos objetivos dos Programas e da Estratégia Europa 2020. Esta orientação para os resultados coloca desafios acrescidos à avaliação ao nível dos métodos a utilizar e, consequentemente, da informação requerida e da capacitação dos recursos humanos.

Metodologias

Serão desenvolvidos dois tipos de avaliações, em função do seu objetivo – avaliação de impacto e avaliação de processo – com diferentes incidências: Programa, Temática, Territorial ou Global. Para dar resposta à orientação para os resultados serão desenvolvidas sobretudo avaliações de impacto focadas num determinado tema e/ou território. As avaliações temáticas também se revelam as mais adequadas à lógica de programação do PT2020, nomeadamente, à forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, pela possibilidade de realizar avaliações transversais a diferentes PO sobre a mesma temática.

As avaliações globais e as avaliações de programa serão sobretudo meta-análises das avaliações temáticas, efetuando análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

Esta combinação entre as avaliações Temáticas, Territoriais, Globais e de Programa garante que, não só todos os eixos dos PO, como também todos os objetivos específicos, são alvo de avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas e ou/territoriais, e outros através de avaliações de programa ou globais.

Nas avaliações de impacto serão utilizados dois métodos: a Avaliação de Impacto Baseada na Teoria e a Avaliação de Impacto Contrafactual. Estas avaliações exigem informação detalhada (p.e. microdados), quer dos Sistemas de Informação do PT2020, quer de bases de dados administrativas e, quer, ainda, resultante de análise conjugadas de diversas fontes (estatísticas, administrativas e de gestão dos fundos).

As avaliações de processo, realizadas em número limitado, centrar-se-ão sobretudo na implementação de intervenções novas ou com alterações significativas face ao QREN, nomeadamente em aspetos instrumentais determinantes para o seu sucesso.

As avaliações a integrar no PGA são selecionadas em função de critérios pré-definidos, nomeadamente, a relevância das intervenções nas suas diferentes dimensões (p.e. o seu contributo para as políticas/estratégias nacionais e europeias, os montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários e nos territórios em que se inserem), e o seu caráter inovador. Esta seleção beneficia, também, de um conjunto de evidências com origem no ciclo avaliativo do período de programação anterior.

Atores

Pretende-se, ainda, que o processo de avaliação do PT2020 seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders* nas diferentes fases desse processo, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos *stakeholders*. Esse envolvimento passará, desde logo, pela constituição de um Grupo de Acompanhamento para cada avaliação a realizar, assegurando a função da supervisão técnica e metodológica da avaliação e a função da representação institucional dos parceiros envolvidos na avaliação. Estes Grupos de Acompanhamento serão constituídos, fundamentalmente, por Autoridades de coordenação e de gestão dos fundos, representantes da administração pública sectorial que implementam as políticas públicas, parceiros sociais e peritos.

Modo de realização das avaliações

As avaliações previstas no Plano de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas em avaliações que requerem conhecimentos aprofundados residentes nas entidades adjudicantes, que incidam na experimentação de métodos inovadores, e que permitam a capacitação da administração pública em determinados métodos (p.e. contrafactuais), desde que salvaguardada a independência funcional face aos responsáveis pela conceção e implementação dos programas alvo de avaliação.

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente: Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação ou Ajuste direto. Contudo, será privilegiada a adoção de um dos dois primeiros procedimentos mencionados. Na seleção das propostas serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica. O preço será o outro fator de seleção, mas com uma ponderação minoritária. O prazo de realização da avaliação será fixo, não constituindo um fator de pontuação.

Duração das avaliações

O prazo de realização de cada avaliação deverá ser planeado pela entidade adjudicante, considerando a complexidade da avaliação e o tipo de métodos utilizados, a necessidade de disponibilização de informação solicitada pelo avaliador e os períodos de tempo associados à elaboração do parecer do Grupo de Acompanhamento. Por regra, esse prazo deverá estar compreendido entre seis e doze meses.

Preço das avaliações

O preço das avaliações será definido em função das seguintes situações: avaliações de processo vs. avaliação de impacto; análise contrafactual vs. avaliação baseada na teoria; Programas/multi-programa; dimensão dos PO; incluindo ou não as Regiões Autónomas; duração das avaliações; com ou sem

recolha de informação primária.

Orçamento do PGA PT2020

O orçamento associado à implementação do PGA PT2020, ascende a 5,6 M€, composto pelas seguintes rúbricas: Realização das avaliações: 4,8 M€; Capacitação em avaliação: 450 mil €; Comunicação das avaliações do PGA PT2020 : 135 mil €; Aquisição de informação: 200 mil €.

Utilização dos resultados e *follow up*

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão. Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no acompanhamento da implementação das recomendações (follow-up). Partindo destas duas premissas no PGA PT2020 valoriza-se o follow-up das avaliações através da criação de instrumentos específicos de forma a responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos processos e dos programas e políticas públicas.

Comunicação e divulgação de resultados

Considerando que a comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem, os resultados das avaliações serão divulgados através de meios de comunicação diversificados e de ações de informação/formação que promovam um debate público alargado. Recorrer-se-á, igualmente, a produtos e linguagens de comunicação apropriadas a públicos diversos. Pretende-se ainda criar um repositório de conclusões e evidências de forma a aprofundar conhecimento sobre as temáticas avaliadas.

Capacitação dos recursos internos

Para qualificar os processos de avaliação é necessário desenvolver competências e capacitar para a avaliação as entidades com responsabilidades na governação dos FEEI e outras entidades da administração pública envolvidas na formulação, operacionalização e avaliação de programas e políticas públicas. Com este objetivo, serão desenvolvidas ao longo de 2014-2020, ações de capacitação, nomeadamente na RM&A, de conteúdo, abrangência e formato diversificado.

Qualidade

A qualidade do processo de avaliação é garantida pela articulação, dentro de um quadro lógico claramente identificado, entre atividades, produtos a desenvolver e modelo de gestão ao longo de todo o processo de avaliação, compreendido entre as fases de planeamento e preparação, a realização das avaliações e a divulgação e acompanhamento das recomendações.

O PGA PT2020 configura o elemento delineador da estratégia de gestão da qualidade no processo de avaliação, sendo complementado por dois documentos autónomos ao Plano – "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020", e "Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (follow-up)" – que estabelecem os padrões qualitativos a que estarão subordinadas as peças concursais, os produtos e os processos de follow-up da avaliações, em conformidade com os princípios orientadores constantes no PGA PT2020.

Avaliações COMPETE2020

O PGA PT2020 prevê a participação do COMPETE2020 em **20 exercícios de avaliação**, distribuídos ao longo do período de programação, com particular incidência até 2018. Este calendário visa dar resposta às necessidades de reporte regulamentares (designadamente do relatório intercalar a apresentar em 2019, que deverá incluir informação/avaliar os progressos ao nível do cumprimento dos objetivos do Programa e do seu contributo para a Estratégia

Europa 2020), bem como obter informação em tempo oportuno para a introdução de alterações nos Programas e respetivos instrumentos. Tem igualmente em conta a produção de efeitos, remetendo para o final as avaliações de impacto ou realizando, dada a continuidade de alguns dos instrumentos face ao ciclo de programação anterior, as primeiras avaliações de impacto ainda sobre os apoios do QREN.

Avaliações coordenadas pelo COMPETE2020

Dos exercícios com a participação do COMPETE 2020, duas – "Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do PO por Eixo prioritário (Avaliação Intercalar do POCI)", e a "Avaliação da Implementação dos Sistemas de Incentivos à Inovação Empresarial na Concorrência" são da responsabilidade da AG COMPETE 2020, que terá a seu cargo o lançamento e coordenação do acompanhamento destas avaliações. A AG COMPETE 2020 poderá ainda vir a coordenar a avaliação "Contributo do PT2020 para a Internacionalização", caso o âmbito da mesma se restrinja aos PO do continente.

Recursos Humanos COMPETE2020

Na Autoridade de Gestão do COMPETE2020, a função de avaliação está a cargo da área funcional "Planeamento, Avaliação e Monitorização", que assegurará, a articulação com a gestão do Programa e entre as funções de avaliação e monitorização, para além de coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar todas as tarefas associadas ao processo de avaliação.

Recursos Financeiros COMPETE2020

No que respeita aos recursos financeiros necessários ao cumprimento do presente Plano de Avaliação, foi instituído como valor indicativo cerca de 2,8 milhões de euros, a ser suportados pelo PO Assistência Técnica ou pela Assistência Técnica dos Programas operacionais envolvidos.

Comunicação de Resultados

O sítio Internet da Autoridade de Gestão do COMPETE 2020 será um dos locais privilegiados para a comunicação dos resultados das avaliações, dispondo de uma numa pasta específica dedicada à avaliação, onde serão divulgados os relatórios finais dos exercícios de avaliação, bem como outros produtos de comunicação deles resultantes.

Apresenta-se, no quadro seguinte, a lista indicativa das avaliações a realizar, podendo a mesma vir a ser revista, quer excluindo avaliações programadas, quer incluindo novos exercícios de avaliação considerados pertinentes.

Tipo		N.º PGA	Designação	Responsável pela Avaliação	Calendário															
					2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022	
					Semestres															
					1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Global		1	Contributo Portugal 2020 para a realização da estratégia UE 2020 / PNR	AD&C									■							
		2	Contributo Portugal 2020 para o emprego e a empregabilidade em Portugal	AD&C										■	■					
		3	Impacto macroeconómico do Portugal 2020	AD&C								■								
		4	Contributo Portugal 2020 na concretização das medidas do compromisso para o crescimento verde	PO SEUR										■	■					
		5	Contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar	AD&C ou DGPM									■	■						
		6	Meta-Avaliação do PGA PT 2020	AD&C									▒	■	■	▒				
Programa		7	Contributo dos FEEI para os objetivos do PO por eixo prioritário (avaliação Intercalar)	PO CI						▒	■	■	▒						■	▒
Temático	CI	18	Impactos dos FEEI no desempenho das empresas portuguesas	AD&C					■	■							▒	▒		
		19	Implementação dos Sistemas de Incentivos	AD&C					■	■										
		20	Impacto do Sistema de Incentivos "Inovação Empresarial" sobre a concorrência	PO CI						▒	■	■	▒							
		21	Contributo dos FEEI para as dinâmicas de transferência de conhecimento e de cooperação e clusterização	AD&C					■	■							▒	▒		
		22	Contributo dos FEEI para a Capacitação da Administração Pública	AD&C							■	■								
		23	Processo de constituição das estratégias RIS3: rede e primeiros resultados	AD&C					■											
		24	Contributo do Portugal 2020 para a concretização das Estratégias RIS 3	AD&C									■	■						
		25	Contributo do Portugal 2020 para a internacionalização	POCI ou AD&C							■								■	▒
		26	Avaliação Ex ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: IF para o apoio direto às empresas (Lote 1)*	AD&C	■							▒								
	ISE	30	Políticas Públicas de estímulo ao Empreendedorismo	AD&C							■									
	CH	34	Aumento da qualificação e da empregabilidade dos adultos	AD&C ou POPH						■	■					■	▒			
	Outras	41	Aplicação dos custos simplificados	AD&C						■										
Territorial		42	Processos de convergência e coesão territorial e efeito de medidas de discriminação territorial (e.g. baixa densidade)	AD&C					■										■	

Legenda:

■ Data de realização da avaliação (desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final)

▒ A ponderar (atualização da avaliação)

Possibilidade de antecipar ou adiar o período de avaliação

Nota: * A ponderar a potencial necessidade de realizar a avaliação de impacto dos instrumentos financeiros de apoio às empresas na concorrência

Índice

Ficha Técnica 2
Sumário Executivo 3
INTRODUÇÃO 11

PARTE I - PLANO GLOBAL DE AVALIAÇÃO DO PT2020

I. CONTEXTO 15
1. Objetivos e Âmbito 15
1.1. Objetivo global, objetivos específicos, princípios orientadores 15
1.2. Âmbito 18
1.3. Avaliação, Revisão e Atualização do PGA PT2020 21
2. Quadro Lógico das avaliações 21
2.1. Princípios orientadores 21
2.2. Resultados diretos das avaliações e calendarização 23
2.3. Método de seleção das avaliações a integrar no PGA PT2020 27
2.4. Fundamentação da seleção das avaliações a realizar (evidências) 33
II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO 41
1. Estratégia de Gestão da Qualidade do Processo de Avaliação 41
2. Gestão do Plano de Avaliação 45
2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções 45
2.2. Coordenação do PGA PT2020: Rede de Monitorização e Avaliação 50
3. Processo de Avaliação 52
3.1. Questões de avaliação e Métodos 52
3.2. Informação de suporte às avaliações 56
3.3. Modo de realização das avaliações 57
3.4. Orçamento e Duração das avaliações 58
3.5. Gestão dos exercícios de avaliação 60
4. Utilização dos Resultados das Avaliações e Acompanhamento da Implementação das Recomendações 64
5. Comunicação dos Resultados das Avaliações 66
6. Capacitação em Avaliação 71

PARTE II - PLANEAMENTO DAS AVALIAÇÕES DO COMPETE 2020

III. PLANEAMENTO DAS AVALIAÇÕES 77
1. Articulação das Avaliações Previstas com os Objetivos Específicos do Programa Operacional 77
2. Listagem e Calendarização Indicativa das Avaliações a Realizar 84
3. Recursos afetos à Função de Avaliação 88
4. Especificação das Avaliações a Realizar com o Envolvimento do COMPETE 2020 89

3.1. Avaliações globais 89
3.2. Avaliação do Programa 102
3.3. Avaliações temáticas 106
3.4. Avaliações de âmbito Territorial 138
Bibliografia 140
Lista de Siglas e Abreviaturas 142

INTRODUÇÃO

Mais do que uma obrigação regulamentar, a Avaliação deve constituir um elemento central para a construção de melhores, mais eficazes e mais eficientes políticas públicas. No caso do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (designado PO CI ou COMPETE 2020), deve concorrer para o aperfeiçoamento de instrumentos, que contribuam para colmatar os principais constrangimentos da economia portuguesa, fomentando a sua competitividade, internacionalização e coesão. A avaliação serve, também, como forma de prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos e da aplicação dos Fundos Europeus em Portugal.

O desenho do COMPETE 2020 beneficiou da experiência do QREN, tendo sido considerados, em particular, os resultados, conclusões e recomendações das avaliações realizadas no período de programação anterior. O Programa foi também alvo de uma avaliação *ex ante* (incluindo a componente ambiental), que contribuiu para a melhoria da sua qualidade, para assegurar a sua coerência interna e externa e para garantir as condições de eficácia e eficiência necessárias à sua boa operacionalização.

O presente Plano de Avaliação vem dar continuidade a este esforço, enunciando um conjunto de exercícios de avaliação, de incidência global, de programa, temática ou territorial, que cobrem as principais áreas de atuação do COMPETE 2020, (dos apoios diretos às empresas, aos apoios à envolvente empresarial e à Administração Pública) e recorrem às mais variadas metodologias, incluindo avaliações baseadas na teoria e avaliações de impacto contrafactual (utilizadas, designadamente, para cumprimento das obrigações em matéria de auxílios de Estado às empresas) permitindo cumprir as exigências regulamentares neste domínio.

No total, está previsto que o COMPETE 2020 participe em duas dezenas de exercícios de avaliação ao longo do Portugal 2020, inicialmente com um enfoque no processo ou em resultados de instrumentos semelhantes aprovados no QREN, avançando, com o ciclo de vida do Programa, para a avaliação dos impactos e resultados dos projetos aprovados no presente período de programação. Assume, neste quadro, particular destaque a designada Avaliação Intercalar do Programa, que deverá fornecer uma visão global do COMPETE2020 e dos seus resultados.

Este Plano de Avaliação nasce de uma estratégia comum, articulada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), no seio da rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020, da qual fazem parte as entidades responsáveis pela coordenação dos fundos (AD&C, CCN e CCF) e as Autoridades de Gestão, e que deu origem ao Plano Global de Avaliação do Portugal 2020, adiante designado por PGA PT2020O, já aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020.

O Plano de Avaliação do COMPETE2020 foi, assim, elaborado com base no PGA PT2020, estruturando-se em duas partes, num total de três capítulos: a Parte I, que inclui os primeiros dois capítulos, que são comuns ao PGA PT2020 e aos vários Programas Operacionais, nos quais se apresentam os objetivos, o âmbito e o quadro lógico subjacente ao Plano (capítulo I), as atividades a desenvolver, quer no âmbito da realização do PGA PT2020, quer de cada exercício de avaliação, os produtos a produzir e os atores a envolver (capítulo II); e a Parte II, a que corresponde o terceiro capítulo, dedicado ao planeamento das avaliações, onde são introduzidas as especificidades do COMPETE 2020 e onde se inclui a listagem indicativa, cronograma e fichas das avaliações a realizar, com intervenção do Programa.

Este último capítulo acomodará a maior parte das atualizações anuais, relativas quer à alteração das avaliações previstas, quer ao aprofundamento da especificação da caracterização das avaliações a realizar.

Trata-se de um Plano exigente, designadamente em matéria de recursos humanos e de informação, mas que se espera que se traduza em avaliações de qualidade, com relevância e utilidade para o presente ciclo de programação, permitindo a incorporação de ajustes e/ou correções, de natureza estratégica e programática, mas também operacionais, no sentido de afinar os instrumentos de política pública, com vista à prossecução dos resultados esperados do Programa, no âmbito da competitividade e internacionalização da nossa economia.

PARTE I

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) enquadra e estrutura a função de avaliação no Portugal 2020, integrando as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI.

Os dois capítulos seguintes correspondem à transcrição do conteúdo dos capítulos com o mesmo número do PGA PT2020, e são dedicados à apresentação dos objetivos, do âmbito e do quadro lógico subjacente, bem como das atividades a desenvolver, dos produtos a produzir e dos atores a envolver.

Resultando do trabalho de consensualização realizado no seio da Rede de Monitorização e Avaliação, estes dois capítulos são comuns a todos os PO envolvidos, aplicando-se, assim, também, ao Plano de Avaliação do COMPETE 2020.

I. CONTEXTO

1. OBJETIVOS E ÂMBITO

1.1. OBJETIVO GLOBAL, OBJETIVOS ESPECÍFICOS, PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O objetivo global do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) é constituir-se como o documento orientador da avaliação do Portugal 2020 (PT2020) – consensualizado pelas entidades responsáveis pela governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) – de modo a que a conceção e a implementação das políticas e dos programas possam beneficiar de avaliações de qualidade, suportadas em evidências sobre a eficácia, eficiência e impacto das intervenções. Este objetivo global enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos FEEI, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas.

O Plano está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2014-2020, inscrito no regulamento geral dos FEEI da União Europeia (UE), que realça a necessidade da avaliação dos FEEI contribuir para melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto.

Este objetivo global tem subjacentes os objetivos comummente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descurar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional.

Objetivos da função de avaliação

- Planeamento/eficiência: justificar a existência de uma política/programa e a utilização eficiente dos recursos.
- Responsabilidade: demonstrar em que medida determinado programa alcançou os seus objetivos, e de que forma utilizou os seus recursos.
- Implementação: aumentar a eficiência dos programas e a eficácia da sua implementação e gestão.
- Produção de conhecimento: aumentar a compreensão sobre como os instrumentos atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas.
- Capacitação institucional: melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Quadro regulamentar

Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua **eficácia, eficiência e impacto** (…) (Regulamento (REG) (UE) nº 1303/2013 Artigo (Art.) 54º 1).

Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação (…) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

Compete à Agência, I.P., no âmbito da coordenação técnica geral do Portugal 2020 (…) k) elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020, em articulação com a CCN e a CCF, o plano global de avaliação do Portugal 2020, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional (…) (Decreto-Lei nº 137/2014 Art. 12º).

FEADER 1. (…), cada programa de desenvolvimento rural inclui: (…) g) O plano de avaliação referido no artigo 56.º do Reg. (UE) nº 1303/2013. (…) (REG (UE) nº 1305/2013 art. 8º 1g).

FEAMP 1. (…) o programa operacional deve incluir: (…) i) Os requisitos de avaliação e o plano de avaliação a que se refere o artigo 56º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 e as medidas a tomar para dar resposta às necessidades identificadas (REG (UE) nº 508/2014 art. 18º 1j).

As novas exigências que se colocam à função de avaliação no período 2014-2020 implicam desafios acrescidos à avaliação nas suas diferentes fases. Com efeito, estas exigências colocam-se na fase de planeamento/preparação, em particular na identificação das avaliações a realizar (tendo em conta a elevada inter-relação entre programas regionais e temáticos e uma orientação para os resultados). Procura-se, igualmente, garantir de forma antecipada a informação necessária à realização das avaliações (de forma a viabilizar, por exemplo, a realização de avaliações de impacto). Por outro lado, nas fases de implementação das recomendações e de divulgação, reforça-se a necessidade de garantir o uso das avaliações no âmbito do processo de tomada de decisão.

Principais alterações regulamentares (da CE) que influenciam o PGA PT2020

Âmbito	Alteração (Fonte: REG (UE) nº 1303/2013)
Plano de Avaliação	Obrigatoriedade de apresentação de um plano de avaliação (Art. 56º 1 e 114º 1).
Relatórios	Obrigatoriedade de elaboração de um relatório de síntese dos resultados das avaliações em 2022 (para cada PO dos Fundos da Política de Coesão) (Art. 114º 2)
Focalização nos resultados e impactos	Lógica de abordagem que privilegia a aferição dos resultados alcançados e a avaliação da eficácia, da eficiência e dos impactos (Art. 56º 3).
	Necessidade de avaliação do impacto dos programas para o cumprimento das metas da Estratégia da UE (Art. 54º 1).
Incidência das avaliações	Lógica de intervenção que privilegia a aferição do contributo dos FEEI para os objetivos de cada prioridade (Eixo Prioritário/Medida) (Art. 56º 3).
A relevância dos sistemas de informação e dados	A ênfase na aferição do contributo dos FEEI para os objetivos de cada prioridade implica o recurso a métodos de avaliação de impactos, designadamente a avaliação baseada na teoria e a avaliação contrafactual (Art. 56º 3).
	A disponibilização e atualização de dados, sobretudo microdados, é fundamental para as avaliações de impacto.

Acompanhamento da implementação das recomendações	Cada exercício de avaliação é sujeito a um *follow-up* adequado (Art. 110º 1b e Art. 111º 4a).
Reserva de desempenho	Existência de reserva de desempenho (Art. 20º, 21º e 22º).

A experiência recente do processo avaliativo da aplicação dos fundos europeus sugere a necessidade de um maior envolvimento das entidades públicas e dos parceiros sociais na avaliação desses fundos, enquanto responsáveis pelas políticas públicas ou com estas relacionadas. Este envolvimento é relevante nas diferentes fases do ciclo avaliativo, nomeadamente, no planeamento e na conceção das avaliações, na realização dos estudos de avaliação, na sua discussão pública e na implementação das recomendações, sobretudo, através da integração daquelas entidades em grupos de acompanhamento das avaliações. O envolvimento das entidades públicas na avaliação permitirá qualificar o processo e melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos. Um exemplo desta cooperação será a facilitação do acesso às bases de dados administrativas, geridas por entidades públicas, para efeitos de avaliação dos impactos de políticas públicas cofinanciadas.

A capacitação em avaliação, quer das entidades que constituem o modelo de governação do PT2020, quer das entidades públicas, tem-se revelado igualmente uma necessidade crescente e um fator crítico para a garantia da qualidade e utilidade do processo avaliativo.

A experiência adquirida sugere, também, a necessidade de aumentar a qualidade e utilidade das avaliações por via do aprofundamento da reflexão e discussão pública dos seus resultados, envolvendo os intervenientes relevantes.

A reconhecida experiência positiva da Rede de Avaliação do QREN, enquanto órgão de concertação da estratégia de avaliação e de partilha de experiências, apela à continuação desta parceria, bem como do trabalho conjunto produzido no âmbito da avaliação.

Neste âmbito, definiram-se os seguintes **objetivos específicos** do PGA PT2020:

- Construir um **quadro lógico** planeado e estruturado das avaliações a realizar no âmbito do PT2020.
- Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade** das avaliações, nas suas diferentes dimensões: termos de referência, métodos utilizados, conclusões e recomendações e implementação das recomendações.
- Assegurar o **uso das avaliações** através do envolvimento dos interessados no processo avaliativo, da disponibilização das conclusões e recomendações em tempo útil à tomada de decisão e da criação de mecanismos de monitorização da implementação das recomendações (follow-up).
- Garantir uma adequada **divulgação e reflexão pública** da avaliação do PT2020.
- Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação** da Administração Pública, sobretudo através da sua **capacitação**, bem como de um maior **envolvimento** desta no processo avaliativo do PT2020.
- Garantir que a avaliação do PT2020 se desenvolva no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2020, no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A).

- Prever atempadamente as **necessidades de informação** para a avaliação a recolher dos sistemas de informação dos programas, das estatísticas nacionais, das bases de dados administrativas e junto dos destinatários e beneficiários.

A prossecução do objetivo global e dos objetivos específicos terá subjacente os seguintes **princípios orientadores**:

- **Utilidade:** garantir a produção de resultados relevantes disponibilizados atempadamente para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão dos programas.

- **Objetividade:** garantir assertividade nas questões de avaliação, disponibilidade atempada da informação, acompanhamento adequado das avaliações, aplicação de métodos adequados e credíveis, conclusões suportadas em evidências (distinguindo entre juízos de valor e factos) e recomendações sustentadas, realistas e robustas.

- **Flexibilidade:** na formulação, gestão e implementação do PGA PT2020. Revisão anual do PGA PT2020, com especificação progressiva das avaliações a desenvolver (desde uma apresentação inicial indicativa, até à definição mais detalhada três anos antes da sua realização), bem como possibilidade de revisões extraordinárias do mesmo, em função de alterações significativas do contexto da sua aplicação.

- **Independência:** realização das avaliações por peritos internos, externos ou por equipas mistas, funcionalmente independentes dos responsáveis pela conceção e implementação dos programas.

- **Parceria:** envolvimento e comprometimento dos responsáveis pela coordenação e gestão do PT2020 nas diferentes fases de PGA PT2020 (conceção, implementação, divulgação e acompanhamento da implementação das recomendações); envolvimento de um conjunto alargado de atores nas avaliações (p.e. Administração Pública central, regional e local, parceiros sociais e beneficiários).

- **Transparência:** prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos; partilha dos resultados nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas e promoção do debate público. Clareza das conclusões das avaliações, bem como nas metodologias utilizadas. Constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.

- **Aprendizagem:** reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Análise das conclusões e recomendações das avaliações e desenvolvimento de ações de acompanhamento da implementação das recomendações tendo em vista a melhoria dos programas e das políticas.

1.2. ÂMBITO

O PGA PT2020 integra os doze (12) programas regionais, temáticos e de assistência técnica do Portugal 2020, relativos ao Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, excluindo, deste modo, a cooperação territorial europeia. O PGA PT2020 inclui ainda os Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) do Continente e das Regiões Autónomas e o PO MAR. A sua abrangência geográfica corresponde, assim, ao território nacional (Continente e Regiões Autónomas) e cobre o período de programação 2014-2020.

Não obstante as especificidades de programação e avaliação do FEADER e FEAMP, foi opção nacional a sua inclusão no PGA PT2020.

O quadro institucional do PGA PT2020 é formado pelas entidades responsáveis pela coordenação e gestão dos dezasseis programas do Portugal 2020 considerados, nomeadamente:

- Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020)
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C)
- Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER (CCN)
- Comissão de Coordenação para o FEAMP (CCF)
- Autoridades de Gestão (AG) dos programas considerados

O PGA PT2020 abarca os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), que financiam os dezasseis programas considerados:

- **Fundos da Política da Coesão**, designadamente, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo de Coesão (FC) e o Fundo Social Europeu (FSE), que se repartem por doze Programas Operacionais (PO), sendo quatro Temáticos, sete Regionais relativos às regiões NUTS II, do Continente e das Regiões Autónomas (RA) e um de Assistência Técnica.
- **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**, que se reparte por três Programas de Desenvolvimento Rural relativos às regiões NUTS I Continente, RA dos Açores e RA da Madeira.
- **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)**, agregado num único Programa Operacional com incidência em todo o território português.

Quadro regulamentar

A autoridade de gestão ou o Estado-Membro define um plano de avaliação que pode abranger mais do que um programa (…) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 1).

A intervenção dos FEEI no âmbito do PT2020 estrutura-se em torno dos seguintes domínios temáticos:

- Competitividade e Internacionalização (que inclui os Objetivos Temáticos (OT) OT1, OT2, OT3, OT7, OT8 e OT11)
- Inclusão Social e Emprego (OT8 e OT9)
- Capital Humano (OT10)
- Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos (OT4, OT5 e OT6)

Programas e Fundos que integram o PGA PT2020

<table>
<tr><th colspan="3">Programas</th><th>Fundos</th></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="4">Programas Operacionais Temáticos (POT)</td><td>PO Competitividade e Internacionalização (PO CI)</td><td>FEDER e FSE (Regiões menos desenvolvidas)
FC (todas as regiões – Transportes)</td></tr>
<tr><td>PO Inclusão Social e Emprego (PO ISE)</td><td>FSE (Regiões menos desenvolvidas)
Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) (em todas as regiões)</td></tr>
<tr><td>PO Capital Humano (PO CH)</td><td>FSE (Regiões menos desenvolvidas)</td></tr>
<tr><td>PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR)</td><td>FC (em todas as regiões)</td></tr>
<tr><td rowspan="7">Programas Operacionais Regionais (POR)</td><td rowspan="5">do Continente (POR-C)</td><td>PO Norte (região menos desenvolvida)</td><td rowspan="7">FEDER e FSE</td></tr>
<tr><td>PO Centro (região menos desenvolvida)</td></tr>
<tr><td>PO Lisboa (região desenvolvida)</td></tr>
<tr><td>PO Alentejo (região menos desenvolvida)</td></tr>
<tr><td>PO Algarve (região em transição)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">das Regiões Autónomas (POR-RA)</td><td>PO Açores (região menos desenvolvida)</td></tr>
<tr><td>PO Madeira (região desenvolvida)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Assistência Técnica</td><td>PO Assistência Técnica (PO AT)</td><td>FEDER</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="3">Desenvolvimento Rural</td><td>Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)</td><td rowspan="3">FEADER</td></tr>
<tr><td>Programa de Desenvolvimento Rural da R.A. Açores (PRORURAL+)</td></tr>
<tr><td>Programa de Desenvolvimento Rural da R.A. Madeira 2014-2020</td></tr>
<tr><td colspan="2">Assuntos Marítimos e Pesca</td><td>Programa Operacional Mar 2020 (PO MAR)</td><td>FEAMP</td></tr>
</table>

Em síntese, o âmbito do PGA PT2020 tem a seguinte cobertura:

- **Temporal**: Período de Programação 2014-2020;
- **Institucional**: CIC Portugal 2020, AD&C, CCN, CCF, AG;
- **Geográfica**: Continente e Regiões Autónomas;
- **Programática**: 5 Fundos (FEDER, FC, FSE, FEADER e FEAMP), 4 Domínios Temáticos e 16 Programas (4 POT; 5 POR-C; 2 POR-RA; 1 PO AT; 3 PDR; 1 PO MAR).

1.3. AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGA PT2020

O PGA PT2020, concretizando o princípio da flexibilidade, deve ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência, de modo a melhor incorporar as diferentes necessidades de avaliação no decorrer da implementação dos programas.

Neste âmbito, terá lugar um processo de revisão anual, da responsabilidade da RM&A, sob coordenação da AD&C. Esta revisão ocorrerá durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do PT2020. Poderão ainda verificar-se atualizações extraordinárias do PGA PT2020, quando tal se justifique.

Na organização do PGA PT2020 os dois primeiros capítulos têm um carácter mais estrutural, enquanto o terceiro capítulo acomodará as atualizações anuais (ainda que estas possam incidir também sobre os primeiros capítulos), relativas quer à alteração das avaliações previstas, quer ao aprofundamento da especificação da caracterização das avaliações a realizar nos três anos seguintes à data da revisão do Plano.

A identificação da necessidade de alterar as avaliações previstas poderá ter origem na monitorização estratégica, operacional e territorial da implementação dos programas, mas também em propostas efetuadas pelas instituições e redes/fóruns que constituem o modelo de governação do PT2020.

Será garantido o acompanhamento dos progressos do PGA PT2020, ao longo do seu período de vigência, sendo considerado um elemento fundamental de garantia da sua qualidade. Será efetuada, igualmente, uma meta-avaliação (avaliação das avaliações), cuja especificação se encontra no Capítulo III. Este processo de acompanhamento e avaliação do PGA PT2020 permitirá introduzir alterações ao longo do seu período de programação de forma a garantir a sua qualidade e eficácia.

2. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES

2.1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A ênfase da orientação para os resultados no período de programação 2014-2020 influenciará de forma determinante a função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, eficiência e impacto das intervenções, com vista a melhorar a qualidade destas, será central no modelo de avaliação a implementar.

O modelo de organização programática prosseguida no PT2020, em que se verifica uma forte interligação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, que concorrem para objetivos específicos semelhantes do PT2020, influenciará igualmente o modelo de avaliação aqui proposto, evidenciando a vantagem das avaliações transversais (temáticas), abrangendo diferentes PO (Temáticos e Regionais ou PO Regionais).

Por outro lado, as avaliações temáticas serão necessariamente privilegiadas nas avaliações de impactos, de forma a garantir uma maior focalização da avaliação (tornando-as mais eficazes) e a possibilitar o desenvolvimento de determinadas metodologias de análise de impactos.

Quadro regulamentar

Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto. O impacto dos programas deve ser avaliado à luz da missão dos respetivos FEEI, tendo em conta as metas da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, e, quando apropriado, atendendo à dimensão do programa, em relação ao PIB e ao desemprego na zona geográfica do programa em causa (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 1).

Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação, e assegura que as avaliações estão sujeitas a um acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos. Pelo menos uma vez durante o período de programação, deve ser realizada uma avaliação para determinar de que forma os FEEI contribuíram para os objetivos de cada prioridade [leia-se Eixo Prioritário no caso dos Fundos da Politica da Coesão] (…) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

Neste contexto, a seleção das avaliações a realizar no período de programação 2014-2020 será efetuada segundo os seguintes **princípios orientadores**:

- **Orientação para os resultados**, que se materializará numa forte incidência nas avaliações que permitam aferir os efeitos das intervenções cofinanciadas, nomeadamente na análise da eficácia, eficiência e impacto das intervenções e dos programas. Será atribuída uma especial atenção à análise da eficiência. Não será, contudo, descurada a análise das vertentes de implementação, tendo em vista eventuais correções ou ajustamentos à gestão dos programas.

- **Racionalidade** económica, financeira e estratégica, procurando um bom compromisso entre a avaliação de áreas de política pública com elevado financiamento comunitário e áreas estrategicamente relevantes e/ou com significativos impactos esperados.

- **Abrangência**, sobretudo temática e territorial, garantindo uma adequada cobertura das diferentes áreas temáticas e fundos do PT2020. Considerando os princípios da racionalidade e da abrangência, cada objetivo específico será coberto pelas avaliações, embora com níveis de aprofundamento e extensão distintos. Prevê-se, ainda, a integração de estudos de avaliação no PT2020 promovidos por entidades que não integram a governação do PT2020, desde que tenham como objeto de análise políticas públicas cofinanciadas pelos fundos.

- **Respeito pela lógica de intervenção da programação**, adequando as avaliações à lógica do PT2020, nomeadamente, à forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, através da realização de avaliações transversais.

- **Preferência por avaliações temáticas**, necessariamente transversais, nas situações em que um eixo prioritário / objetivos específicos / intervenções sejam semelhantes e/ou complementares em diversos PO, potenciando desta forma a aferição dos efeitos das intervenções.

- **Utilização de meta-avaliações**, sempre que possível e adequado, nomeadamente nas avaliações de impacto dos programas. Esta via permitirá conciliar o objetivo de privilegiar a realização de avaliações temáticas (necessariamente focadas numa intervenção[2] ou num conjunto diminuto de intervenções) e avaliações de programas,

[2] Neste contexto, entende-se por intervenção uma ação ou um conjunto de ações ou projetos coerente nos seus objetivos que podem, no limite, coincidir com um Programa ou linha(s) de atuação de uma determinada política.

uma vez que estas poderão usufruir dos resultados de avaliações temáticas realizadas anteriormente, desenvolvendo apenas análises específicas para as áreas dos programas não cobertas por aquelas avaliações temáticas.

- **Realização de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no QREN**, e que têm continuidade no PT2020, nas situações em que os impactos das intervenções se fazem sentir decorrido um longo período após a intervenção.

2.2. RESULTADOS DIRETOS DAS AVALIAÇÕES E CALENDARIZAÇÃO

As avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2020 têm um papel preponderante no contexto do sistema de monitorização do PT2020, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a revisão do Plano e formulação das questões de avaliação. Paralelamente, as avaliações constituem um input para os diferentes relatórios de acompanhamento previstos.

Tendo como objetivo último *melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua **eficácia, eficiência e impacto***, as avaliações do PT2020 devem contribuir para os seguintes conteúdos dos reportes de monitorização:

- Os progressos no cumprimento e a concretização dos objetivos dos programas;
- Os progressos do contributo e o contributo efetivo dos programas para a realização da Estratégia Europa 2020 e do compromisso de Portugal no seio dessa estratégia – o Programa Nacional de Reformas;
- As consequências das alterações verificadas no contexto de aplicação dos fundos e nas necessidades de desenvolvimento do Estado-Membro ao nível da implementação dos programas e da concretização dos seus objetivos;
- O contributo dos programas para as dinâmicas de desenvolvimento territorial;
- A execução da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ).

As conclusões e recomendações das avaliações do PGA PT2020 deverão contribuir para a elaboração dos seguintes relatórios, da responsabilidade das autoridades nacionais:

- **Relatórios Anuais de Execução dos programas e Relatórios Finais** (estes apenas aplicáveis aos Fundos da Política de Coesão)

  Os relatórios de execução anual deverão ser apresentados pelas AG à CE até 31 de maio do ano seguinte, exceto os relatórios de 2016 e 2018 dos PO dos Fundos e os relatórios dos PDR do FEADER, para os quais a sua apresentação poderá ocorrer até 30 de junho do ano seguinte ao do reporte.

- **Relatório Intercalar da execução do Acordo de Parceria**

  No âmbito dos FEEI, Portugal terá que produzir o relatório intercalar da execução do Acordo de Parceria, com reporte até 31 de dezembro de 2016 e de 2018, e submissão à CE até 31 de agosto do ano seguinte[3].

[3] Conforme estrutura e conteúdo exaustivo constante do Anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2015/207.

- **Relatório Anual dos Fundos da União Europeia**

  AD&C deve elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020 os relatórios anuais de monitorização estratégica, operacional e financeira do Portugal 2020[4].

- **Relatório de síntese dos resultados das avaliações e dos principais resultados e realizações dos PO** (apenas aplicável aos Fundos da Política de Coesão)

  As AG têm que apresentar à CE, até ao final de 2022, um relatório de síntese dos resultados das avaliações, que visa disponibilizar informação sistematizada, para que a CE efetue a avaliação *ex post* do período 2014-2020 relativa ao FEDER, FC e FSE.

Por sua vez, estes relatórios permitirão à CE elaborar os seguintes relatórios da sua competência:

- **Relatório estratégico**
- **Relatório de síntese dos Programas**

  A informação reportada nos relatórios anuais de execução dos programas deverá permitir à CE a elaboração dos relatórios de síntese dos programas (anuais). Estes relatórios incluirão os relatórios estratégicos, em 2017 e 2019, os quais serão sustentados nos relatórios intercalares da execução do Acordo de Parceria apresentados pelos Estados-Membros. No FEAMP acresce que deverá permitir à CE a elaboração, até final de março de 2017, do relatório de avaliação intercalar, que possibilite a efetivação da revisão intercalar até junho do mesmo ano.

As avaliações a realizar terão em consideração, em termos de calendarização, os produtos que irão alimentar. Esta calendarização (apresentada no Capítulo III) será assim um compromisso entre estes produtos e as necessidades de informação para efeitos de alterações processuais e programáticas dos programas, bem como a expectativa da produção de efeitos pelas intervenções cofinanciadas, de forma a garantir que as avaliações de impacto serão efetuadas no momento em que já exista informação relevante para analisar.

Quadro Regulamentar

Relatórios de execução dos Programas:

Em todos os relatórios de Execução Anual referentes aos anos 2015 a 2022: 2. (…) síntese das conclusões de todas as avaliações do programa que ficaram disponíveis [nesse ano], outras questões que afetem o desempenho do programa, bem como as medidas adotadas (…) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 1 e 2).

No caso do FSE, (…) avaliar a qualidade das ofertas de emprego recebidas pelos participantes na IEJ, incluindo as pessoas desfavorecidas, pertencentes a comunidades marginalizadas e que abandonaram o ensino sem qualificações. (…) avaliar o seu progresso na formação contínua, na obtenção de empregos duradouros e dignos, ou na participação em estágios de aprendizagem ou de aperfeiçoamento (REG (UE) nº 1304/2013 Art. 19º 4).

No caso do FEAMP, (…uma síntese das atividades empreendidas em relação ao plano de avaliação (REG (UE) nº 508/2014 Art. 144 2b).

No caso do FEADER, (…) os relatórios anuais de execução [que se estendem até 2023] devem incluir informações sobre (…) uma síntese das atividades empreendidas relacionadas com o plano de avaliação (REG (UE) nº 1305/2013 Art. 75º 2).

[4] Decreto-Lei n.º 137/2014.

O relatório referente a 2016 inclui: (…)os progressos alcançados na realização dos objetivos do programa, incluindo a contribuição dos FEEI para a alteração do valor dos indicadores de resultados, quando esses dados sejam facultados pelas avaliações (…) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 4).

Os relatórios referentes a 2016 e 2018 incluem: no caso dos Fundos da Política de Coesão do Objetivo Investimento no Crescimento e Emprego, Os progressos realizados na execução do plano de avaliação e do seguimento dado aos resultados das avaliações; (…) e o envolvimento dos parceiros na execução, monitorização e avaliação do programa operacional (…) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 111º 4 a) e c)).

O relatório referente a 2018, no caso do FEADER, inclui:, (…) descrição da execução de quaisquer subprogramas incluídos no programa e uma avaliação dos progressos alcançados no sentido de uma abordagem integrada da utilização do FEADER e de outros instrumentos financeiros da UE a favor do desenvolvimento territorial das zonas rurais, nomeadamente através de estratégias de desenvolvimento local (REG (UE) nº 1305/2013 Art. 75º 4).

O relatório referente a 2018 e final inclui: (…) Progressos relativos ao cumprimento dos objetivos do programa, bem como o seu contributo para a realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 5).

Relatório intercalar da execução do acordo de parceria:

As alterações verificadas nas necessidades de desenvolvimento do Estado-Membro, desde a adoção do acordo de parceria (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 52º 2a).

Os progressos registados na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, bem como nas missões específicas por Fundos (…), através do contributo dos FEEI para os objetivos temáticos selecionados, e nomeadamente quanto aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada programa e ao apoio utilizado para os objetivos relativos às alterações climáticas (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 52º 2b).

(…) informações adicionais sobre a execução da IEJ, bem como uma avaliação dessa execução. (REG (UE) nº 1304/2013 Art. 19º 5).

Relatório de síntese dos resultados das avaliações (apenas para cada PO dos Fundos da Política de Coesão):

Até 31 de dezembro de 2022, as autoridades de gestão apresentam à Comissão, para cada programa operacional, um relatório de síntese sobre os resultados das avaliações efetuadas durante o período de programação e os principais resultados e realizações do programa, com comentários relativos às informações comunicadas (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 2).

Relatório de síntese dos Programas (CE): (..) Relatório de síntese relativamente aos programas dos FEEI, com base nos relatórios de execução anuais do Estados-Membros (…), bem como uma síntese das conclusões das avaliações disponíveis dos programas (…) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 53º 1).

Relatório estratégico (CE): Em 2017 e 2019, a Comissão elabora um relatório estratégico resumindo os relatórios de progresso dos Estados-Membros que será apresentado até 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2019 (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 53º 2).

Relatório de avaliação intercalar (CE) (apenas FEAMP): (…) relatório de avaliação intercalar sobre os resultados obtidos e sobre os aspetos qualitativos e quantitativos do FEAMP (REG (UE) nº 508/2014, Art. 15º).

Produtos que o PGA PT2020 deve alimentar - Quadro regulamentar (FEEI, excluindo especificidades do FEADER e FEAMP)

Figura 1A - Requisito regulamentar da UE relativo à avaliação dos Fundos e aos respetivos fluxos com produtos do acompanhamento e monitorização e respetivos conteúdos

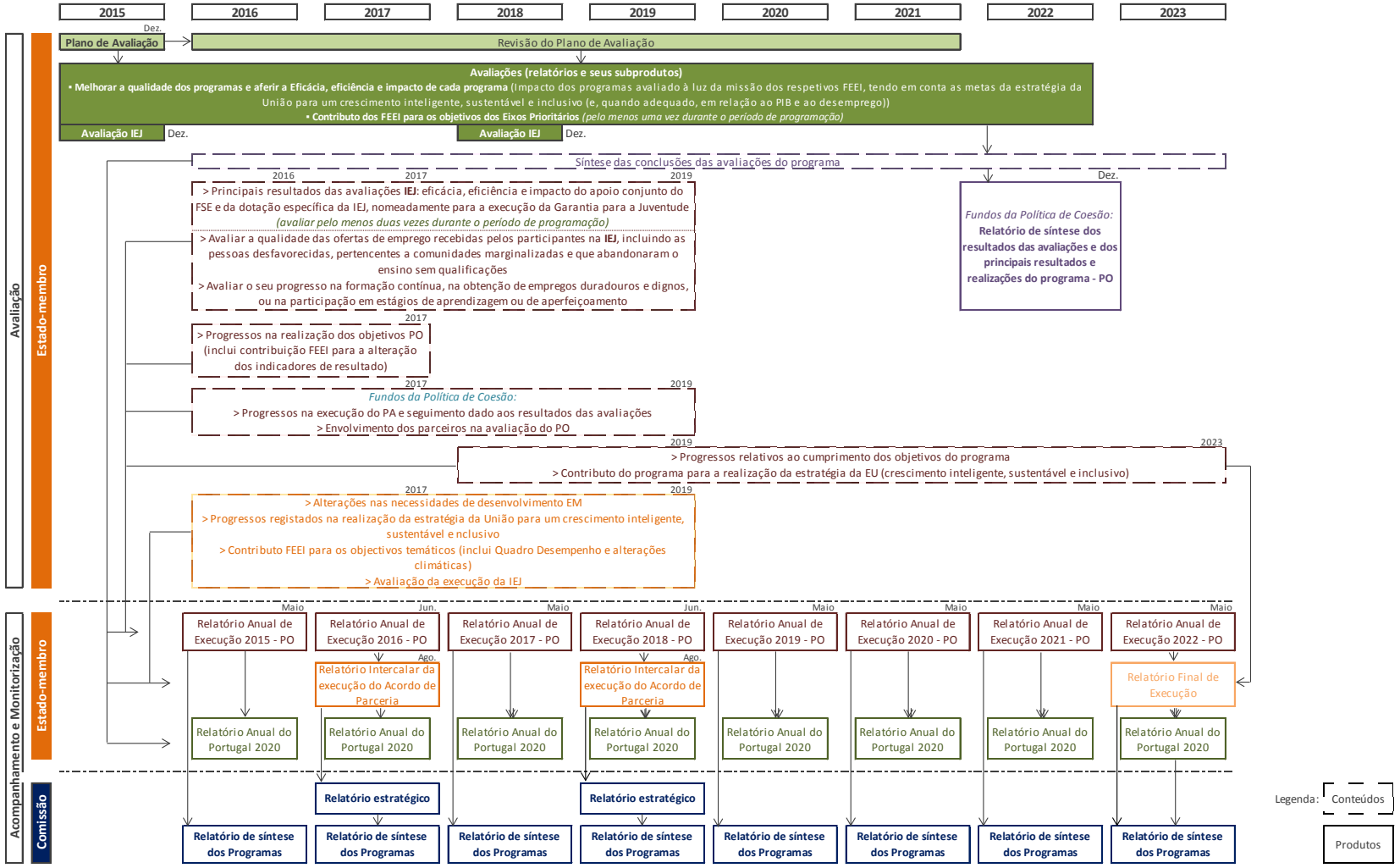

2.3. MÉTODO DE SELEÇÃO DAS AVALIAÇÕES A INTEGRAR NO PGA PT2020

O conjunto das avaliações a integrar no PGA PT2020 será estabelecido de acordo com as seguintes diretrizes:

- Serão desenvolvidos **dois tipos de avaliações**[5], **em função do seu objetivo**: de processo e de impacto. Serão também elaboradas meta-avaliações (uma avaliação das avaliações e meta-análises nas avaliações de impacto).

Tipos de avaliações, em função do seu objetivo

• **Processo**: centra-se na implementação dos programas, nomeadamente na forma como as políticas públicas e os programas são operacionalizados, as diferenças entre a população a que se destinam e a população apoiada, o acesso ao programa e as práticas de gestão (de programas e políticas).

• **Impacto**: tem por objetivo distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores e compreender o funcionamento de um programa.

Poderão ser realizadas, igualmente, meta-avaliações, distinguindo-se:

• **Avaliação das avaliações**: Avaliação de outra avaliação ou de um conjunto de avaliações.

• **Meta-análise**: análises sistemáticas de outras avaliações.

Fonte: CE, DG Regio (2014); CE, DG Emprego (2012).

- Para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de processo privilegiar-se-ão os critérios da relevância, coerência e eficiência (sobretudo a operativa), enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade, podendo contudo englobar a totalidade dos critérios.

Critérios de Avaliação

• **Relevância:** adequação dos objetivos explícitos do programa em relação aos problemas socioeconómicos diagnosticados.

• **Coerência:** Coerência externa – correspondência entre os diferentes objetivos de uma intervenção e os objetivos das restantes intervenções inter-relacionadas. A coerência externa pressupõe, para além da necessária confluência para os mesmos objetivos globais, a potenciação dos efeitos de sinergia e de complementaridade entre intervenções e a minimização dos efeitos de concorrência entre elas. Coerência interna – correspondência entre os diferentes objetivos de uma mesma intervenção. A coerência interna pressupõe uma hierarquia clara de objetivos, em que os de nível inferior conferem uma contribuição lógica à realização dos de nível superior.

• **Eficácia:** verificação se os objetivos formulados no programa foram alcançados, ou estão em vias de ser alcançados.

[5] Serão incluídas, quando se justifique, avaliações *ex ante*, nomeadamente as avaliações em curso dos Instrumentos Financeiros.

• **Eficiência:** comparação entre os resultados alcançados e os recursos mobilizados. Inclui também a eficiência operativa – verificação se os programas estão a ser bem implementados (nomeadamente, divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução), garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos.

• **Impacto:** efeitos do programa no contexto socioeconómico.

• **Sustentabilidade:** análise da durabilidade dos resultados da intervenção a longo prazo para além da duração da intervenção.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

- As avaliações devem ainda considerar, quando pertinente, a aferição do Valor Acrescentado Europeu (VAE), de acordo com o conceito apresentado na caixa abaixo.

Valor Acrescentado Europeu (VAE)

Entendido como o **valor da intervenção da União Europeia (UE) que é adicional ao valor que seria criado pela ação individual dos Estados-Membros** (EM) (1) ou as **mudanças que podem ser razoavelmente atribuídas a intervenções apoiadas pela UE** (2), o conceito de VAE remete para um **raciocínio contrafactual**: qual o valor adicional dos benefícios (líquidos) da intervenção promovida pela UE face aos benefícios (líquidos) da mesma intervenção se fosse promovida exclusivamente com os recursos nacionais.

Assente no princípio da **subsidiariedade**, procura-se identificar o VAE como o fundamento para a otimização da alocação orçamental entre diferentes níveis de governação (UE vs. Estado-membro), por forma a garantir, por via de um conjunto de fatores, uma maior **eficiência** na utilização dos recursos e **eficácia** e **impacto** na oferta de bens públicos.

Numa perspetiva mais ampla, sobretudo analisada ao nível dos Estados-membros e da UE, pode verificar-se os efeitos redistributivos e alocativos dessa política, associados a objetivos de convergência económica, política e institucional.

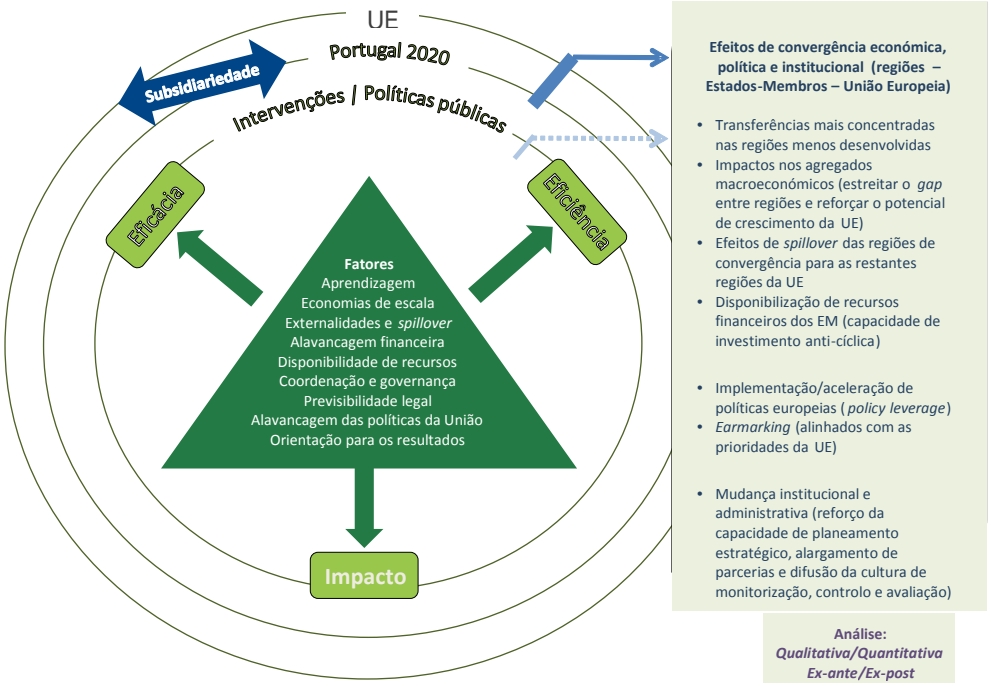

Notas:

1. The added value of the EU budget accompanying the document Commission Communication A budget for Europe 2020, Commission Staff Working Paper, Brussels, 29.6.2011, SEC(2011)867 final, p. 2.

2. Better Regulation Guidelines {COM(2015) 215 final} {SWD(2015) 110 final}, Commission Staff Working Paper, Strasbourg, 19.5.2015 SWD(2015) 111 final, p. 60.

3. Cf. Maior especificação do conceito de VAE no documento "Orientações para o planeamento e a preparação das avaliações do Portugal 2020".

- Nas avaliações de impacto o enfoque dependerá, sobretudo, da:
    - Natureza da temática (tipo de resultados, conhecimento disponível sobre as intervenções, o entendimento da importância do impacto das intervenções para as políticas, etc..);
    - Tempo necessário para a produção de impactos associados às intervenções;
    - Métodos utilizados: e.g. contrafactual e/ou avaliação de impacto baseada na teoria;
- Nas avaliações de impacto será privilegiada a **aferição do contributo das intervenções (impacto) para os resultados esperados**, ou seja, a mudança que pode ser atribuída, com credibilidade, a uma intervenção[6];

[6] CE (2013), EVALSED.

- Nas avaliações de impacto serão utilizados dois **métodos**: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

Métodos utilizados nas avaliações de impacto

• **Avaliação de Impacto Contrafactual:** consiste na utilização de grupos de controlo ou de comparação. Este método é utilizado para responder a quanto da mudança observada é devida a uma intervenção. Este método exige:

- Um grupo de controlo ou comparação credível;
- Um largo número de participantes ou entidades e um controlo rigoroso da significância estatística;
- Informação robusta sobre os participantes e entidades apoiados e não-apoiados, de forma a comparar resultados de forma credível.

Podem ser utilizadas as seguintes abordagens:

Experimental

- Distribuição aleatória (*Randomized Controlled Trial*)

Não-Experimentais ("quasi-experimental")

- Diferença-nas-diferenças (*Difference-in-differences*);
- Emparelhamento da propensão a participar na intervenção (*Propensity score matching*);
- Emparelhamento exacto (*exact matching*)
- Emparelhamento aproximado (*Coarsened exact matching*)
- Regressão descontínua (*Regression discontinuity* ou *Discontinuity design*);
- Variáveis instrumentais (*Instrumental variables*).

• **Avaliação de Impacto Baseada na Teoria:** segue cada etapa da lógica da intervenção, identificando relações causais e mecanismos de mudança, respondendo às questões relativas ao porquê e como a intervenção funciona. Este método produz, fundamentalmente, uma estimativa qualitativa dos impactos. Inclui técnicas como a revisão da literatura, análise de textos, entrevistas, inquéritos, *focus group* e estudos de caso. Podem ser utilizadas as seguintes abordagens:

- Teoria da mudança (*Theory of change*)
- Avaliação realista (*Realist evaluation*)
- Análise de Processo (*Process tracing*)
- Análise da Contribuição (*Contribution analysis*)
- Método de eliminação geral - *Modus Operandi* (*General elimination methodology*)

- Análise comparativa qualitativa (*Qualitative comparative analysis* (QCA)
- Análise de congruência (*Congruence analysis*)
- Abordagem Científica da Política (*Policy Scientific Approach*)
- Abordagem da Avaliação Estratégica (*Strategic assessment approach*)
- Método da elicitação (*Elicitation method*)
- Avaliação de Síntese Prospetiva (*Prospective Evaluation Synthesis (PES)*)

(Cf. Caixa de Ferramentas Metodológica nas "Orientações para planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020", que inclui tabelas com descrição, principais aplicações, vantagens e desvantagens de métodos e abordagens utilizados nas avaliações de impacto).

O quadro seguinte sintetiza as diretrizes apresentadas neste ponto:

Tipo de avaliações e Critérios de avaliação

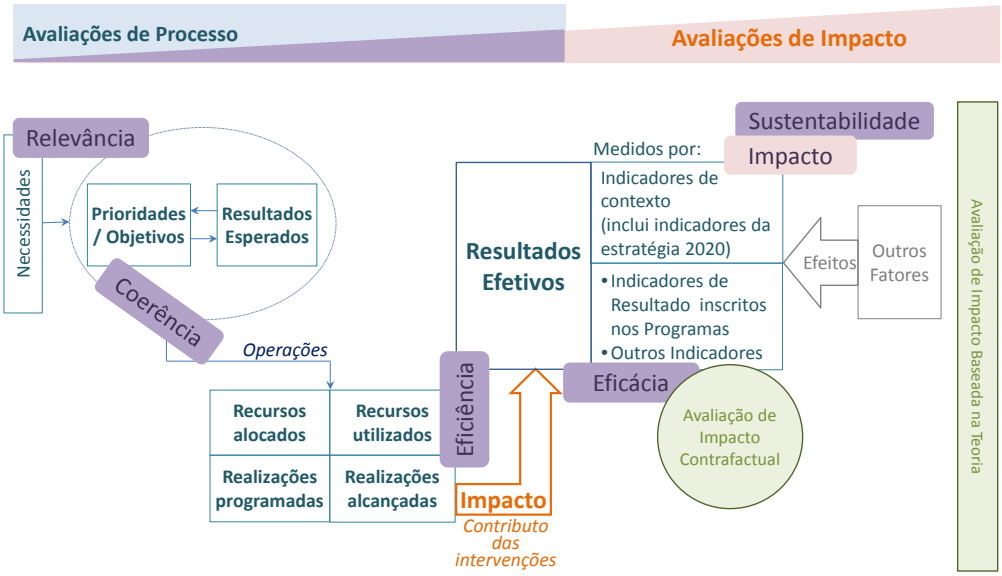

Fonte: Adaptado de CE (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation – CF and ERDF – Concepts and Recommendations.

- No âmbito das avaliações de impacto serão realizadas **quatro tipos de avaliações, em função da sua incidência**: Programa, Temática, Territorial ou Global. As avaliações de processo incidirão, pela sua própria natureza, em programas (na medida em que apenas estes têm uma gestão comum) ou em temas específicos (Temáticas), no caso de avaliações de carácter instrumental transversais a diferentes programas.

Exemplos de Tipo de avaliações a desenvolver em função da sua incidência

Tipos de avaliações	Exemplos de avaliações (Fundos da Política de Coesão)
Programas	• Cada um dos Programas (12)
Temáticas	• Intervenção ou conjunto de intervenções • Domínio Temático (4) • Objetivo Temático (11) • Prioridade de Investimento (47) • Eixo Prioritário (DT CI: 6; DT ISE: 3; DT CH: 5; DT SEUR: 4) • Objetivos específicos (DT CI: 20; DT ISE: 26 DT CH: 8; DT SEUR: 17) • Instrumentais • Outros temas (p.e. princípios da igualdade entre homens e mulheres, da não discriminação e da acessibilidade)
Territoriais	• Intervenções de âmbito territorial • Conjuntos de intervenções num ou em mais territórios
Globais	• Portugal 2020

- Os **critérios de identificação das avaliações a realizar** variam consoante a incidência da avaliação e centram-se, sobretudo, na relevância das intervenções, nas suas diferentes dimensões: montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários, bem como nas estratégias e nos territórios em que se inserem. O carácter inovador ou o risco das intervenções pode justificar, igualmente, a realização de avaliações.

Tipo de avaliações e Critérios de identificação das avaliações a realizar

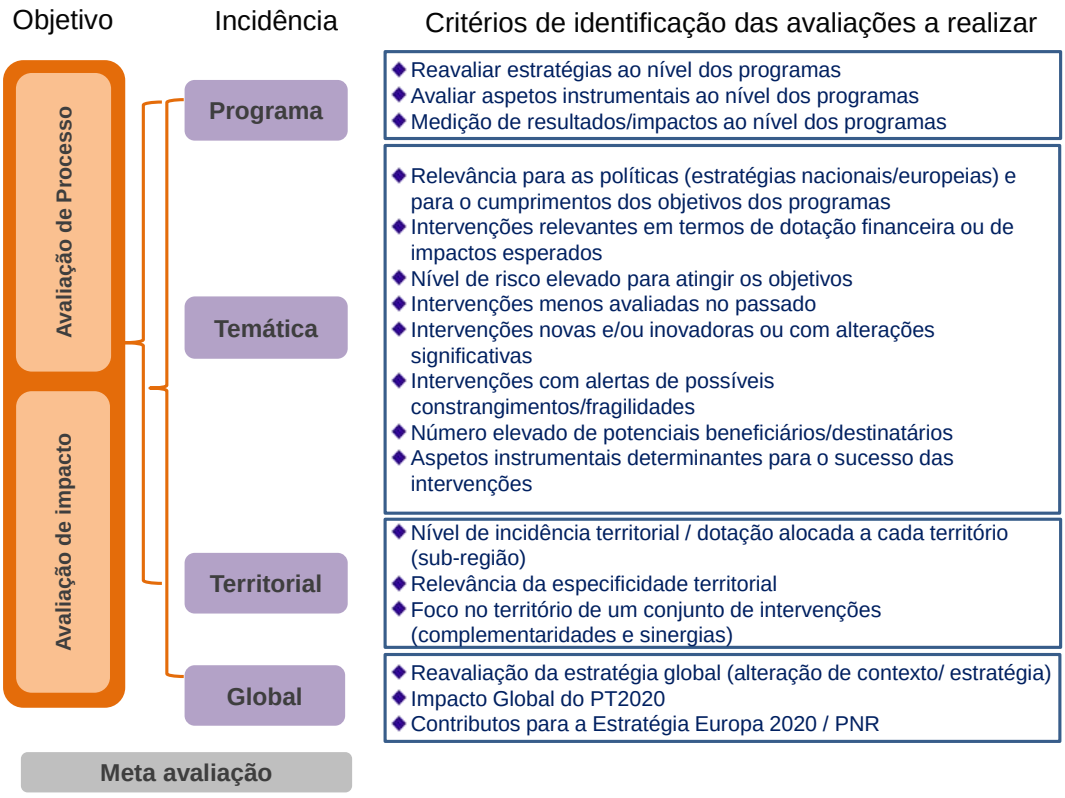

2.4. FUNDAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR (EVIDÊNCIAS)

As evidências, apresentadas em seguida, que justificam a necessidade das avaliações a realizar no âmbito do PT2020, suportam-se, sobretudo, nas avaliações realizadas no âmbito do período de programação 2007-2013, identificadas no Anexo.

DOMÍNIO COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

Apoios a atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	**Aspetos a melhorar**
• Quadro de apoios abrangente e maduro, fortemente alinhado com os objetivos prosseguidos (em particular, o fortalecimento da economia baseada no conhecimento e na inovação, a articulação entre empresas e entidades de investigação e divulgação de conhecimento, e a orientação para bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis). • Modelo de governação em Rede que favorece o alinhamento com os objetivos prosseguidos e a aprendizagem institucional. • Papel muito relevante dos projetos de natureza colaborativa. • Projetos apoiados no âmbito do capital de risco têm uma forte orientação para a internacionalização e a inovação de produto.	• Grau de simplificação administrativa ainda insuficiente. • Dispersão excessiva no volume de projetos. • Insuficiente acompanhamento dos projetos aprovados. • Falta de clareza sobre o modelo de implementação dos "vales". • Número reduzido de projetos apoiados no âmbito do capital de risco (devido a: lançamento tardio dos instrumentos, imaturidade do mercado e crise económica). • Insuficiente expressão de ações coletivas para o empreendedorismo tecnológico e para a atração de IDE. • Insuficientes estímulos à prestação de serviços indutores de inovação comercial ou organizacional.

Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)
• Relevância para a estratégia nacional - estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis e à internacionalização da economia, visando a criação de emprego e a dinâmica de convergência com as economias mais desenvolvidas da União Europeia. • Os apoios às empresas concentram mais de 25% do total da dotação financeira atribuída aos FEEI em Portugal. • A importância da Estratégias de Especialização Inteligente na seleção de apoios a conceder bem como o seu caráter inovador na programação. • O reforço da dotação associada aos instrumentos financeiros.
Observações
Apesar dos apoios às empresas terem sido objeto de avaliação no passado a sua centralidade na programação dos FEEI em Portugal justifica a continuação do investimento avaliativo.

Produção, difusão e valorização económica de conhecimento científico e tecnológico

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	**Aspetos a melhorar**
• Elevada seletividade na aprovação de projetos, baseada em critérios de avaliação do mérito científico dos projetos e das equipas de investigação. • Contributo muito relevante para a produção científica referenciada internacionalmente e para a inserção do sistema científico nacional em plataformas e redes de conhecimento internacionais. • Parte relevante dos projetos aprovados prevê a valorização económica dos resultados da investigação sob diferentes formas. • Importante contributo para a criação, o desenvolvimento e/ou consolidação de infraestruturas fortemente vocacionadas para a internacionalização das atividades de I&D em que Portugal revela um desempenho de excelência e com um impacto potencial relevante na competitividade do país. • Lançamento de uma política de clusterização e de eficiência coletiva com alguma ambição, com um processo de reconhecimento e um quadro de medidas globalmente adequados.	• Valorização económica do conhecimento ainda insuficiente; • Fraca absorção pelas empresas de quadros com formação avançada (profissionais altamente qualificados). • Fraca intensidade de apoios a ações de demonstração de resultados de projetos apoiados e projetos-piloto e provas de conceito que promovam uma atuação mais alargada ao ciclo de inovação. • Fraca intensidade de apoios a ações de demonstração de resultados e de transferência de conhecimento e tecnologia de projetos empresariais de I&D&I apoiados. • Necessidade de reforçar o alinhamento das prioridades de investigação com as estratégias de I&I para uma especialização inteligente. • Insuficiente articulação entre o subsistema de C&T e o sistema de inovação como um todo. • Apoios à investigação excessivamente fragmentados e centrados em horizontes temporais pouco alargados. • Insuficiente quadro de acompanhamento e coordenação política da iniciativa de clusterização. • Excessivo enfoque no apoio a clusters e ações coletivas enquadradas no alinhamento tradicional dos principais setores exportadores.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
• A valorização da eficiência coletiva no Sistema de I&I constituiu uma área à qual foi conferida especial incidência na programação, com o intuito de potenciar a consolidação de uma rede entre as entidades do Sistema de I&I, reforçando a relação entre empresas e entidades de investigação. • Número elevado de beneficiários diretos e indiretos e diversidade de tipologias de beneficiários envolvidas (entidades do Sistema de I&I e empresas).	
Observações	
Apesar dos apoios nestas áreas terem sido objeto de avaliação no passado, a necessidade de aferir se os novos instrumentos são adequados à procura e se permitem atingir os objetivos a que se propõem justifica a continuação do investimento avaliativo.	

Transporte de mercadorias com repercussão na redução dos custos e tempos de operação para as empresas

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	**Aspetos a melhorar**
• Contributo relevante para o reforço do sistema marítimo – portuário e para o aumento da atratividade dos portos beneficiados, direta ou indiretamente (acessibilidade ferroviária).	• Permanecem alguns constrangimentos de conetividade internacional do país e promovendo a sua interoperabilidade em todos os modos de transportes.
Critérios de identificação das avaliações a realizar(cf. Esquema página 20)	
• Intervenções com uma tónica reforçada no contributo dos transportes para aumentar a competitividade das exportações nacionais através da redução dos custos de transporte de mercadorias, em especial por modo ferroviário e marítimo em concordância com o Plano Estratégico das Infraestruturas e Transportes PETI3+ 2014-2020.	

Observações
O faseamento das intervenções entre períodos de programação, nomeadamente no setor do transporte ferroviário de mercadorias, reforça a necessidade de avaliar o impacto dos apoios relativos ao reforço da rede ferroviária integrada em RTE-T, agora com enfoque na dimensão de reforço da competitividade e da internacionalização da economia portuguesa.

Reforma da Administração Pública

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	**Aspetos a melhorar**
• Projetos relevantes para a redução dos custos públicos de contexto das atividades económicas (nomeadamente, no domínios da fiscalidade, justiça, registos e notariado) concentram parte significativa do fundo aprovado.	• Grande parte dos projetos está mais focada na eficiência e redução de custos da Administração pública do que na diminuição de custos de contexto. • O impacto deste investimento pode estar a ser limitado por níveis de utilização insuficientes dos serviços disponibilizados online, exigindo maior atenção às questões da divulgação e da infoexclusão. • Implementação dos projetos dificultada pela ausência de orçamentação plurianual.
Critérios de identificação das avaliações a realizar(cf. Esquema página 20)	
• Relevância para a Estratégia Europa 2020/PNR –a reforma da Administração Pública assume grande relevância enquanto dimensão chave da mudança estrutural do país. • Novas dimensões de apoios através dos FEEI na promoção de mudanças no modelo institucional e organizacional da administração pública, incluindo o seu modelo de organização espacial. • Intervenções menos avaliadas no passado.	
Observações	
A importância crescente dos apoios à reforma da administração pública no âmbito dos Fundos Estruturais e a inexistência de avaliações no passado, especificamente dedicadas às intervenções de apoio às reformas da Administração pública, justificam a importância da realização de avaliações dedicadas a esta temática.	

Domínio Inclusão Social e Emprego

Apoios à transição/ inserção/ manutenção no mercado de trabalho

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	**Aspetos a melhorar**
• As intervenções avaliadas (Estágios, Medidas ocupacionais, Apoio à contratação, Apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego) apresentam efeitos positivos e, em certos casos, de forte intensidade sobre a probabilidade de emprego dos participantes no médio prazo (3 anos): a probabilidade de emprego dos participantes é, ao fim de um ano e devido à participação, superior em 10 a 25 p.p. à probabilidade de emprego de um não-participante (avaliação contrafactual). • As medidas com efeitos estimados mais positivos são os apoios à contratação e os apoios ao empreendedorismo, correspondendo estas às medidas que estabelecem uma ligação direta e imediata entre o trabalhador e os empregadores. • Ainda que evidenciando sinais de aprisionamento significativos nos primeiros doze meses após o início da participação, os estágios são igualmente medidas de emprego com efeitos muito positivos sobre a probabilidade de emprego no médio prazo. • A avaliação Intercalar do PO Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da RA da Madeira concluiu que é positivo o contributo dos estágios profissionais para os objetivos de empregabilidade: 56% dos beneficiários está empregado 6 meses após a conclusão do estágio. O grupo de ex-estagiários tem uma probabilidade de 63,3% de obter emprego após seis meses contra 46,5% do grupo de controlo (avaliação contrafactual). • O contributo da tipologia formação-emprego para o objetivo de empregabilidade é igualmente positivo: 77% está empregado em entidades privadas 6 meses após a conclusão do processo.	• Adequar as respostas dos serviços de emprego à alteração no perfil de desempregados registados: i) mais jovens com escolaridade acima da média ou superior; ii) mais velhos, mais experientes e com escolaridade abaixo da média. • Melhorar a formação técnica dos promotores das iniciativas empresariais ou de criação do próprio emprego e a dimensão de apoio consultivo durante e após o lançamento da iniciativa, com vista a melhorar a taxa de sobrevivência e de sucesso. • Medidas mais centradas em objetivos específicos, em alternativa a objetivos múltiplos de forma a possibilitar uma melhor coordenação com outros objetivos de política.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
• Relevância para a estratégia Europa 2020/PNR – Aumento da taxa de emprego da população dos 20 aos 64 para 75%, nos termos da meta do PNR e da Estratégia 2020 e Redução do desemprego jovem. • Intervenções com alterações significativas, nomeadamente a nova abordagem integrada do empreendedorismo. • Existência de algum risco para atingir os objetivos associados ao empreendedorismo na medida em que estas intervenções dependem fortemente da iniciativa dos destinatários. • Relevância financeira das intervenções, a cofinanciar pelos fundos comunitários, associadas aos estágios e aos apoios à contratação (inclui Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)) e à promoção do empreendedorismo (inclui IEJ).	

Observações
Apesar desta temática ter sido avaliada no passado, a sua centralidade no Acordo de Parceria, e na estratégia europeia e nacional de promoção do emprego, exige a continuação do investimento avaliativo nesta matéria.

Desenvolvimento das competências (certificadas) dos ativos para o mercado de trabalho

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
• As Formações Modulares Certificadas (FMC) têm associadas vantagens relevantes para o desenvolvimento das qualificações dos adultos, que são reconhecidas pelos empregadores e pelas entidades formadoras: i) a possibilidade de definir ações de formação à medida das necessidades de cada momento; ii) a flexibilidade dos percursos formativos, pela sua natureza modular e pela curta duração, possibilitando a realização de percursos formativos completos de forma intermitente; iii) a atribuição de certificação escolar e/ou profissional e total ou parcial (acumuláveis para uma certificação total); iv) a possibilidade de adquirir competências específicas (com certificação parcial); v) dispensar ausências prolongadas do local de trabalho para a frequência de formação; vi) permitir a entrada dos formandos a meio do percurso formativo, não exigindo que se frequente o percurso completo. • O perfil de formandos abrangidos pelas FMC corresponde aos objetivos desta medida, uma vez que abrange pessoas com baixas qualificações (a maioria dos formandos tem habilitações iguais ou inferiores ao 3º ciclo do ensino básico) e empregadas. • Identifica-se uma relação positiva entre a evolução das remunerações e a conclusão de FMC. • O efeito após inscrição é positivo nas FMC, mas inferior ao dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) (3% para os homens e 1% para as mulheres), sendo este efeito mais reduzido justificado pela reduzida duração média destas formações.	• Apesar do elevado número de abrangidos pelas FMC, são limitados aqueles que frequentam as mesmas no quadro de um percurso qualificante. • As FMC, pela sua reduzida duração média (cada formando realiza dois módulos/50horas) não são suficientes para combater fragilidades mais acentuadas dos trabalhadores no que diz respeito à sua integração no mercado de trabalho e também à sua qualificação de base. • Acesso limitado a FMC de trabalhadores de empresas de menor dimensão, entre outras razões, pela dificuldade que estas empresas têm em constituir um grupo de trabalhadores com o número mínimo de formandos exigido para uma ação.

Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)

- Relevância para a estratégia Europa 2020/PNR: aumento da taxa de emprego para 75%, nos termos da meta do PNR e da Estratégia 2020.
- Intervenções com alterações significativas: prevê-se que a implementação das modulares venha a sofrer uma alteração significativa no sentido do reforço dos percursos formativos através de um conjunto de módulos.
- Existência de algum risco para atingir os objetivos: capacidade de dar resposta aos fatores negativos identificados nas avaliações, de forma a melhorar a eficácia da intervenção.
- Relevância financeira das intervenções.

Observações

Apesar desta temática ter sido avaliada no passado, a sua relevância no quadro das políticas ativas de emprego e a tentativa de no futuro se verificarem alterações nesta intervenção com vista a potenciar as suas vantagens e colmatar os seus pontos fracos (identificados nas avaliações efetuadas), justificam a continuação do investimento avaliativo nesta matéria.

Intervenções em territórios fragilizados e/ou junto de grupos vulneráveis

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
• Resultados muito positivos na autonomização e capacitação dos indivíduos em risco ou situação de exclusão residentes em territórios urbanos problemáticos: 76% dos destinatários finais de intervenções apoiadas pelo QREN reforçaram as competências técnicas e 66% aumentaram as qualificações escolares e profissionais. • 89% dos destinatários finais considera que houve uma melhoria da imagem dos territórios problemáticos como resultado das intervenções do QREN. Esta melhoria teve efeitos na redução da estigmatização, no reforço do sentido de pertença e na dinamização do tecido social e económico local. • As intervenções para a valorização da diversidade étnica e cultural das comunidades contribuíram para a melhoria da integração da população imigrante: 77% dos imigrantes destinatários finais de intervenções do QREN reconhecerem ganhos na sua integração nas comunidades.	• Persistir no reforço das medidas de promoção da empregabilidade complementadas com instrumentos que facilitem o acesso e a criação do próprio emprego, a fim de melhorar os níveis de empregabilidade que permanecem elevados. • Necessidade de promover estratégias locais de longo prazo capazes de contrariar as debilidades estruturais dos territórios urbanos problemáticos. • Prosseguir com intervenções de promoção da autoestima e motivação para a aprendizagem a fim de aumentar os níveis de mobilização da população para processos de qualificação.

Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)
• Relevância para estratégia europeia e nacional: redução de pelo menos 200.000 pessoas em situação de pobreza até 2020. • Relevância da especificidade territorial: determinadas especificidades territoriais (p.e. áreas de baixa densidade, centros urbanos, áreas costeiras, territórios com situações críticas de pobreza e/ou especialmente afetados por desemprego) configuraram a opção no PT2020, em linha com as estratégias da UE, de implementar abordagens integradas de desenvolvimento territorial específicas cujos, resultados deverão ser avaliados. • Foco no território de um conjunto de intervenções: a concentração em determinados territórios de diversos tipos de vulnerabilidades e/ou potencialidades determina a possibilidade de serem mobilizados diferentes instrumentos de desenvolvimento territorial que se pretende que criem sinergias e complementaridades que necessariamente deverão ser avaliadas (p.e. intervenções de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e de Regeneração Urbana). • Intervenções novas e/ou inovadoras referentes à Inovação Social. • Intervenções menos avaliadas no passado.
Observações
As abordagens territoriais integradas assumem uma maior relevância neste período de programação incidindo em territórios com características socioeconómicas e demográficas diversificadas e com objetivos diferenciados, mas sempre apelando à participação ativa dos atores relevantes, procurando complementaridades e sinergias entre intervenções no mesmo território e, frequentemente, implicando a implementação de modelos de governação multinível. A avaliação de intervenções de carácter territorial assume, por esta razão, destaque no PGA. Apesar de no passado ter havido alguns exemplos, este tipo de avaliação constitui um elevado desafio na seleção de metodologias que apurem: i) se os instrumentos criados para a concretização das abordagens integradas de desenvolvimento territorial produzem os resultados esperados; ii) se os modelos de operacionalização (por ex. processos concursais, contratualização, atores mobilizados, governação, apoio técnico e acompanhamento) são adequados para atingir os resultados propostos; iii) os fatores-chave de sucesso das intervenções integradas de desenvolvimento territorial; iv) os fatores dos contextos territoriais que determinam diferentes resultados e impactos.

DOMÍNIO CAPITAL HUMANO

Qualificação de jovens (abandono escolar precoce e aproximação dos sistemas ensino e formação ao mercado de trabalho)

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	**Aspetos a melhorar**
• Impacto positivo dos Cursos de Educação e Formação e dos Cursos Profissionais (CP) na redução do abandono escolar precoce, por redução das taxas de desistência e de retenção, e aumento das taxas de transição e conclusão. A título exemplificativo, nos CEF de nível básico os resultados apresentam um diferencial na taxa de conclusão superior em cerca de 65 pontos percentuais (pp) face à via regular e nos CP do secundário este diferencial é de cerca de 20 pp. (análise contrafactual). • Os TEIP assumem um contributo positivo, sobretudo, na interrupção precoce do percurso escolar e na redução da indisciplina. • Entre os ex-alunos do ensino secundário (que responderam ao inquérito do Observatório de Trajetos dos Estudantes do Ensino Secundário – OTES) que optaram por não prosseguir estudos, a proporção dos que se encontram a trabalhar, ao fim do tempo normal de conclusão, é superior para os que frequentaram um CP (53,3%), face a 28,5% dos alunos que frequentaram o ensino regular, sendo também mais favorável em termos contratuais (e.g. maior peso dos vínculos laborais sem termo – 29,1% nos CP e 26,3% na via regular), bem como na proporção dos que trabalham a tempo inteiro.	• Nos últimos anos, estagnação das taxas de transição/conclusão; ou seja, o impacto das ofertas de dupla certificação é agora mais evidente no aumento das taxas de escolarização do que no aproveitamento escolar dos alunos. • Os TEIP apresentam resultados menos evidentes nas taxas de conclusão, ao nível do aproveitamento escolar e na interação com a comunidade local. • A sustentabilidade dos resultados alcançados na redução de abandono escolar requer estratégias de prevenção e de recuperação dos jovens adultos (18-24 anos) que já se encontram fora da escola.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
• Meta inscrita no PNR, no âmbito da Estratégia 2020: redução do abandono escolar para 10% em 2020; relevância, no âmbito da estratégia nacional e europeia, da redução dos NEET. • Relevância financeira das intervenções, a cofinanciar pelos fundos comunitários, de promoção do sucesso educativo. • Existência de algum risco para atingir os objetivos: cada vez é mais exigente fazer diminuir de forma acentuada a taxa de abandono escolar uma vez que os públicos a atingir são cada vez mais complexos. • Elevado número de beneficiários.	
Observações	
Apesar da redução acentuada nos últimos anos do abandono escolar precoce, e da identificação da relação causal entre as medidas cofinanciadas e esta tendência, importa continuar a acompanhar os efeitos das ofertas no sucesso escolar. Com efeito, para além da necessidade de analisar a sustentabilidade da diminuição do abandono, importa acompanhar a instabilidade nas variáveis associadas ao sucesso escolar (taxas de desistência e de retenção), com impactos na taxa de abandono escolar a prazo. Revela-se fundamental avaliar, igualmente, o desempenho escolar – competências adquiridas (matéria não avaliada no âmbito do QREN), bem como as intervenções específicas de combate ao abandono escolar precoce (e.g., TEIP), que apresentaram algumas fragilidades e que serão alvo de alterações no PT2020.	

Ensino Superior e formação avançada

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Não foi realizada qualquer avaliação nesta temática no âmbito do QREN.

Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)

- Meta inscrita no PNR, no âmbito da Estratégia 2020: aumento para 40% da população entre os 30-40 anos com o ensino superior.
- Intervenção nova: TeSP; e intervenção com alterações significativas: doutoramentos.
- Relevância financeira das intervenções, a cofinanciar pelos fundos comunitários, associadas ao reforço do ensino superior e da formação avançada.
- Intervenções não avaliadas no passado, no âmbito dos fundos europeus.
- Elevado número de beneficiários.

Observações

Importa avaliar em que medida as bolsas de ensino superior e os TeSP (ação nova) contribuem para a obtenção do diploma do ensino superior, e a possibilidade de alcançar a meta da Estratégia 2020. Esta temática, assim como as bolsas de doutoramento, para além de não terem sido avaliadas no âmbito do QREN, mantêm uma elevada dotação financeira.

Qualificação de Adultos

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
• Resultados positivos dos processos RVCC: nas qualificações e aprendizagens (ao nível das literacias, do uso das TIC e da capacidade para aprender a aprender); na vida pessoal (aumento da autoestima e melhoria das relações familiares); na propensão à continuação de atividades de formação e na transmissão para as gerações mais novas das vantagens da qualificação escolar e/ou profissional. • Após a conclusão do curso EFA, a probabilidade de transição do desemprego para o emprego aumenta (em 14% para os homens e 2% para as mulheres) (contrafactual).	• Os resultados revelam efeitos menos favoráveis na vida profissional, no caso dos RVCC (isolados ou em combinação com EFA ou com FMC), nomeadamente, na probabilidade dos participantes transitarem de uma situação de desemprego para emprego e no aumento das remunerações.

Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)

- Aumento da taxa de emprego para 75%, nos termos da meta do PNR e da Estratégia 2020.
- Relevância política do aumento da escolaridade de nível secundário da população portuguesa.
- Intervenções com alterações significativas: ensino recorrente (não cofinanciado no QREN) e CQEP com alterações relevantes.

Observações

Apesar do PO CH incluir apenas uma parte da qualificação de adultos – aquela diretamente relacionada com a certificação, refletindo-se na dotação financeira atribuída a esta matéria, a sua importância para o desenvolvimento social, económico e territorial do país, a introdução de alterações nos processos de RVCC e o facto do ensino recorrente passar a ser cofinanciado pelos fundos comunitários (para além de se perspetivar um aumento substancial do peso desta oferta formativa, assim como de alterações de funcionamento), justifica uma análise avaliativa.

Qualidade e eficiência do sistema de educação/ formação e Ajustamento das qualificações das pessoas com o mercado de trabalho

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
• Desenvolvimento de mecanismos de estruturação da oferta formativa que resultaram da criação do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), nomeadamente, o Catálogo Nacional de Qualificações (e dos Conselhos Sectoriais). • Medidas implementadas com impacto no desempenho e na eficiência dos sistemas educativo/formativo: alteração no modelo de gestão das escolas (introdução da figura do diretor de escola); Projeto metas de aprendizagem; Programa educação 2015 (estabelecimento de objetivos para as escolas); avaliação externa das escolas; Sistema nacional de avaliação de professores; expansão dos indicadores de educação nacionais.	• Inexistência de centros de racionalidade estratégica (de âmbito regional e nacional) orientados para a avaliação prospetiva de necessidades de formação. • O perfil da oferta surge fortemente influenciado pelas preferências da procura dos jovens e pelo perfil de dotação de recursos das entidades formadoras. • Persistência de debilidades ao nível da orientação e encaminhamento de jovens e adultos para formações adequadas às suas preferências e às necessidades do tecido produtivo. • Ausência de um modelo de avaliação integrado do sistema educativo (alunos, professores, escolas, processos de aprendizagens). • Necessidade de existência de um sistema de acreditação das entidades formadoras com base em critérios de qualidade do desempenho destas entidades.

Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)
• Intervenções novas e inovadoras, no caso das medidas específicas e inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e da eficiência do sistema de educação/formação de jovens com vista à promoção do sucesso escolar. • Intervenções não avaliadas no passado. • Nível de risco para atingir os objetivos quer pelo seu carácter inovador, quer pelo risco de canibalização por parte dos sistemas formativos.
Observações
Apesar de esta temática ter uma dotação financeira reduzida, assume elevada relevância na garantia da qualidade, eficácia e eficiência dos investimentos a efetuar na generalidade das intervenções do PO CH.

Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos

Transição para uma economia de baixo teor de carbono

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	**Aspetos a melhorar**
• As intervenções apoiadas permitiram uma redução de 17,6% do consumo de energia primária, em toneladas equivalentes de petróleo (tep), e de 16,9% em redução das emissões de gases de efeito de estufa (GEE). • Os apoios financeiros contribuíram para o cumprimento dos compromissos internacionais de Portugal em matéria de redução do consumo energético e redução das emissões de gases de efeito de estufa. • Os recursos financeiros alocados, no âmbito da eficiência energética, permitiram apoiar os grupos de beneficiários com os desafios mais urgentes neste domínio, nomeadamente o setor público, nos diversos níveis da Administração Pública, empresas de todos os setores de atividade e entidades do terceiro setor. • Os efeitos indiretos dos apoios permitiram a melhoria do conforto térmico das habitações em bairros sociais e a redução da fatura energética em famílias de baixos rendimentos, a melhoria da qualidade do ar e a consciencialização social sobre estas matérias.	É necessário: • Promover uma maior articulação entre os recursos financeiros e os instrumentos de política, identificando necessidades específicas do setor e do território. • Promover uma maior articulação *on going* com os restantes instrumentos financeiros e operacionais nacionais que visam o aumento da eficiência energética. • Assegurar que os mecanismos processuais para aplicação dos fundos são ajustados às especificidades das tipologias e dos beneficiários. • Melhorar a definição dos critérios de seleção, dos custos padrão, da avaliação do mérito das operações, bem como a capacitação das estruturas técnicas das AG e dos OI nesta matéria. • Desenvolver procedimentos específicos, orientações de gestão e de instrumentos próprios para o acompanhamento e avaliação das intervenções, bem como construir um sistema de indicadores mensuráveis que permita o seu acompanhamento.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
• Relevância para estratégia nacional e europeia: a meta comunitária para 2020 estabelece a obrigatoriedade de redução do consumo de energia primária em 20%, sendo de 25% no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e de 30% para a administração pública; os objetivos do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) para 2020 preveem a incorporação de 31% de fontes de energia renovável (FER) no consumo final bruto de energia e 10% no setor dos transportes; os compromissos assumidos relativos às emissões de gases de efeito de estufa para 2020 de +1% face a 2005, tendo por base a partilha de esforços de redução ou limitação do aumento das emissões entre os estados-membros. • Intervenções novas: apoio à produção e distribuição de energia de fontes renováveis com tecnologias testadas e que não estejam disseminadas no território e respetiva integração na rede; desenvolvimento e implementação de redes inteligentes através de projetos-piloto. • Intervenções pouco avaliadas e relativamente novas, nomeadamente, produção de energia a partir de fontes renováveis, construção de redes energéticas inteligentes em cidades, evolução para um sistema de transportes mais ecológico através do desenvolvimento de uma rede de abastecimento e da aquisição e conversão de frotas de transportes públicos. • Intervenções relevantes em termos financeiros.	
Observações	
• O domínio da energia ganhou um destaque neste quadro comunitário face ao anterior, quer em termos de dotações colocadas para apoio, quer em termos de tipologias de ações possíveis, que justificam uma avaliação focada que cubras as diversas áreas desta temática, a que se junta a necessidade de articulação entre as várias entidades, o setor e o território. A sua dimensão financeira face ao anterior quadro, a escassez de avaliações, bem como o apoio de intervenções pouco disseminadas no território ou em fase de projeto-piloto, reforça a necessidade de uma avaliação que, por um lado, avalie a sua implementação e as metas propostas e que por outro verifique o seu contributo líquido para a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores. • O compromisso de Portugal em termos de planos nacionais e metas europeias reforça a necessidade de um acompanhamento e avaliação próximos tendo em conta o leque de ações em causa, a abrangência de beneficiários e a fragilidade de capacitação técnica nestas matérias com a consequente adequação e avaliação do mérito das intervenções a apoiar.	

Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Não foi realizada qualquer avaliação nesta temática no âmbito do QREN.

Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)

- Relevância para a estratégia nacional: vulnerabilidade de pessoas e território e alinhamento das intervenções a apoiar com a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e o Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral e outros documentos de planeamento que lhes sucedam.
- Intervenções que não foram objeto de avaliações no passado.

Observações

- A grande vulnerabilidade do país aos impactos das alterações climáticas, com fenómenos climáticos extremos, com riscos naturais e antrópicos, com o aumento das secas, das ondas de calor, com riscos para a saúde pública, com percas financeiras e materiais, é por si só o motivo mais relevante da necessidade de uma avaliação que se centre nos resultados e benefícios das intervenções apoiadas sem perder de vista a imprevisibilidade dos fenómenos em causa.
- No anterior quadro comunitário, para além dos apoios ao desenvolvimento de infraestruturas de defesa no litoral com vista à minimização do risco de erosão costeira, foram também apoiadas infraestruturas que contribuíram para a valorização do litoral, no entanto, no atual quadro de apoio há uma concentração do foco para as áreas mais vulneráveis da proteção do litoral, em especial a erosão, concentração essa que tendo em conta as vastas necessidades do território e a dotação financeira em causa, justificam uma avaliação focada e articulada no território sobre os resultados a atingir.
- No que respeita ao fenómeno das secas e fogos, e tendo Portugal registado anualmente uma área ardida superior quer à média europeia, quer à média dos países da bacia mediterrânea, os apoios futuros preveem o reforço da gestão face aos riscos, bem como a capacitação das instituições envolvidas, pelo que, e dado o alargado volume de atores em causa e a necessidade de articulação entre os mesmos e o setor, se torna evidente uma avaliação que também demonstre a melhoria ao nível da resposta e da capacitação face aos diagnósticos identificados.
- Por último, avaliar esta área justifica-se face aos critérios de relevância para a estratégia nacional e por outro face à inexistência de avaliações anteriores.

Proteção do ambiente

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Está em curso o estudo sobre as alterações de uso do solo diretamente induzidas pelos projetos apoiados do QREN e afetação dos ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza, o qual visa o apuramento de indicadores de monitorização ambiental estratégica, bem como analisar a contribuição do QREN para os seguintes objetivos: reduzir a taxa de perda de biodiversidade, reduzir as pressões humanas sobre a biodiversidade e manter a integridade e a provisão dos bens e serviços dos ecossistemas.

Prevê-se a sua conclusão no segundo semestre de 2015.

Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)

- Relevância para as estratégias nacionais: no domínio das águas a relevância justifica-se pelo alinhamento das intervenções a apoiar com o PENSAAR 2020 – Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais – com os Planos de Gestão de Região Hidrográfica e com a Diretiva Águas Residuais Urbanas.
- Intervenções que não foram objeto de avaliações no passado: nenhum dos domínios foi objeto de intervenção anterior.
- Número de potenciais beneficiários: em ambos os domínios destaca-se uma complexa rede de atores e de diferentes territórios.
- Intervenções relevantes em termos financeiros.

Observações

- No domínio das águas, as futuras intervenções irão abranger estudos que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água e investimentos que permitam a otimização e a gestão dos recursos hídricos e das infraestruturas existentes, nomeadamente, para controlo e redução de perdas e melhoria da qualidade de água fornecida, bem como para a reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais. A abrangência de apoios, a complexidade temática e a articulação da diversidade dos atores, assim como a dotação financeira em causa, justificam uma avaliação que permita analisar os resultados a atingir nas diversas esferas de atuação.
- No domínio dos passivos ambientais e reabilitação urbana, dar-se-á continuidade à recuperação dos passivos prioritários, em linha com o QREN, sendo eles 8 passivos ambientais industriais e 74 antigos locais de exploração mineira. Devido ao risco de contaminação com elevada penalização para a saúde pública, ecossistemas e território, bem como ao nível químico e radiológico, justifica-se a necessidade de avaliar esta área sensível e urgente que ainda não foi objeto de avaliações. Ao nível dos PO Regionais a reabilitação urbana incluirá também a qualificação do espaço público e o desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável, ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano e infraestruturas verdes. Neste caso, justifica-se a avaliação desta temática pela intervenção territorial destas ações, pela necessidade de estabelecimentos de parcerias e de estratégias integradas, pela necessidade de articulação com outros instrumentos de revitalização urbana e pela diversidade de diferentes atores do território.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A estratégia de gestão da qualidade do processo de avaliação consiste na garantia da existência combinada de um **conjunto de atividades**, do seu planeamento e desenvolvimento dentro de um quadro lógico, da definição dos **produtos a desenvolver**, de acordo com *standards* qualitativos previamente definidos, e do estabelecimento do **modelo de gestão**, designadamente dos atores envolvidos e suas atribuições e responsabilidades. Os mecanismos de articulação dos atores, para além de garantirem a qualidade do trabalho desenvolvido, permitirão uma adequada partilha de conhecimento e o acréscimo da capacitação técnica dos envolvidos.

O esquema seguinte sistematiza aqueles três fatores, apresentando as principais atividades a ser desenvolvidas quer no âmbito da realização do PGA PT2020 quer de cada exercício de avaliação; considera-se ainda os produtos a desenvolver e os atores a envolver ao longo do processo avaliativo. O esquema encontra-se dividido em três fases:

- Planeamento e preparação (que inclui a elaboração do PGA PT2020 e a preparação de cada exercício de avaliação, uma vez que o planeamento de cada exercício de avaliação se inicia na fase de elaboração do PGA PT2020, quer na definição dos princípios orientadores quer na identificação das avaliações a efetuar e suas características);
- A realização das avaliações;
- A divulgação e o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações (*follow up*).

Estratégia de gestão da qualidade no processo de avaliação

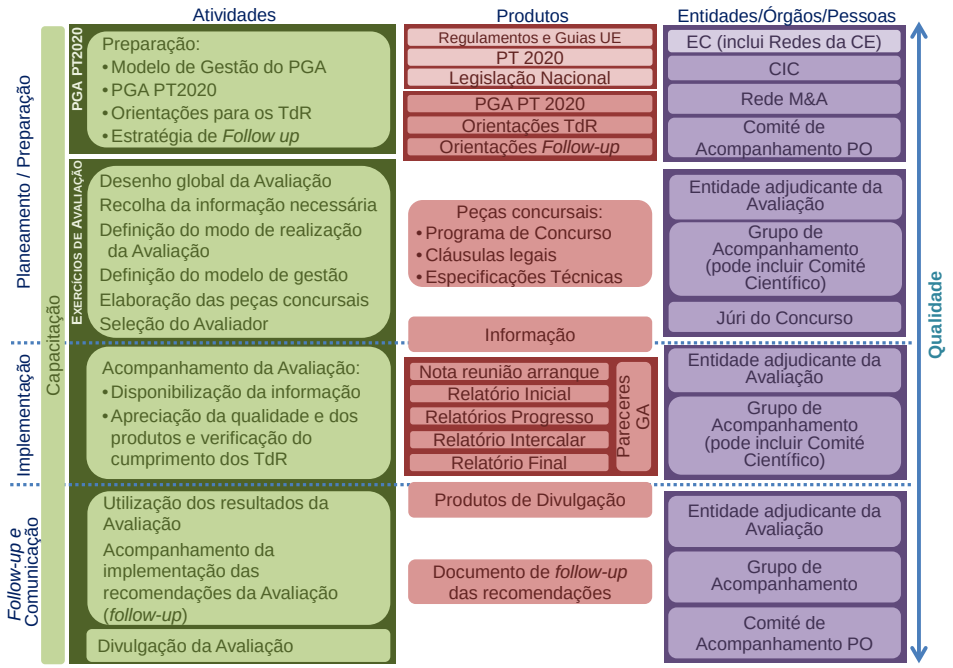

Considera-se que o planeamento rigoroso desta estratégia, o seu cumprimento e a sua revisão quando necessário, a meta-avaliação e retroação periódica, incorporando ao próprio processo de aprendizagem, garantirão a qualidade do processo de avaliação.

A explicação e o aprofundamento deste esquema encontra-se nas(os):

- Caixas seguintes, que apresentam uma breve explicação de cada uma das fases.
- Restantes pontos do Capitulo II – Sistema de avaliação, que estabelecem os princípios comuns orientadores para a definição dos elementos constantes no esquema, aprofundando, quando necessário, alguns deles.
- Dois documentos autónomos do PGA PT2020 – "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020" e "Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (follow-up)" – que complementam o documento do PGA PT2020, detalhando as matérias relativas à elaboração dos documentos do concurso e do *follow-up*, em conformidade com os princípios orientadores constantes no Capítulo II do PGA PT2020.

Planeamento / Preparação do PGA PT2020

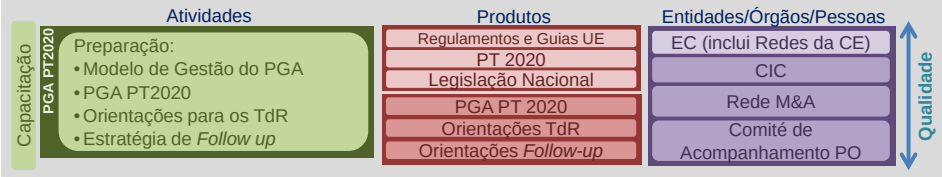

Esta fase tem como ponto de partida a regulamentação e as orientações da CE e das Redes de Monitorização e Avaliação da DG Regio, DG Emprego, DG Agri e DG Mar, o PT2020, composto pelo Acordo de Parceria e pelos Programas, e a Legislação nacional, sobretudo pelo Modelo de Governação dos FEEI, produzidos pelo Governo português, nomeadamente pelas entidades que compõem a CIC – Comissão Interministerial de Coordenação do PT2020.

O PGA PT2020, materializado no presente documento, é elaborado no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A) e será submetido à aprovação da CIC e do Comité de Acompanhamento dos PO.

Os dois documentos complementares mas autónomos do PGA PT2020 – "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020" e "Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)" – serão elaborados numa fase imediatamente posterior à aprovação do PGA PT2020.

O documento de "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020" assume especial relevância, uma vez que os documentos do concurso são determinantes para a qualidade das avaliações. Este documento terá a seguinte estrutura:

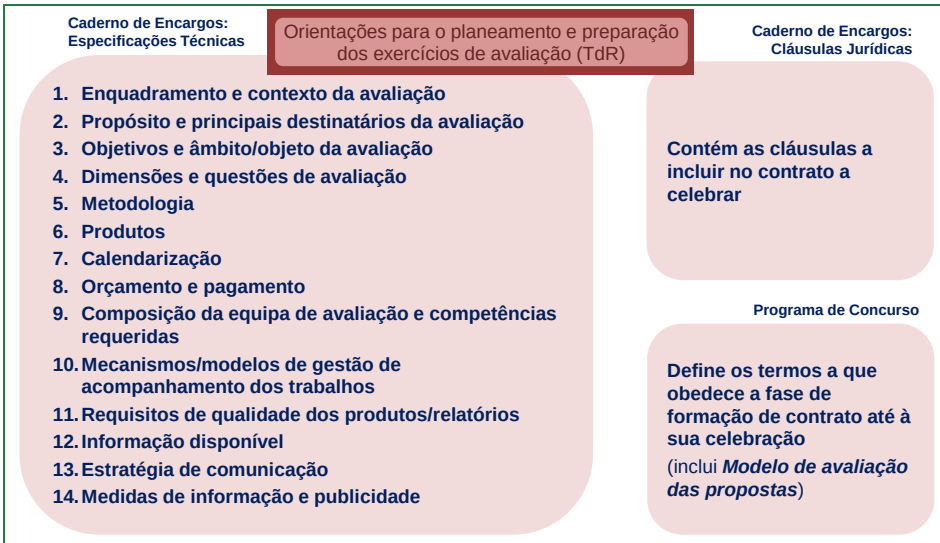

Salientam-se duas peças fundamentais a constar neste documento:

• O **Modelo de avaliação das propostas**, a constar nas orientações para a elaboração do Programa de Concurso, que permitirá analisar e hierarquizar as propostas dos concorrentes segundo critérios de adjudicação pré-estabelecidos.

• A **Grelha para aferição da qualidade dos relatórios de avaliação**, constante no ponto 11 das especificações técnicas que permitirá analisar os relatórios produzidos pelas equipas de avaliação de acordo com critérios de qualidade pré-estabelecidos.

Planeamento/Preparação dos Exercícios de Avaliação

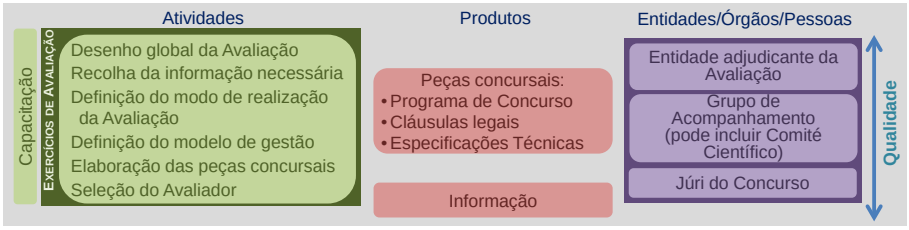

Esta fase decorre desde a definição global da avaliação até à seleção do avaliador (no caso de avaliações externas ou mistas) que irá realizar a avaliação.

O desenho global da avaliação consiste na revisão e aprofundamento da ficha da avaliação constante no PGA PT2020, que contem os principais elementos de uma avaliação: *Objetivo(s); Tipo de avaliação; Âmbito; Contextualização/Justificação; Critérios e Questões de avaliação; Utilizações específicas dos resultados da avaliação; Métodos a considerar; Objeto de avaliação; Informação a disponibilizar no início da avaliação; Procedimento de contratação; Responsabilidade pelo(a): Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação, Acompanhamento das recomendações e Divulgação dos resultados; Constituição do: Grupo de Acompanhamento, Júri do Concurso e Comité Científico; Calendário: Lançamento do concurso Início da Avaliação, Duração da Avaliação, Fonte de financiamento, Estimativa de custo*.

Nesta fase destaca-se a relevância dos seguintes elementos:

• Construção definitiva das questões de avaliação.

• Compilação da informação a disponibilizar quer no Caderno de Encargos quer aquando da adjudicação da avaliação. Na maioria das situações, a fase de identificação e recolha de informação inicia-se com a elaboração das fichas de avaliações constantes no PGA PT2020, quando necessário, prolonga-se até ao início da preparação da avaliação e termina com a disponibilização final de informação solicitada pelos avaliadores.

• Determinação do modo de realização das avaliações (externo, interno ou misto) e do procedimento de contratação do avaliador, no caso das avaliações externas ou mistas.

• Definição dos atores efetivos a acompanhar o estudo e das suas atribuições e início do seu envolvimento (caso não tenha ocorrido anteriormente), no âmbito da participação do Grupo de Acompanhamento na elaboração dos documentos do concurso.

• Produção dos documentos do concurso da avaliação, seleção e convocação do júri do concurso e seleção da equipa que realizará o estudo.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes deste capítulo e no documento de "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020".

Implementação dos Exercícios de Avaliação

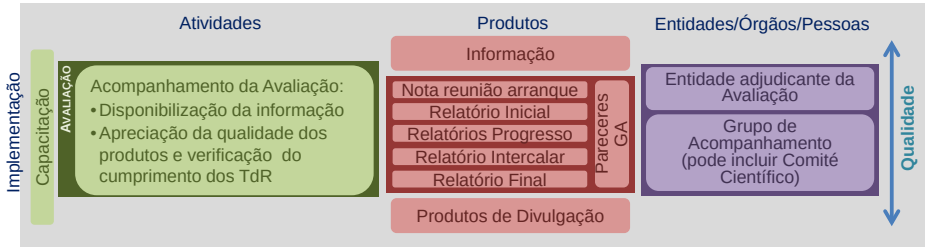

Na fase de realização das avaliações cabe à entidade adjudicante e ao Grupo de Acompanhamento a disponibilização da informação necessária à realização do estudo (que ainda não foi disponibilizada no Caderno de Encargos) e a solicitada diretamente pelo avaliador, o esclarecimento de questões colocadas pelo avaliador, o apoio à equipa de avaliação no estabelecimento de contactos com entidades ou outros interlocutores, bem como a apreciação dos produtos entregues pelo avaliador previstos no Caderno de Encargos.

A estrutura dos relatórios constará nas "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020". A qualidade dos relatórios, que se pretendem, objetivos e com conclusões devidamente fundamentadas, será aferida com o recurso a uma Grelha para aferição da qualidade dos relatórios de avaliação, constante no mesmo documento.

Nesta fase são ainda produzidos os produtos de divulgação da responsabilidade da equipa de avaliação.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes e no documento de "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020".

Acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações (follow-up) e Comunicação

Os exercícios de avaliação culminam no seu follow-up e na comunicação dos seus resultados de forma a potenciar a utilização dos mesmos.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes e no documento de "Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)".

Capacitação

A estratégia de capacitação, transversal a todas as fases de elaboração do PGA PT2020 e de planeamento, realização e follow-up e divulgação das avaliações, é apresentada neste capítulo.

2. GESTÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO

2.1. ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPETIVAS FUNÇÕES

Considerando a experiência adquirida na conceção e implementação do PGA do período de programação 2007-2014, definem-se como princípios orientadores do modelo de gestão do PGA PT2020 os seguintes:

- **Responsabilização partilhada**: diferentes responsabilidades assumidas pelos órgãos de coordenação política, técnica e de gestão do PT2020 nas diversas fases do PGA PT2020.

- **Coordenação em Rede**: a Rede M&A como espaço privilegiado de conceção, acompanhamento e avaliação do PGA PT2020, bem como de interligação com outras redes de articulação funcional criadas no âmbito da coordenação do Portugal 2020 e internacionais.

- **Partilha de experiências**: consolidar e harmonizar as experiências em matéria de planeamento estratégico e operacionalização das avaliações dos diferentes fundos (FEDER, FC, FSE, FEADER, FEAMP).

O modelo de gestão do PGA PT2020 atribui à AD&C, em articulação com a Comissão de Coordenação Nacional (CCN) e a Comissão de Coordenação para o FEAMP (CCF), a elaboração

e submissão do PGA à apreciação e aprovação da CIC Portugal 2020. A elaboração do PGA PT2020 e dos documentos de orientação autónomos que o complementam é efetuada no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A), que inclui as autoridades de coordenação técnica dos FEEI e as AG. As revisões do Plano seguem o mesmo modelo da sua preparação.

Por sua vez, a elaboração dos Planos de Avaliação dos PO (que decorrem diretamente do PGA PT2020) é da responsabilidade das AG, as quais devem concluir e submeter o **Plano de Avaliação dos PO** para aprovação do Comité de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão dos programas pela UE.

No FEADER e FEAMP o Plano de Avaliação é elaborado durante a fase de programação, constando num capítulo do texto da decisão da UE dos respetivos programas. Nestes fundos o modelo de governação assume, igualmente, contornos específicos:

- A coordenação técnica do FEADER cabe à Comissão de Coordenação Nacional (CCN), coordenada pelo Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), que assegura a representação, entre outras entidades, de cada um dos órgãos de gestão dos PDR.

  O Grupo de Coordenação da Avaliação (GCA), funcionalmente dependente da CCN, assegura a coordenação das atividades de avaliação e a harmonização de orientações no âmbito do FEADER, bem como a coordenação com os procedimentos de avaliação ao nível de outros fundos. O GCA é constituído pelo GPP, as AG dos três PDR, as equipas de avaliação, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP) (enquanto organismo pagador) e a Rede Rural Nacional (RRN).

  Ao contrário dos restantes fundos, as AG do FEADER assumem a responsabilidade da própria avaliação ex post do PDR, pelo que esta consta do Plano de Avaliação.

- No FEAMP, a coordenação técnica é confiada à Comissão de Coordenação para o FEAMP (CCF), presidida pelo Diretor-Geral da Direcção-Geral de Política do Mar (DGPM), que assegura a representação.

O modelo de governação dos FEEI está consagrado nas decisões dos programas 2014-2020, bem como no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, complementado, para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, pela Resolução do Conselho do Governo nº 156/2014 e pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2014/M.

O presente enquadramento nacional visa assegurar o cumprimento das obrigações dispostas no Regulamento (UE) nº 1303/2013, que estabelece as disposições comuns dos FEEI e prevê especificidades dos Fundos da Política da Coesão (FEDER, FC e FSE), complementado com as obrigações dos Regulamentos Específicos do FSE, FEADER e FEAMP, respetivamente Regulamentos (UE) nºs 1304/2013, 1305/2013 e 508/2014.

Quadro regulamentar

FEEI A autoridade de gestão ou o Estado-Membro define um plano de avaliação que pode abranger mais do que um programa. O plano de avaliação é apresentado em conformidade com as regras específicas dos Fundos (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 56º 1).

FEDER/FC/FSE A autoridade de gestão ou o Estado-Membro elaboram um plano de avaliação para um ou vários programas operacionais. O plano de avaliação é apresentado ao comité de acompanhamento até um ano a contar da adoção do programa operacional (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 1).

CIC Portugal 2020 Compete à CIC Portugal 2020: (…) Apreciar e aprovar, sob proposta da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), o plano global de avaliação do Portugal 2020, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional (…). (D.L. nº 137/2014, Art. 10º 2h).

AD&C Compete à Agência, I.P., no âmbito da coordenação técnica geral do Portugal 2020:(…) e) Coordenar e desenvolver, em articulação com a CCN e a CCF, o sistema de avaliação do Portugal 2020, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas; (…) k) Elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020, em articulação com a CCN e a CCF, o plano global de avaliação do Portugal 2020, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional; (…) t) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e dos respetivos programas (…)(D.L. nº 137/2014, Art. 12º).

AD&C, CCN e CCF Compete à Agência, I.P, à CCN e à CCF, enquanto órgãos de coordenação técnica dos FEEI: (…) b) Contribuir para a elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020, a submeter à aprovação da CIC Portugal 2020; (…) d) Coordenar a elaboração do plano global de avaliação dos respetivos PO e PDR, que contempla avaliações de âmbito estratégico e operacional e inclui uma lista indicativa dos exercícios de avaliação previstos para o período 2014 -2020, a sua natureza e calendário (…) (D.L. nº 137/2014, Art. 13º).

Autoridades de gestão dos POT, POR-C e AT Compete às comissões diretivas dos PO temáticos, regionais do continente e de assistência técnica: (…) s) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e elaborar o plano de avaliação do PO (D.L. nº 137/2014, Art. 27º 1).

Comités de Acompanhamento dos PO FEDER, FSE e FC:

(…) O plano de avaliação é apresentado ao comité de acompanhamento até um ano a contar da adoção do programa operacional (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 1).

(…) O comité de acompanhamento examina, em especial: (…) b) Os progressos realizados na aplicação do plano de avaliação (…) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 110º 1).

(…) O comité de acompanhamento examina e aprova: (…) c) O plano de avaliação do programa operacional e eventuais alterações, inclusive quando faz parte de um plano de avaliação comum nos termos do artigo 114.º , n.º 1 (…) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 110º 2).

(…) Compete ainda às comissões de acompanhamento [dos PO temáticos e regionais do continente] analisar e aprovar: (…)c) o plano de avaliação dos PO e as suas eventuais alterações (D.L. nº 137/2014, Art. 54º 2).

Autoridades de gestão do PO RA dos Açores e da Madeira:

RA Açores (…) São competências do Gestor do PO Açores 2020: (…) c) Representar o programa operacional nos órgãos nacionais de Gestão, Monitorização, Avaliação e Acompanhamento do "Portugal 2020", bem como nas demais instituições nacionais, europeias e internacionais (…). (Resolução do Conselho do Governo nº 156/2014 da Presidência do Governo da RAA, Art. 6º 1).

RA Madeira (…) São competências da Autoridade de Gestão: (…) r) Participar na elaboração do plano global de avaliação do "Portugal 2020" (…). (Decreto Legislativo Regional nº 12/2014/M, Art. 4º 1).

Autoridades de gestão dos PDR (…) As autoridades de gestão devem elaborar o plano de avaliação do respetivo PDR, incluindo os indicadores específicos e comuns no quadro de desempenho (…). (D.L. nº 137/2014, Art. 30º 5).

Comité de Acompanhamento dos PDR: O comité de acompanhamento (…) b) Examina as atividades e as realizações ligadas aos progressos registados na execução do plano de avaliação do programa (…) (REG (UE) nº 1305/2014, Art. 74º).

Autoridade de gestão do PO MAR (…) Elaborar um plano de avaliação do Mar 2020 (…). (D.L. nº 137/2014 Art. 33º 1f).

Comité de Acompanhamento do PO MAR:

(…) o comité de acompanhamento verifica o desempenho do programa operacional e a eficácia da sua execução. Para esse efeito, o comité de acompanhamento: (…) b) Examina as atividades e realizações ligadas ao plano de avaliação do programa (…) (REG (UE) nº 508/2014 Artº 113).

(…) Examinar as atividades e realizações ligadas ao plano de avaliação do programa (…). (D.L. nº 137/2014 Art. 58º b).).

Modelo de gestão do PGA PT2020 e dos Plano de Avaliação dos Programas

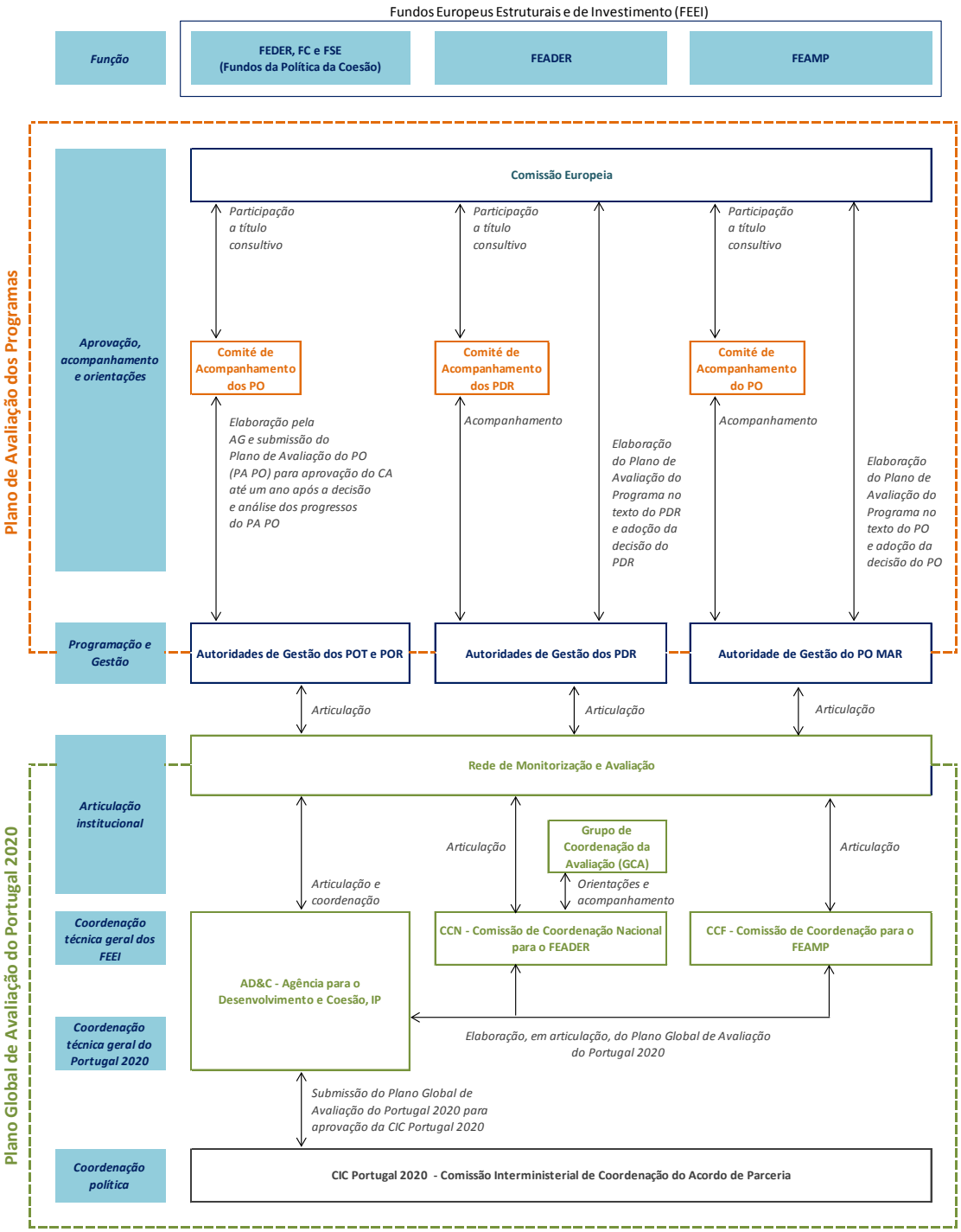

2.2. COORDENAÇÃO DO PGA PT2020: REDE DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), constituída pelos organismos de coordenação técnica dos FEEI e pelas Autoridades de Gestão (AG) dos programas, assume-se como um coletivo institucional, coordenado pela AD&C, tendo como objetivo principal promover o desenvolvimento das atividades de monitorização e avaliação (M&A) de modo a garantir a excelência do sistema de monitorização e avaliação do PT2020.

A articulação e coordenação das funções de M&A assumem, no atual período de programação, uma importância acrescida devido não só à presença de programas e intervenções multifundos, como à elevada transversalidade e complementaridade de intervenções, nomeadamente entre os PO temáticos e os PO regionais. Com efeito, estes programas, ao contribuírem para objetivos comuns, sugerem a necessidade de privilegiar a realização de avaliações temáticas e territoriais cujo valor estratégico deve ser consensualizado para servir as necessidades do conjunto e de cada uma das organizações da Rede.

A Rede de M&A dá continuidade à Rede de Avaliação do QREN (acrescentando-lhe a dimensão da monitorização), cuja experiência (e a reflexão sobre o balanço desta) serviu de base à definição do processo de avaliação no período 2014-2020.

No âmbito da avaliação, a sua missão primeira prende-se com a construção de uma proposta de PGA PT2020 a apresentar à CIC Portugal 2020, monitorizar a sua execução, propor alterações e a sua atualização periódica, potenciar o uso das avaliações, nomeadamente junto dos decisores de política, e promover um debate público alargado sobre a relevância da avaliação e sobre os resultados dos exercícios de avaliação. Com efeito, pelas razões apontadas anteriormente, a Rede M&A assume uma importância vital na construção do PGA PT2020, garantindo a produção de um documento estratégico unificado e a definição de um conjunto de avaliações refletindo os princípios apresentados neste Plano.

No seu papel instrumental, o coletivo da Rede deverá, igualmente, zelar pela qualidade das funções de M&A do PT2020, criando instrumentos que facilitem a seleção e a aplicação de critérios de qualidade às várias fases da monitorização e da avaliação.

Como suporte daquelas funções, a rede tem igualmente uma função de aprendizagem e de capacitação dos seus membros, das organizações parceiras e ainda das entidades públicas implicadas no PT2020. Esta função deverá ser concretizada através de ações de informação e formação de carácter e âmbito diversos, potenciando desde logo o espaço de interação da rede como veículo de partilha de informação sobre, nomeadamente: o que de importante se debate e se decide nas redes de avaliação da CE, o interesse da participação em eventos ou ações de formação sobre metodologias e resultados de avaliações.

A Rede M&A, enquanto fórum de articulação e coordenação da M&A do PT2020, tem os seguintes atributos:

Objetivos:

- Promover e articular o desenvolvimento das atividades de M&A de modo a garantir o funcionamento e a eficácia no sistema de monitorização e avaliação do PT2020.

- Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os membros da rede, a fim de fortalecer a capacidade de monitorização e avaliação de políticas públicas em Portugal.

Membros:

- Organismos de Coordenação Técnica dos FEEI;
- Autoridades de Gestão.

Modo de Funcionamento:

- Reuniões periódicas, sempre que se justifique, de preferência no mínimo três por ano, e workshops temáticos;
- Grupos de trabalho para tratamento de questões específicas;
- Partilha de documentos de trabalho em área reservada de uma plataforma informática.

Áreas de atuação:

- Preparar uma proposta de Plano Global de Avaliação a apresentar à CIC Portugal 2020 e acompanhar a sua execução;
- Contribuir para a preparação de instrumentos de apoio à Monitorização do PT2020 e acompanhar a sua execução;
- Produzir orientações e instrumentos que contribuam para a qualidade dos exercícios de avaliação;
- Debater assuntos de relevo em matéria de Monitorização e Avaliação (e.g. orientação para resultados);
- Potenciar o uso dos resultados das avaliações criando instrumentos de monitorização da implementação das recomendações (*follow up*);
- Promover o debate público sobre os resultados das avaliações e o conteúdo dos relatórios de monitorização, propondo públicos e formatos adequados e participando ativamente na sua divulgação;
- Garantir a aprendizagem organizacional encontrando formas adequadas de transferir as aprendizagens dos membros da rede para as respetivas organizações;
- Instituir práticas formativas nas reuniões da Rede (apresentações temáticas de membros da rede e/ou peritos; exposição sobre participações em eventos (conferências, seminários, reuniões sobre avaliação);
- Elaborar um diagnóstico de necessidades de formação em M&A de suporte a um plano de capacitação adequado para os membros da Rede e para as entidades da administração pública e subsequentemente elaborar um plano de formação/capacitação.

Quadro regulamentar

1. A coordenação do Portugal 2020 e a sua capacitação institucional são garantidas através da criação e dinamização de redes de articulação funcional, sem prejuízo das competências das autoridades de gestão.

2. São criadas as seguintes redes de articulação funcional: (…) b) Rede de monitorização e avaliação; (…).

3. As redes referidas nas alíneas a) a d) do número anterior são coordenadas pela Agência, I.P.

4. As redes referidas nas alíneas a) e b) integram todas as entidades com competências na governação dos FEEI, nas respetivas matérias (…) (D.L. nº 137/2014 Art. 61º).

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. QUESTÕES DE AVALIAÇÃO E MÉTODOS

A importância das questões de avaliação (QA) na qualidade das avaliações justifica que se inscreva no PGA PT2020 um conjunto de princípios à sua definição, bem como uma lista de questões de avaliação tipo, por critério de avaliação. Esta lista serve de apoio à construção das QA em cada exercício de avaliação, sendo contudo questões genéricas que podem ser especificadas em função do que se pretende analisar em cada avaliação. Foi dado um maior peso às questões da eficácia, eficiência e impacto, pela relevância que estes critérios assumirão nas avaliações do PT2020. No entanto, o peso das questões de avaliação por critério deverá variar de acordo com os objetivos de cada avaliação.

Princípios Orientadores à construção das questões de avaliação:

- Estabelecer um encadeamento lógico entre os objetivos específicos, as dimensões de análise do objeto e as questões de avaliação.
- Este encadeamento deve corresponder a uma real necessidade de conhecimento, identificação de novas soluções, correspondente à necessidade de um input para uma tomada de decisão.
- Definir as QA em função dos critérios de avaliação, priorizados tendo em conta as necessidades dos stakeholders e o racional orientador da avaliação.
- Identificar os métodos possíveis para responder às QA e verificar a existência da informação necessária para o desenvolvimento desses métodos.
- Os temas de maior preocupação devem ser abordados por questões de avaliação específicas.
- As QA devem:

- Ser suscetíveis de gerar uma resposta, uma vez que todas as QA devem ser respondidas pela avaliação.
- Ser específicas e focalizadas no objeto de avaliação de forma a possibilitar retirar conclusões objetivas.
- Ser equilibradas em número de acordo com o objetivo da avaliação.
- Decorrer diretamente do(s) objetivo(s) da avaliação.

Questões de Avaliação Tipo:

Relevância

- Em que medida os objetivos da intervenção dão resposta às necessidades dos beneficiários?
- Em que medida a intervenção responde às necessidades e prioridades do território?
- Houve mudanças de contexto que justifiquem alterações nos objetivos da intervenção?
- Em que medida os objetivos da intervenção são relevantes face às prioridades das políticas públicas associadas?

Coerência externa

- Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território?

Coerência interna

- As ações da intervenção constituem um conjunto coerente entre si e adequado para atingir os objetivos a que se propôs?
- As diferentes atividades da intervenção complementam-se de uma forma lógica para alcançar os objetivos?

Eficácia

- A intervenção alcançou os seus objetivos específicos ou irá alcançá-los no futuro através das realizações da intervenção?
- Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados?
- Ocorreram efeitos imprevistos (positivos ou negativos)?
- A intervenção produziu os efeitos esperados?

- Poderiam ter sido alcançados mais efeitos se tivessem sido utilizados outros instrumentos?
- Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção?
- Porque é que a mudança ocorreu? (Avaliação baseada na teoria)
- Como é que a intervenção causou essa mudança? (Avaliação baseada na teoria)
- Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas à intervenção? (Contrafactual)
- Os resultados obtidos com a intervenção variam segundo os diferentes subgrupos do grupo-alvo principal? (Contrafactual)
- O que pode ser feito para que a intervenção possa ser mais eficaz?

Eficiência

- As realizações da intervenção foram concretizadas com o mínimo de recursos?
- Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos?
- Poder-se-ia ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos?
- A intervenção foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis?
- Foram desenvolvidos procedimentos racionais, nomeadamente, de gestão financeira e de recursos humanos? (Eficiência operativa)

Impacto

- Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)?
- Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos objetivos globais?
- Porque é que a mudança ocorreu no contexto socioeconómico? (Avaliação baseada na teoria)
- Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico? (Avaliação baseada na teoria)

Sustentabilidade

- Os resultados são duráveis no tempo para além do período da intervenção?
- Quais os fatores que determinam a durabilidade/sustentabilidade dos resultados e impactos observados?

Valor Acrescentado Europeu

- Qual a vantagem de utilizar os recursos da UE no apoio a uma determinada intervenção?
- Qual o valor adicional resultante da intervenção da UE, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro e/ou respetivas regiões?
- Em que medida do problema a que a intervenção visa responder requer a continuação da intervenção ao nível da UE? Quais as consequências da interrupção da intervenção da UE?

Os **métodos de avaliação** deverão ser escolhidos em função do objetivo/objeto da avaliação e de cada uma das questões de avaliação. O Cadernos de Encargos serão construídos de forma a garantir que são apresentadas nas propostas técnicas os métodos mais adequados ao que se pretende analisar em cada avaliação. Em função da especificidade de cada avaliação, poderão ser adotadas uma das seguintes hipóteses relativamente ao grau de explicitação no Caderno de Encargos dos métodos a utilizar:

- A entidade adjudicante define no Caderno de Encargos (para a totalidade ou parte do estudo) os métodos que preferencialmente devem ser desenvolvidos. Nesta hipótese deve solicitar-se que as propostas dos concorrentes fundamentem a adequabilidade dos métodos e como estes vão ser combinados entre si na resposta às diferentes questões de avaliação; as propostas devem, igualmente, apresentar uma análise sucinta da informação existente e necessária para a aplicação dos respetivos métodos, os pontos fortes e fracos dos dados, e os enviesamentos potenciais associados a cada método. Devem igualmente apresentar uma descrição das técnicas de recolha de dados a utilizar.
- Os concorrentes propõem, na proposta técnica, os métodos que considerem mais adequados, fundamentando as opções tomadas com base em critérios objetivos de pertinência, robustez e proporcionalidade face ao âmbito, tipo e objetivos da avaliação, bem como as técnicas de recolha de informação.

O documento "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020" explicitará os métodos existentes e suas principais características (descrição do método, vantagens, desvantagens, requisitos e situações de aplicação).

O Cadernos de Encargos deve fornecer a informação necessária ao desenvolvimento de uma proposta adequada aos objetivos do estudo.

3.2. INFORMAÇÃO DE SUPORTE ÀS AVALIAÇÕES

A exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização dos exercícios de avaliação.

Estas condicionantes colocam cada vez mais o enfoque da recolha de informação quantitativa numa fase prévia à realização dos estudos (quer com o recurso a bases de dados existentes, quer através da realização de questionários específicos ou comuns a diferentes avaliações), em alternativa à produção desta informação no decurso da realização das próprias avaliações, como acontecia no passado. Com efeito, a quantidade de registos e o detalhe da informação exigida obriga: i) à recolha administrativa de dados determinantes à avaliação logo na fase inicial das candidaturas; ii) ao cruzamento destes dados com outras bases de dados administrativas sectoriais, que exigem procedimentos técnicos e de proteção de dados complexos; ou iii) à recolha de informação através de inquéritos próprios, cuja complexidade e dimensão apenas se coaduna com a realização de questionários que deem resposta a diferentes avaliações. Qualquer uma destas opções exige que o processo de planeamento e recolha de informação se realize com períodos longos (anos) de antecedência.

Consideram-se como passos relevantes (e para os quais o PGA PT2020 dará o seu contributo), para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações (a disponibilizar no início dos exercícios):

- O preenchimento da Ficha de avaliação inscrita no PGA PT2020 que contém a informação requerida para o desenvolvimento da avaliação.

- Assegurar que o sistema de informação do PT2020 é eficaz para efeitos de avaliação, ou seja, que a informação quantitativa responderá cabalmente aos imperativos metodológicos das avaliações (p.e. abordagens contrafactuais).

- Desenvolver inquéritos específicos para recolha de informação comum a diferentes estudos de avaliação.

- Assegurar o acesso a microdados de fontes administrativas e eventuais cruzamentos de bases de dados, de forma a garantir a caracterização exaustiva dos destinatários e informação longitudinal (que possibilite a constituição de grupos de análise e de controlo).

- Assegurar que a interação com as entidades produtoras de informação (p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Segurança Social) possa assegurar a construção de indicadores relevantes à avaliação do PT2020.

- Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

A palavra-chave deste processo é “atempadamente”, uma vez que se tratam de mecanismos morosos e que importa garantir que deem os seus resultados a tempo de efetuar as avaliações no período em que estão previstas e em que serão úteis.

Quadro regulamentar

(…) Compete aos Estados-Membros garantir os recursos necessários para efetuar as avaliações, bem como os procedimentos a aplicar para a produção e recolha dos dados necessários a essas avaliações, incluindo os dados relativos aos indicadores comuns e, quando apropriado, aos indicadores específicos dos programas (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 2).

3.3. MODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

As avaliações previstas no Plano de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas, nomeadamente nas análises contrafactuais e na elaboração de inquéritos que contribuam para a realização de diferentes avaliações, por estas requererem conhecimentos aprofundados residentes nas entidades adjudicantes, nomeadamente o domínio das bases de dados e a lógica de programação, e também para permitir a capacitação da administração pública em determinados métodos (p.e. contrafactuais). Será utilizado, igualmente, o recurso a equipas mistas e/ou internas em situações de experimentação de métodos inovadores ou de divulgação/utilização ainda restrita.

Será assegurada a independência necessária das pessoas que participam na realização das avaliações do PT2020 face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e do programa objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação. Mesmo que, excecionalmente, se encontrem funcionalmente incluídos em departamentos com funções de implementação, estarão adstritas, exclusiva e formalmente, à função de avaliação e de monitorização.

No caso dos avaliadores externos será assegurada a ausência de conflito de interesses (no Programa de Concurso), garantindo que os elementos que constituem a equipa de avaliação não participaram na fase de programação ou de implementação da política/programa objeto da avaliação.

Quadro regulamentar

A realização das avaliações é assegurada por peritos internos ou externos funcionalmente independentes das autoridades responsáveis pela execução do programa. A Comissão fornece orientações sobre as modalidades de realização das avaliações, imediatamente após a entrada em vigor do presente regulamento (REG (UE) 1303/2013 Art. 54º 3).

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente: Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação ou Ajuste direto. Contudo, será privilegiada a adoção de um dos dois primeiros procedimentos mencionados.

Os documentos do concurso especificarão as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas, nomeadamente o Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação. Serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira (que terá um peso inferior) e do prazo (que não será um critério de adjudicação).

Será garantido que o avaliador detém as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação – nomeadamente, experiência em avaliação, nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação – sobretudo através de:

- Concurso limitado por prévia qualificação, quando se pretende garantir a contratação de uma entidade com determinadas características/ competências;

- Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;

- Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério de avaliação de propostas);

- Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos avaliadores.

Por fim, serão desenvolvidas ações no sentido de trazer para a avaliação de políticas públicas cofinanciadas outras entidades avaliadoras, nomeadamente, centros de estudos/Universidades, de forma a evitar a concentração das adjudicações num leque limitado de entidades.

3.4. ORÇAMENTO E DURAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

A duração da realização de cada avaliação deverá ser planeada pela entidade adjudicante, considerando o seguinte:

- O prazo de realização da avaliação será fixo, não constituindo um fator de pontuação na seleção das propostas dos concorrentes.

- A definição do prazo de realização das avaliações (desde a adjudicação até à entrega do relatório final) deverá situar-se entre os seis a doze meses (em função da complexidade da avaliação, nomeadamente, dos métodos utilizados).

- O tempo de disponibilização da informação solicitada pelo avaliador.

- A contagem do tempo associado à elaboração do parecer do Grupo de Acompanhamento está incluída no prazo.

- Assunção de perspetiva realista para a duração da realização das avaliações.

O preço base, ou seja, o preço máximo a alocar a cada avaliação, será definido pela entidade adjudicante, por referência a custos padrão, tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação, bem como a sua complexidade em termos do método requerido para o desenvolvimento do estudo e da duração temporal da execução da avaliação.

A definição do preço deverá, assim, considerar:

- Avaliações de processo vs. Avaliação de impacto

- Análise contrafactual vs. Avaliação baseada na teoria

- Programas/multi-programa

- Dimensão dos PO

- Incluindo ou não as Regiões Autónomas

- Duração das avaliações
- Com ou sem recolha de informação primária

Apresenta-se nos quadros seguintes o orçamento indicativo de implementação do Plano de Avaliação.

Orçamento indicativo da realização das avaliações

Avaliações	Custo: somatório do Valor máximo indicativo por avaliação (€)
Avaliações previstas	4.892.565

Nota: Não inclui as avaliações a ponderar.

Orçamento indicativo da capacitação em avaliação

Ações de Capacitação	Custo (€)
Ações de Capacitação com recurso a peritos nacionais e internacionais (12 sessões de 1 dia para 25 pessoas)	**60.000**
Participação em Ações de Formação /Conferências Internacionais (47 participações/16 AG + AD&C/ 2014-2020) (Inscrição e despesas de deslocação)	**115.000**
Participação em Ações de Formação /Conferências Internacionais (133 participações/16 AG + AD&C/ 2014-2020) (Despesas de deslocação)	**135.000**
Tradução de documentação Técnica	**10.000**
2 Conferências Internacionais sobre Avaliação* * 1 já realizada em Maio 2015	**40.000**
Reuniões Rede de Monitorização e Avaliação Nacional (3 reuniões/ano) e Redes Europeias de Avaliação (4 reuniões/ano) 2014-2020	**90.000**
Total	**450.000**

Orçamento indicativo da comunicação das avaliações do PGA PT2020[7]

Ações de Comunicação	Custo (€)
21 Seminários de apresentação de resultados das avaliações (1/2 dia – 100 pessoas)	**55.000**
Produção de material de divulgação (Publicações, Brochuras e outros matérias de divulgação)	**30.000**
Aquisição de serviços de comunicação (Infográficos; Posters; linguagem não técnica)	**50.000**
Total	**135.000**

[7] O orçamento em comunicação do PGA PT2020 não inclui a dotação inscrita nos planos de comunicação da AD&C e dos PO e das ações de comunicação incluídas nos Cadernos de Encargos das avaliações.

Orçamento indicativo Global

Principais rúbricas	Custo (€)
Realização das avaliações	4.892.565
Capacitação em avaliação	450.000
Comunicação das avaliações do PGA PT2020	135.000
Aquisição de informação	200.000
Total	**5.677.565**

Os custos acima orçados serão suportados pelo Programa Operacional Assistência Técnica (PO AT) ou pela Assistência Técnica (AT) dos Programas.

3.5. GESTÃO DOS EXERCÍCIOS DE AVALIAÇÃO

O planeamento e gestão dos exercícios de avaliação requerem um modelo de gestão específico, que contemple quer a definição dos atores e suas responsabilidades, quer os mecanismos de envolvimento destes. Pretende-se que o processo de avaliação do PT2020 seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de stakeholders, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos stakeholders.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes princípios orientadores:

- **Subsidiariedade**: quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurada por uma das entidades de coordenação técnica e/ou temática ou, quando se justifique, por uma AG.

- **Envolvimento de atores**: garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação através da constituição de Grupos de Acompanhamento. Estes devem reunir, para além dos organismos diretamente implicados na gestão do processo da avaliação, outras entidades públicas, parceiros sociais e/ou outras AG não diretamente envolvidas na avaliação em causa, cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações.

- **Capacidade técnica**: existência de unidades técnicas/pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas prioritariamente a esta área nas AG.

O planeamento/preparação dos exercícios de avaliação inicia-se com a elaboração do presente documento (PGA PT2020), no seio da Rede M&A, que inclui as autoridades de gestão dos PO e as coordenações técnicas dos fundos. Desta forma, a Rede M&A estabelece os princípios orientadores para o processo avaliativo e emite orientações (no PGA PT2020 e nos documentos autónomos) que coadjuvem as entidades adjudicantes no processo de avaliação. Estas orientações permitirão assegurar a harmonização do processo de avaliação, bem como garantir o nível de qualidade pretendido. Realça-se, ainda, a definição, no Capítulo III, das avaliações a efetuar e as respetivas fichas de caracterização. Estas fichas são elaboradas

pelas autoridades de gestão e de coordenação técnica, com a participação, sempre que se justifique, de outros atores com responsabilidades nas matérias abordadas.

A **CIC** e o **Comité de Acompanhamento** dos PO aprovam, respetivamente, o PGA PT2020 e os Planos de Avaliação dos PO, que inclui as referidas fichas, e respetivas revisões.

Compete à **entidade adjudicante** coordenar a avaliação em todas as suas fases, assegurando: i) o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações; iii) o acompanhamento da implementação das recomendações; iv) e a divulgação dos resultados da avaliação, nomeadamente, da componente sob a sua responsabilidade.

Dando cumprimento ao estabelecido no quadro regulamentar e de forma a concretizar o PGA PT2020 aprovado pela CIC as Autoridades de Gestão e de Coordenação Técnica deverão mobilizar as competências necessárias para o bom desempenho da função de avaliação.

Para o cumprimento das suas funções, a entidade adjudicante deverá designar duas pessoas (efetiva e suplente) como responsáveis pela avaliação e como pontos de contacto com o avaliador, de forma a garantir uma contínua capacidade de resposta às solicitações do avaliador.

Quadro regulamentar

(…) Compete aos Estados-Membros garantir os recursos necessários para efetuar as avaliações (…) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 2).

(…) Compete aos Estados-Membros garantir uma capacidade de avaliação adequada (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 2).

Compete ainda à entidade adjudicante a mobilização e coordenação do **Grupo de Acompanhamento** da avaliação, onde deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos.

O Grupo de Acompanhamento da avaliação deverá assegurar a função da representação institucional dos parceiros envolvidos na avaliação, aliada à função da supervisão técnica e metodológica da avaliação. O Grupo de Acompanhamento desempenhará um papel relevante ao longo de todo o processo avaliativo, sobretudo no contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, no acompanhamento dos estudos (garantindo o cumprimento do contrato), através da emissão de pareceres aos relatórios, e na divulgação e *follow-up*. O Grupo de Acompanhamento reunirá sempre que se justifique, por convocatória da entidade adjudicante.

Estas duas entidades – entidade adjudicante e Grupo de Acompanhamento – terão um papel determinante na análise e elaboração conjunta dos pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores. Estes pareceres, elaborados através de contributos escritos de cada membro do Grupo de Acompanhamento e sistematizados num único parecer pela Entidade adjudicante, farão o controlo de qualidade dos relatórios, que beneficiará das diferentes perspetivas que os elementos do Grupo de Acompanhamento detêm das temáticas em causa. A entidade adjudicante aprova os relatórios com base no parecer do Grupo de Acompanhamento, aprovando o relatório ou exigindo a sua revisão. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e da Grelha para aferição da qualidade dos

relatórios da avaliação. Serão exigidas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo.

O Caderno de Encargos estabelecerá mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente, será prevista a possibilidade de aditamento e de cancelamento do contrato em caso de incumprimento do mesmo, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada do contrato condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

Principais objetivos da participação dos atores a envolver na avaliação

<table>
<tr><th colspan="2">Entidade</th><th>Objetivo</th></tr>
<tr><td colspan="2">Decisores políticos (CIC)</td><td>• Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política
• Formular questões de avaliação, nomeadamente relativas a impactos
• Utilizar os resultados das avaliações nas suas tomadas de decisão</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Grupo de Acompanhamento</td><td>Autoridades de coordenação e Autoridades de gestão</td><td>• Coordenar todo o processo avaliativo assegurando a sua qualidade (nomeadamente, elaboração dos Cadernos de Encargos incluindo a formulação das questões de avaliação, o lançamento do concurso, a coordenação dos Grupos de Acompanhamento, a aprovação dos Relatórios, o follow-up e a divulgação das recomendações)
• Implementar os respetivos processos de follow up</td></tr>
<tr><td>Representantes da administração pública setorial e/ou regional que implementam as políticas públicas</td><td rowspan="2">• Formular as questões de avaliação
• Disponibilizar informação relevante para a avaliação
• Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade
• Implementar os respetivos processos de follow up</td></tr>
<tr><td>Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e outras associações relevantes)</td></tr>
<tr><td>Comité Científico (Peritos)</td><td>• Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="2">Avaliadores</td><td>• Elaborar as avaliações e apresenta-las ao Grupo de Acompanhamento
• Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento
• Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação</td></tr>
</table>

Poderá ser constituído um **Comité Científico** que apoie as atividades do Grupo de Acompanhamento da avaliação em matérias que requeiram conhecimentos técnicos e/ou metodológicos específicos. Este comité deverá pronunciar-se sobre a adequação da metodologia utilizada e a qualidade das análises efetuadas, assim como efetuar recomendações.

O **Júri do Concurso** será, preferencialmente, constituído por representantes de três entidades integradas na Rede de M&A e envolvidas no objeto da avaliação. Em situações concretas, quando se revelar adequado, o órgão competente para a decisão de contratar

poderá designar peritos ou consultores, para apoiarem o júri do concurso no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri. O júri hierarquizará as propostas através da aplicação do Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação e apresentará uma proposta de adjudicação.

Na última fase do processo avaliativo, cabe à **entidade adjudicante** elaborar os produtos de divulgação que forem definidos na estratégia de comunicação, estabelecida durante a elaboração do caderno de encargos, como sendo da sua responsabilidade e construir a sua própria interpretação das conclusões do estudo. Deverá divulgar estes produtos e os elaborados pelo avaliador (incluídos no Caderno Encargos ou propostos pelo próprio avaliador) ou de responsabilidade mista. A entidade adjudicante tem ainda como responsabilidade o envio à CE das avaliações e a disponibilização nos respetivos sítios web. Cabe-lhe igualmente conduzir o processo de *follow-up* de cada avaliação (sob coordenação geral da ADC), nomeadamente, junto de outras entidades igualmente destinatárias de recomendações da avaliação. O Grupo de Acompanhamento, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de *follow-up* nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos.

O **Comité de Acompanhamento** dos programas analisa as avaliações e efetua o adequado acompanhamento das conclusões e recomendações, monitorizando as medidas adotadas pela AG.

Quadro regulamentar

FEEI (…) O comité de acompanhamento pode fazer observações à autoridade de gestão sobre a execução do programa e a sua avaliação, incluindo ações relacionadas com a redução dos encargos administrativos dos beneficiários. Compete ao comité de acompanhamento monitorizar as medidas tomadas na sequência dessas observações (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 49º 4).

(…) Todas as avaliações são analisadas pelo comité de acompanhamento (…). (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 56º 3).

(…) Durante o período de programação, a autoridade de gestão (…) assegura que as avaliações estão sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos. (…) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

FEDER/FC/FSE (…) O comité de acompanhamento examina, em especial: (…) b) o seguimento dado às conclusões das avaliações (…) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 110º 1).

Compete à Agência, I.P. (…) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2020 e dos respetivos programas (D.L. nº137/2014 Art. 12º u).

FEADER Compete à CCN (…) b) Emitir orientações técnicas sobre os exercícios de avaliação referidos na alínea d) do artigo 13.º, participar no processo de seleção das entidades que as vão realizar, acompanhar os exercícios de avaliação e emitir parecer sobre os correspondentes relatórios intercalares e finais (…) (D.L. nº 137/2014 Art. 16º).

FEAMP Compete à CCF (…) Pronunciar -se sobre os relatórios intercalares e finais de avaliação do Mar 2020 (…). (D.L. nº 137/2014 Art. 18º).

Síntese dos principais atores e suas principais funções

	Função	Entidades/Órgãos/Pessoas
Planeamento / Preparação	Emitir orientações para a elaboração e implementação do PGA PT2020.	EC (inclui Redes da CE)
	Aprovar o PGA PT2020.	CIC
	Coordenar e articular a elaboração PGA PT2020.	Rede M&A
	Aprovar e analisar os progressos do PGA PT2020.	Comité de Acompanhamento PO
	Assegurar a coordenação da avaliação. Elaborar as peças concursais e assegurar todas as atividades associadas ao lançamento do concurso.	Entidade adjudicante da Avaliação
	Contribuir para a definição das especificações técnicas. Caso necessário, será constituído um Comité Científico que apoie o grupo de acompanhamento em aspetos técnicos e metodológicos.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)
	Apresentar uma proposta de adjudicação do avaliador.	Júri do Concurso
Implementação	Assegurar os esclarecimentos e prestar o apoio necessários à realização da avaliação. Coordenar o Grupo de Acompanhamento.	Entidade adjudicante da Avaliação
	Contribuir para o garante do cumprimento das especificações técnicas.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)
	Prestar, caso se revele adequado, apoio ao grupo de acompanhamento da avaliação em aspetos técnicos e metodológicos.	
Follow-up e Comunicação	Assegurar o adequado acompanhamento da implementação das recomendações e a componente que lhe for atribuída de divulgação dos resultados das avaliações.	Entidade adjudicante da Avaliação
	Em articulação com a entidade adjudicante, acompanhar o seguimento da implementação das recomendações e divulgar o resultado das avaliações.	Grupo de Acompanhamento
	Analisar as avaliações. Acompanhar o seguimento da implementação das recomendações.	Comité de Acompanhamento PO

4. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A utilização dos resultados das avaliações:

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações.

Deste modo, a implementação do presente Plano deverá considerar que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes fatores que serão considerados na implementação do PGA PT2020:

- A **relevância** da avaliação para quem a contrata é um fator que influencia o nível de utilização da avaliação, considerando que a avaliação não é um mero exercício administrativo de resposta a exigências legais, mas que os seus resultados respondem a necessidades de informação à tomada de decisão. Os resultados da avaliação merecem, assim, reflexão, respostas adequadas e disseminação por parte dos responsáveis da organização adjudicante.

- A **importância relativa** da avaliação no processo de decisão política: a avaliação considerada como uma das fases relevantes do processo de decisão política, por parte dos decisores políticos e de gestão. Os resultados da avaliação, mesmo que reconhecidamente úteis, bem comunicados e debatidos, concorrem com outros fatores na decisão política. É obrigação das entidades que encomendam a avaliação não só construir um bom argumentário que sustente a utilidade dos resultados para a

decisão política mas também encontrar complementaridades e compromissos com outros fatores concorrentes.

- O **sentido de oportunidade** da avaliação: a decisão política tem tempos de oportunidade que devem ser tidos em conta na definição dos tempos da avaliação. Importantes resultados das avaliações podem deixar de ser utilizados se não forem disponibilizados de acordo com a oportunidade determinada pela necessidade da tomada de decisão.

- O **sentido de apropriação** dos resultados da avaliação: os resultados serão tanto mais apropriados e utilizados quanto maior for o grau de envolvimento dos stakeholders (incluindo os decisores políticos) ao longo do processo de avaliação, tendo em conta que cada um dos intervenientes no processo tenderá a influenciar o exercício de avaliação para responder às suas necessidades de tomada de decisão.

- A construção de **conhecimento** derivado dos estudos de avaliação. A uma realidade social e económica e a uma intervenção política complexa, a avaliação tem vindo a responder com avaliações de programas ou temáticas na tentativa de melhor compreender os efeitos causais das intervenções. No entanto, tendo em vista a informação a colocar à disposição dos responsáveis e decisores políticos, este processo deve ser complementado com outros produtos que incluam, nomeadamente: sistematização das evidências e das principais mensagens resultantes das diferentes avaliações sobre uma determinada temática, meta-análises, conjugação das conclusões das avaliações com outros estudos de investigação ou fontes estatísticas. Este exercício permitirá, igualmente, a identificação da necessidade da realização de novas avaliações.

Acompanhamento da implementação das recomendações:

Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no processo de acompanhamento da implementação das recomendações (follow-up) que se pretende valorizar no PGA PT2020 através da criação de instrumentos específicos para o efeito. Será implementada a seguinte estratégia.

Objetivo geral: responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- Definição da entidade responsável pelo follow-up das recomendações de cada avaliação;

- Elaboração de uma grelha de follow-up, na qual se descreve, entre outras, a recomendação, a interpretação da recomendação pela entidade responsável pelo follow-up, a decisão de aceitação e respetiva justificação;

- Elaboração de um plano de ação para a implementação das recomendações aceites, que inclua, entre outras, iniciativas de implementação da recomendação a promover, o seu estado de concretização, as entidades responsáveis pela implementação destas iniciativas, calendarização e orçamento/recursos.

- Inclusão dos resultados do follow-up nos Relatórios Anuais PO.

Entidades envolvidas:

- Entidade responsável pela gestão do follow-up das avaliações do PT2020: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- Entidade responsável pelo follow-up da avaliação: entidade adjudicante.
- Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação.

Quadro regulamentar

FEDER/FC/FSE O comité de acompanhamento examina (…) b) (…) o seguimento dado às conclusões das avaliações (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 110º 1).

O processo de *follow-up* está desenvolvido no documento autónomo "Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (follow-up)".

5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem.

Uma sistemática comunicação interna entre todos os stakeholders integrantes do Grupo de Acompanhamento ao longo do processo de avaliação permite que as tomadas de decisão sejam informadas e refletidas e que a aprendizagem contínua se reflita na melhoria do processo avaliativo.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados. Uma cuidada comunicação externa sobre os resultados da avaliação, com suportes comunicacionais, mensagens, níveis de tecnicidade e linguagens adaptadas a diferentes destinatários, permite uma melhor compreensão dos propósitos e resultados da avaliação, potenciando a sua utilização e dando resposta ao princípio da transparência na prestação de contas aos cidadãos de uma forma compreensível. Não menos importante, permite uma maior responsabilização dos decisores e responsáveis das políticas e programas públicos pelos resultados alcançados face aos objetivos inicialmente estabelecidos e prometidos, fruto sobretudo de um debate público mais informado.

Quadro regulamentar

(…) Todas as avaliações são **tornadas públicas** (REG. (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 4).

(…) Todas as avaliações são (…) transmitidas à Comissão (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

(…) Todas as **avaliações são tornadas públicas** e apresentadas nas comissões de acompanhamento dos PO abrangidos, devendo ser implementados mecanismos de seguimento das recomendações das avaliações (D.L. nº 137/2014 Art. 51º 3)

Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI – Contribuindo para o **desenvolvimento de uma cultura de avaliação e prestação de contas** e para a afirmação da importância dos resultados das avaliações dos programas e das intervenções na tomada de decisão política,

serão promovidas avaliações de impacto (multi-método) em áreas consideradas estratégicas e **aprofundados os mecanismos de divulgação e debate público** (no Acordo de Parceria – capítulo sobre Coordenação operacional entre FEEI).

Neste contexto, para além de ser aconselhável estabilizar entre os stakeholders do Grupo de Acompanhamento os procedimentos de comunicação interna a observar ao longo do exercício de avaliação, importa que se reflita sobre a comunicação dos resultados da avaliação na fase de planeamento/preparação das avaliações: a quem se destina a avaliação? Que tipos de questões da avaliação são importantes para cada tipo de destinatários? Que tipo de produtos devem ser produzidos para que destinatários? Quem é responsável pela produção dos produtos de comunicação (equipa de avaliadores? Adjudicante? *Stakeholders*?)? Como pretendem os diferentes interessados na avaliação utilizar interna e externamente os resultados da avaliação? Que ações de divulgação e para quem se pretendem realizar?

É esta reflexão inicial que permitirá introduzir no caderno de encargos as solicitações específicas relativas a produtos e ações de comunicação, adequados a diferentes destinatários.

A estratégia global de comunicação no âmbito do PGA PT2020 tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: divulgar os resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, potenciando o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Objetivos específicos:

- **Potenciar o uso das avaliações** nos processos de decisão política e de gestão dos programas.
- **Divulgar os resultados** das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam.
- **Promover um debate público** alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.
- **Aprofundar conhecimento** através da criação de um repositório de conclusões e evidências sobre as temáticas avaliadas.

Princípios orientadores:

- **Abrangência e adequação**: produzir produtos/ações de natureza diversa adequados a públicos-alvo distintos.
- **Legibilidade e utilidade**: investir na simplificação da linguagem técnica e em formatos atrativos de comunicação para melhorar o entendimento e utilidade das avaliações.
- **Coerência**: consensualizar e conferir uma lógica de conjunto aos produtos/ações de divulgação pública das avaliações produzidas no âmbito dos FEEI.

Processo a implementar por exercício de avaliação:

- Definir, incorporando os contributos dos stakeholders integrados no Grupo de Acompanhamento, as **especificidades** de comunicação de cada exercício de avaliação (produtos e ações por destinatário).

- Especificar, no **caderno de encargos** da avaliação, a estratégia de comunicação pretendida e solicitar aos avaliadores o aprofundamento da mesma e a especificação da participação da equipa de avaliadores em ações de divulgação e debate (podendo este aprofundamento ser um dos critérios de seleção das propostas).

- Promover **ações de divulgação dos resultados de avaliação**, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

Destinatários:

No âmbito de cada exercício de avaliação serão identificados os destinatários específicos para a divulgação dos resultados da avaliação, considerando deste já os seguintes segmentos de destinatários:

- Autoridades de Gestão e de Coordenação dos FEEI
- Comissão Europeia
- Comités de Acompanhamento
- Decisores políticos (Governo; Ministérios)
- Assembleia da República (Comissões Parlamentares)
- Organismos Intermédios
- Administração Pública central, regional e local
- Cidadãos
- Comunicação social/jornalistas
- Universidades
- Avaliadores
- Parceiros Sociais
- Destinatários e beneficiários dos programas

Produtos:

A adequação dos produtos de comunicação aos destinatários a abranger é um fator chave para potenciar a compreensão e, como consequência, a utilidade/utilização dos resultados da avaliação.

Na estratégia de comunicação do PGA PT2020 consideram-se como produtos de base os que se apresentam na tabela seguinte. O Relatório Final, o Sumário Executivo e Policy Brief são produtos comuns à comunicação das diversas avaliações, enquanto os restantes serão selecionados consoante a especificidade de cada avaliação. Existe, no entanto, flexibilidade para poderem ser definidos outros produtos para dar resposta a necessidades específicas.

Produtos e destinatários de comunicação dos resultados das avaliações

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
Relatório final (incluindo anexos)	Documento base do estudo donde sairão todos os outros documentos de comunicação. Deve especificar-se no caderno de encargos os conteúdos e formato exigido. Desenhado de modo a que diferentes partes do relatório se dirijam a diferentes públicos (especificados no índice – interativo no caso da publicação digital).	• Adjudicante(s) da avaliação • *Stakeholders* (membros do Grupo de Acompanhamento) • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas interessadas
Sumário Executivo e *Executive Summary*	Documento autónomo do Relatório com uma importância central – divulgação abrangente e operacional. Importante documento para decisores políticos. Deve ser sintético e evidenciar as recomendações. Deve apresentar um encadeamento lógico entre: contexto, metodologias e condicionantes, conclusões e recomendações. O *Executive Summary* assegura uma difusão mais extensa e permite uma utilização global, nomeadamente por parte dos outros Estados-Membros.	• Adjudicante(s) da avaliação • *Stakeholders* • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas interessadas • Comunicação social • Cidadãos
Policy brief	• Documento (1/2 páginas) que deriva do sumário executivo mas mais condensado e com uma linguagem menos técnica. Apresenta a relevância e pertinência do objeto da avaliação, os principais resultados e as principais recomendações.	• Decisores políticos • Comissão Europeia • Comunicação social • Cidadãos (Documento para distribuir em sessões de divulgação)
Comunicado de imprensa	Documento para servir de base à publicação de notícias ou divulgação de eventos ligados à avaliação. Pode transcrever os conteúdos do *Policy Briefs* mas com linguagem apropriada aos *media.*	• Comunicação social
Notícias	Notícias com as principais conclusões e recomendações para divulgar nas *newsletters* e boletins internos dos *stakeholders*. Os conteúdos derivam dos *policy brief* mas com linguagem acessível.	• *Stakeholders* internos e externos
PowerPoint	Documento de suporte a apresentações públicas sobre os resultados da avaliação. Pode ser construído para servir vários níveis de público.	• Adjudicante(s) das avaliações • *Stakeholders*
Infográficos	Documentos nos quais a informação é transmitida com uma linguagem rigorosa mas não técnica, transposta para gráficos e imagens (desenhos) de fácil leitura e perceção o mais ampla possível. Os Infográficos para a *web* podem ser animados e com voz.	• Comunicação Social • Cidadãos (p.e. através da divulgação em *websites*)
Posters	Cartaz de grande formato (p.e.: 1,20cmx90cm), usual nas apresentações científicas. Apresenta uma informação sucinta mas mais desenvolvida que os *policy briefs*. Têm um carácter predominantemente académico. Interessa descrever a metodologia. Podem servir de apoio a apresentações públicas mas também podem estar em exposição sem mediação.	• Adjudicante(s) das avaliações • *Stakeholders* • Comissão Europeia • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática
Vídeos	Documento para apresentação de resultados das avaliações de uma forma mais viva e com possibilidade de ser ilustrada com testemunhos ou casos concretos (*story telling*). São bons materiais para divulgação nomeadamente em *websites*.	• Cidadãos
Repositório de evidências	Documento em aberto ao qual se vão juntando os resultados, as evidências, as principais mensagens e as lições resultantes dos exercícios de avaliação e estabelecendo interligações com outras investigações e dados estatísticos, de forma a consolidar conhecimento que informe a decisão política e identifique áreas temáticas com défices de avaliação.	• Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas interessadas • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática

A estratégia de comunicação de cada exercício de avaliação deverá explicitar quem são os responsáveis pelos produtos: i) determinados produtos (caso dos relatórios, dos sumários executivos) são necessariamente da responsabilidade das equipas de avaliação, que ao longo do processo terão em consideração o parecer conjunto do Grupo de Acompanhamento, mas mantêm a independência dos seus juízos de valor; ii) outros produtos serão fundamentalmente da responsabilidade dos adjudicantes, que devem elaborar e priorizar as suas próprias conclusões e recomendações a partir da sua interpretação das conclusões dos avaliadores (caso, p.e., dos policy briefs e dos comunicados de imprensa); outros ainda poderão ser de responsabilidade mista e concertada.

Ações de divulgação e debate público:

Dando continuidade à estratégia de comunicação do QREN, apresenta-se no quadro seguinte um conjunto de ações de divulgação a desenvolver no período 2014-2020. As primeiras ações serão desenvolvidas para todos os exercícios de avaliação, enquanto as seguintes serão definidas para cada avaliação, em função da sua adequabilidade face ao exercício de avaliação e aos públicos a que se pretende dar a conhecer os resultados da mesma.

Ação	Características	Principais destinatários
Reuniões	Apresentação e debate sobre resultados e recomendações, tendo em vista potenciar a importância dos estudos de avaliação no processo de decisão política e implicar os órgãos políticos, nomeadamente, nos mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações.	• Decisores políticos • Responsáveis de entidades públicas • Comissão Europeia • Comissões parlamentares pertinentes
Divulgação nos *websites* pertinentes	Divulgar os produtos produzidos pelo estudo a fim de possibilitar a utilização alargada da informação e servir de base para estudos posteriores sobre a temática (à semelhança do que foi desenvolvido durante a vigência do QREN).	• Todos os destinatários
Apresentação pública (conferência, seminário…)	Apresentações feitas pelos avaliadores, promotores da avaliação, peritos na temática, responsáveis da política (à semelhança dos *workshops* temáticos de divulgação de resultados de avaliações do QREN). Pode realizar-se em formato de painel de discussão com a participação de "*Critical Friends*" (peritos na matéria encarregues de colocar as questões mais críticas e pertinentes).	• Autoridades de Gestão dos FEEI • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas • Investigadores • Avaliadores • Cidadãos
Outras conferências	Apresentação do estudo em outras conferências sobre a temática (nacionais e/ou internacionais).	• Universidades/Investigadores
Workshops	*Workshops* informativos e formativos.	• Destinatários e beneficiários de projetos cofinanciados pelos FEEI
Ações de divulgação promovidas pelos *stakeholders*	Incentivar os *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento da avaliação a promoverem ações de divulgação	• Destinatários pertinentes para os *stakeholders*
Comunicado de imprensa	Envio de comunicado de imprensa (com convocação de conferência de imprensa se for caso disso), para divulgação do estudo e/ou divulgação da conferência de debate público	• Comunicação social

Entrevistas	Demonstrar o interesse da temática à comunicação social e a disponibilidade para o aprofundar através de entrevistas (e.g., a atores-chave das intervenções; a responsáveis da política avaliada; a responsáveis pelo estudo de avaliação) em órgãos de comunicação escrita, TV e rádio.	• Comunicação social • Cidadãos
Divulgação em redes sociais	Divulgação do estudo (principais conclusões e recomendações) nas redes sociais (*Facebook*; *Twiter; Blogs*) dos adjudicantes da avaliação e restantes *stakeholders*.	• Todos os destinatários

As ações que implicam a participação da equipa de avaliadores serão especificadas no caderno de encargos. A programação das ações deve ser realizada em interligação com os responsáveis pela comunicação das entidades adjudicantes.

Importa ainda considerar a Comissão Europeia como um destinatário relevante da comunicação do processo e dos resultados das avaliações do PT2020. Considerando as avaliações como uma fonte importante de conhecimento, a comunicação do PGA deve contribuir para um repositório ao nível da UE (alimentado pelos Estados-Membros através do SFC) de relatórios de avaliação, de termos de referência, de metodologias de avaliação inovadoras, de processos participados, de resultados de políticas com evidências credíveis e robustas, permitindo enriquecer a comunidade de avaliação e construir meta-análises de evidências para a construção da política europeia. Desta forma, os Termos de Referência e os Relatórios das avaliações serão submetidos no SFC (*Structural Funds Common database*).

6. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO

A capacitação em avaliação tem sido fortemente impulsionada para responder, quer às exigências da CE na avaliação de programas cofinanciados, quer às necessidades de avaliação das políticas públicas em geral. No entanto, há ainda um longo caminho a percorrer no sentido de se criar e consolidar uma cultura de avaliação. A construção de sólidas competências e capacidades em avaliação é uma tarefa complexa, que, como se explicita no Guia Evalsed[8], é melhor sucedida e consistente quanto se dirige aos vários níveis possíveis de capacitação.

Níveis possíveis de capacitação e respetivos objetivos:

Individual – investir na aquisição de competências através da experiência profissional, da formação profissional e/ou da disponibilizada por universidades;

Organizacional – promover a integração da avaliação na gestão da organização, a criação de mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações, o recurso à avaliação e ao repositório de evidências como fonte de melhoria da gestão e da decisão política;

Inter-organizacional – promover: a criação de redes de coordenação entre organizações que assegurem a consistência e a qualidade das várias fases dos processos de avaliação; o desenvolvimento de um mercado de avaliação com regras claras e baseado em *standards* de qualidade da avaliação que incentive a capacitação dos avaliadores;

[8] CE (2013), EVALSED.

Societal – fomentar hábitos de escrutínio dos resultados das políticas públicas na sociedade, através da divulgação e debate sobre os resultados das avaliações, criando-se, assim, condições para uma maior responsabilização dos decisores perante os seus constituintes e para a utilização desses resultados na decisão política.

Embora circunscrito à avaliação dos programas cofinanciados pelos FEEI, as ações de capacitação a implementar no âmbito do PGA PT2020 têm por objetivo reforçar as competências dos níveis referidos.

Quadro Regulamentar

Compete aos Estados-Membros **garantir uma capacidade de avaliação adequada** (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 2).

(…) Rede de Monitorização e Avaliação, enquanto instância de coordenação do Sistema [de avaliação da aplicação dos FEEI] e de **capacitação institucional** (no Acordo de Parceria – capítulo sobre Coordenação operacional entre FEEI - Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI).

(…) A coordenação do Portugal 2020 e a sua **capacitação institucional são garantidas através da criação e dinamização de redes de articulação funcional**, sem prejuízo das competências das autoridades de gestão [Rede de articulação funcional - Rede de monitorização e avaliação] (D.L. nº 137/2014 Art. 61.º).

Promover a realização de **ações de formação e disseminação de conhecimento, tendo em vista o desenvolvimento de competências e a capacitação da administração pública** em matéria de avaliação de políticas e programas. - Competências da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica. (Portaria nº 351/2013 – Estatutos AD&C (Art. 6º f).

A estratégia global de capacitação no âmbito do PGA PT2020 tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: Desenvolver competências e capacitar para a avaliação as entidades com responsabilidades na governação dos FEEI e outras entidades da Administração Pública, central regional e local envolvidas na formulação, operacionalização e avaliação de programas e políticas públicas.

Objetivos específicos:

Contribuir para:

- Aprofundar o conhecimento sobre conceitos, métodos e técnicas de avaliação.
- Aprofundar o conhecimento sobre métodos de avaliação adequados aos objetivos dos estudos, às especificidades dos setores/objetos de estudo, o âmbito da problemática, ao grau de territorialização e ao estádio de desenvolvimento das políticas/programas/intervenções a avaliar.
- Qualificar os processos de avaliação capacitando para a produção de cadernos de encargos de qualidade, a elaboração de pareceres tecnicamente sustentados e a exigência de resultados credíveis.

Princípios orientadores:

- Abrangência: mobilizar um número alargado e diversificado de entidades e atores.
- Utilidade: atender às necessidades dos participantes e criar competências que permitam a mobilização das aprendizagens na resolução de problemas concretos.
- Qualidade: envolver universidades, centros de investigação e peritos no processo de capacitação.
- Participação e reflexividade: estimular a autoinformação e autoaprendizagem contínua.

Medidas:

- Realizar um diagnóstico de necessidades de formação no âmbito, nomeadamente, da Rede M&A
- Realizar ações de capacitação de conteúdo, abrangência, formato e público-alvo diversificado.
- Estabelecer protocolos de colaboração com universidades.
- Instituir práticas, nomeadamente no seio da Rede M&A, que viabilizem a divulgação e debate sobre a informação e conhecimento adquiridos nas redes da UE ou noutros fóruns de avaliação.
- Desenvolver mecanismos de cooperação e aprendizagem colaborativa, nomeadamente no quadro da Rede M&A, motivando os participantes a partilhar e a construir conhecimento.
- Acompanhar as boas práticas no domínio da M&A a nível internacional, nomeadamente através da participação ativa em cursos, *workshops* e conferências internacionais onde se discutam experiências e inovações neste domínio.

Destinatários:

- Responsáveis e técnicos das entidades com responsabilidade na governação dos FEEI (AD&C, organismos integrantes da CCN do FEADER, organismos integrantes da CCF do FEAMP e Autoridades de Gestão e respetivos organismos intermédios).
- Outras entidades públicas centrais, regionais e locais com responsabilidades no planeamento, execução e avaliação de programas e políticas públicas.

Exemplos de ações:

- Formações específicas de curta-média duração (p.e. lecionadas em Universidades ou organização de um programa mobilizando formadores e avaliadores experientes).
- Ações de formação no contexto de reuniões da Rede de M&A (com eventual participação de peritos externos).

- Construção de práticas e de ferramentas adequadas e atribuição de funções e responsabilidades que permitam a cooperação e a aprendizagem colaborativa entre os participantes na Rede de M&A (difusão de informação, benchmarking de boas práticas, reflexão e debate informal e construção de conhecimento sobre avaliação).

- Tradução, publicação e divulgação de guias metodológicos (p.e. da CE) e outros documentos e publicações sobre avaliação.

- Divulgação e mobilização à participação em cursos, ações de formação, seminários, conferências internacionais sobre avaliação.

- Participação em redes/fóruns nacionais e europeus sobre avaliação (p.e. dinamizadas pela CE) e partilha do conhecimento aí adquirido, no âmbito da Rede M&A.

- Organização e participação em eventos de divulgação de resultados das avaliações.

PARTE II

Planeamento das Avaliações do COMPETE 2020

III. PLANEAMENTO DAS AVALIAÇÕES

1. ARTICULAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PREVISTAS COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

Integrado no domínio temático "Competitividade e Internacionalização" do Portugal 2020, o Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (PO CI ou COMPETE 2020) tem como **Objetivos Estratégicos**:

1. Aumentar a intensidade de tecnologia e conhecimento dos vários setores e do conjunto da economia;

2. Aumentar o peso de atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a orientação exportadora das empresas portuguesas;

3. Capacitar as PME para o prosseguimento de estratégias de negócio mais avançadas;

4. Melhorar as condições de transporte de mercadorias entre Portugal e o exterior, com repercussão na redução dos custos e tempos de operação para as empresas;

5. Melhorar a capacitação, a eficiência e a integração dos serviços públicos, reduzindo custos de contexto.

Com estes objetivos, o Programa procura dar resposta aos grandes domínios de **estrangulamentos da economia portuguesa**, que, de acordo com o diagnóstico realizado, se estruturam em três dimensões:

- **Perfil de especialização produtiva**: insuficiente relevância das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e baixa intensidade de inovação, tecnologia e conhecimento do tecido produtivo;

- **Competências e estratégias das PME**: fragilidades ao nível da qualificação de empregadores e empregados e reduzida propensão para a adoção de estratégias de negócio mais sofisticadas;

- **Condições de contexto à atividade empresarial**: com destaque para as condições de financiamento das empresas, para os custos e tempos de transporte acrescidos dada a posição periférica do país no âmbito do espaço e para os custos públicos de contexto da economia resultantes de um ainda ineficiente funcionamento da administração pública.

Assim, foram acionados os seguintes **Objetivos Temáticos (OT)**, estabelecidos no quadro regulamentar dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e devidamente alinhados com a Estratégia Europa 2020:

OT1: Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação;

OT2: Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e a sua qualidade;

OT3: Reforço da competitividade das PME;

OT7: Promoção de transportes sustentáveis e eliminação de estrangulamentos nas redes de infraestruturas);

OT8: Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores;

OT11: Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública.

Tendo por base o alinhamento com os Objetivos Temáticos, o Programa assume uma **estrutura** em torno de seis Eixos Programáticos:

Eixo I: Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação (OT1)

Eixo II: Reforço da competitividade das PME e redução de custos públicos de contexto (OT3 e OT2)

Eixo III: Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego (OT8)

Eixo IV: Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas (OT7)

Eixo V: Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública (OT11)

Eixo VI: Assistência Técnica.

Cada um destes Eixos contempla Objetivos Específicos e instrumentos que visam atuar sobre os constrangimentos identificados e potenciar a resposta da economia portuguesa e, em particular das regiões menos desenvolvidas do Continente, aos desafios de convergência e do crescimento.

O Regulamento Específico do Domínio "Competitividade e Internacionalização" (RECI)[9] define a maioria dos **instrumentos** utilizados no COMPETE2020:

- **Sistema de Incentivos às empresas**: apoios diretos ao investimento empresarial (incluindo formação profissional), nas tipologias de investimento: Inovação

[9] Portaria n.º 57-A/2015,de 27 de fevereiro e revisões subsequentes.

empresarial e empreendedorismo; Qualificação e Internacionalização das PME e Investigação e desenvolvimento tecnológico;

- **Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020)**: apoios à redução dos custos públicos de contexto e à capacitação dos serviços e dos trabalhadores em funções públicas;

- **Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC)**: instrumento complementar ao Sistema de Incentivos, visa potenciar os seus resultados e a criação ou melhoria das condições envolventes, através da disponibilização de bens coletivos ou públicos, fortemente mobilizadores e com elevadas externalidades positivas, que promovam fatores de competitividade de finalidade coletiva. Inclui apoios nas áreas da transferência de tecnologia e conhecimento, da promoção de redes e *clusters*, do empreendedorismo qualificado, da internacionalização e da qualificação das empresas;

- **Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT)**: apoios ao aumento da produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3) e a uma economia baseada no conhecimento e de alto valor acrescentado.

Para além destes, o COMPETE2020 dispõe, ainda, dos seguintes **instrumentos**:

- **Regime de Apoio a Infraestruturas de Transportes (RAIT):** apoios a investimentos em infraestruturas de transporte, centrados na redução do tempo e custo de transporte para as empresas, sobretudo no âmbito da conetividade internacional;

- **Instrumentos Financeiros no âmbito do empreendedorismo:** apoios a redes de *business angels* e iniciativas de venture capital e outros instrumentos na área do capital semente e pré-semente.

O quadro seguinte procede ao alinhamento entre Eixos do Programa, OT, PI, OE e Instrumentos:

Objetivo Temático CE	Prioridade de Investimento CE	Objetivo Específico	Instrumento
Eixo I			
1. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	1.1. Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu	1 - Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente e visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização	Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica

Objetivo Temático CE	Prioridade de Investimento CE	Objetivo Específico	Instrumento
	1.2. Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral	2 - Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema de I&I e a criação de valor.	Sistema de Apoio a Ações Coletivas
		3 - Aumentar o investimento empresarial em I&I para promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, reforçando a ligação entre as empresas e as restantes entidades do Sistema de I&I	Sistema de Incentivos - Investigação e Desenvolvimento Tecnológico
		4 - Reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação, que visem a inovação e a internacionalização de empresas e das cadeias de valor (clusterização)	Sistema de Apoio a Ações Coletivas
		5 - Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras (produto, processo, métodos organizacionais e marketing), promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico	Sistema de Incentivos - Inovação Empresarial e Empreendedorismo (não PME)
Eixo II			
2. Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade	2.3. Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha	4 - Reduzir custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da administração pública e melhorar a eficiência da Administração	Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública
3. Reforçar a competitividade das PME	3.1. Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas	1 - Promover o empreendedorismo qualificado e criativo	Sistema de Apoio a Ações Coletivas Instrumentos Financeiros

Objetivo Temático CE	Prioridade de Investimento CE	Objetivo Específico	Instrumento
	3.2 Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização	2 - Reforçar a capacitação empresarial para a Internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações e da visibilidade internacional de Portugal	Sistema de Incentivos - Qualificação e Internacionalização de PME Sistema de Apoio a Ações Coletivas
	3.3. Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços	3 - Reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços	Sistema de Incentivos - Inovação Empresarial e Empreendedorismo (PME) Sistema de Incentivos - Qualificação e Internacionalização de PME Sistema de Apoio a Ações Coletivas
Eixo III			
8. Promover a sustentabilidade e qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8.5. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (incluindo o financiamento da componente FSE de projetos apoiados no âmbito dos OT 1 e 3)	1 - Intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança	Sistema de Incentivos - Inovação Empresarial e Empreendedorismo (PME) Sistema de Incentivos - Qualificação e Internacionalização de PME Sistema de Incentivos – Investigação e Desenvolvimento Tecnológico Sistema de Apoio a Ações Coletivas

Objetivo Temático CE	Prioridade de Investimento CE	Objetivo Específico	Instrumento
Eixo IV			
7. Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamentos nas redes de infraestruturas	7.1. Apoio ao espaço único europeu de transportes multimodais, mediante o investimento na rede transeuropeia de transportes (RTE-T)	1 - Desenvolvimento dos sistemas, equipamentos e infraestruturas de transportes e logística inseridas nas Redes Transeuropeias de Transportes, por forma a aumentar a competitividade das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a movimentação de pessoas e bens.	Regime de Apoio a Infraestruturas de Transportes (RAIT)
	7.3. Desenvolvimento e a melhoria de sistemas de transportes ecológicos e baixo teor de carbono, incluindo as vias navegáveis interiores e o transporte marítimo, os portos e as ligações multimodais	2 - Desenvolvimento dos sistemas, equipamentos e infraestruturas de transporte e logística com baixas emissões de carbono, por forma a aumentar a sua sustentabilidade económica e ambiental e a competitividade das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e a movimentação de pessoas e bens.	
	7.4. Desenvolvimento e reabilitação de sistemas ferroviários abrangentes, de elevada qualidade e interoperáveis e promoção de medidas de redução do ruído	3 - Promover a competitividade do sistema ferroviário para que se assuma como uma alavanca de desenvolvimento das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e um meio privilegiado de movimentação de pessoas e bens.	
Eixo V			
11. Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública	11.1. Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem	1 - Qualificar a prestação do serviço público, quer através da capacitação dos serviços, quer da formação dos trabalhadores em funções públicas	Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública
		2 - Qualificar os trabalhadores integrados no sistema de requalificação com vista à sua recolocação	

Objetivo Temático CE	Prioridade de Investimento CE	Objetivo Específico	Instrumento
Eixo VI			
Assistência Técnica		1 - Gerir e implementar o Programa de forma eficaz e eficiente	
		2 - Divulgar o Programa e disseminar os seus resultados, através da prossecução de um Plano de Comunicação, que abranja as vertentes externa e interna e que mobilize os diferentes meios de comunicação disponíveis, de acordo com os diferentes grupos-alvo.	

O PO CI está orientado para as regiões menos desenvolvidas do Continente – Norte, Centro e Alentejo (sendo de abrangência nacional no caso das operações a financiar através do Fundo de Coesão). É complementado pelos Programas Operacionais Regionais do Continente, com os quais forma uma rede bem articulada, através da qual são colocados no terreno instrumentos de política pública com regras e objetivos comuns, direcionados para a competitividade das regiões e da economia do país.

A elaboração do Programa foi, como não poderia deixar de ser, efetuada no quadro das opções estratégicas estabelecidas pelo Acordo de Parceria Portugal 2020 e pelos programas e iniciativas do Governo em matéria de competitividade, observando, igualmente, as orientações Europeias, nomeadamente no que concerne às prioridades da Estratégia Europa 2020. Beneficiou, também, das lições da experiência dos ciclos de programação anteriores, em particular do QREN (2007-2013) e do COMPETE (enquanto PO Temático Fatores de Competitividade e coordenador da rede de sistemas de incentivos), mantendo e, mesmo, melhorando aspetos que demonstraram ser adequados aos desafios (e.g. governação em rede, estrutura dos sistemas de incentivos às empresas, entre outros) e introduzindo ou reforçando áreas onde a resposta ficou aquém das necessidades (e.g. maior simplificação dos processos e desenvolvimento de instrumentos mais eficientes e eficazes de valorização económica do conhecimento).

Para além de beneficiar das avaliações realizadas nos ciclos de programação anteriores, o COMPETE 2020 incorpora, ainda, as conclusões e recomendações dos exercícios de avaliação ex-ante e ambiental estratégica.

2. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

O cronograma de realização das avaliações foi planeado, no quadro da elaboração do Plano Global de Avaliação do PT2020, tendo por base os seguintes pressupostos:

- O período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto).
- As necessidades de análises aprofundadas para a melhoria da programação/implementação dos programas atuais e/ou futuros, de forma a assegurar a oportunidade e a utilidade das avaliações.
- As necessidades de reporte, designadamente as previstas nas regulamentação nacional e comunitária aplicável.
- Um período de três meses para a seleção da equipa de avaliação.

À exceção da avaliação intercalar do Programa, as avaliações previstas, pela sua transversalidade (avaliações globais, temáticas e territoriais), abrangem outros Programas Operacionais do Portugal 2020 (são Multi-PO), em particular os Programas Operacionais Regionais que partilham, com o COMPETE 2020, o domínio competitividade e internacionalização.

O calendário proposto apresenta uma concentração significativa de avaliações até 2018, o que visa dar resposta às necessidades de reporte regulamentares (designadamente do relatório intercalar a apresentar em 2019, que deverá incluir informação/avaliar os progressos ao nível do cumprimento dos objetivos do Programa e do seu contributo para a Estratégia Europa 2020), bem como permitir obter informação em tempo oportuno para a introdução de alterações nos Programas e respetivos instrumentos.

Para colmatar a inexistência de efeitos no início da operacionalização das intervenções e dada a continuidade de alguns dos instrumentos face ao ciclo de programação anterior, as primeiras avaliações de impacto a realizar incidirão, em boa medida, sobre os apoios do QREN.

Neste sentido, os exercícios de avaliação distribuem-se de acordo com o seguinte calendário:

- Em **2015** realizam-se as avaliações *ex ante* dos Instrumentos Financeiros.
- Em **2016** elaboram-se os cadernos de encargos das avaliações de impacto QREN que estavam previstas para 2016 e que serão lançadas no início de 2017. Tratam-se de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no período de programação 2007-2013, e que terão continuidade no PT2020. Esta opção permite antecipar algumas avaliações de impacto, nomeadamente em áreas cujos efeitos apenas se produzirão na segunda fase do PT2020. Acresce que para além das avaliações deverem ser realizadas quando já se estão a produzir efeitos de uma dada intervenção, a disponibilidade da informação que permite a análise destes efeitos não é imediata, sendo necessário entre seis meses a um ano, no mínimo, para a sua disponibilização.
- Em **2017** realizam-se, sobretudo, avaliações de processo e as avaliações de impacto do QREN anteriormente referidas.

- Em **2018** realizam-se as últimas avaliações de processo e as primeiras avaliações de impacto referentes ao PT2020, sobretudo, avaliações de impacto referentes ao PT2020 e meta-avaliações (meta-análises) com base nestas e nas avaliações de impacto QREN. Estas meta-análises, globais e de programa, alimentar-se-ão das avaliações de impacto já realizadas e farão análises específicas para as intervenções não cobertas por estes exercícios. Esta opção garante que todos os Eixos do Programa serão alvo de avaliações de impacto e que a totalidade dos objetivos específicos será avaliada por avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas, e outros através de avaliações mais genéricas (nas avaliações do programa ou globais).

- Em **2019** realizam-se, sobretudo, avaliações globais de impacto referentes ao PT2020 (meta-análises com base nas avaliações de impacto QREN e PT2020).

- A partir de **2020** pondera-se a realização de avaliações de impacto sobre temáticas anteriormente avaliadas (quer sob a forma de avaliações de processo, de impacto QREN ou de impacto PT2020).

Apresenta-se, no quadro seguinte, a lista das avaliações a realizar. Esta é flexível na medida em que nas revisões do PGA PT2020 e do presente Plano podem ser excluídas avaliações programadas e incluídos novos exercícios de avaliação que se considerem necessários à data.

Cada um dos exercícios de avaliação previstos tem uma numeração associada, que corresponde à mesma que consta no PGA PT2020.

Lista e Cronograma das Avaliações propostas com participação do COMPETE2020

Tipo		N.º PGA	Designação	Responsável pela Avaliação	Calendário
					2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022
					Semestres
					1º 2º 1º 2º 1º 2º 1º 2º 1º 2º 1º 2º 1º 2º 1º 2º
Global		1	Contributo Portugal 2020 para a realização da estratégia UE 2020 / PNR	AD&C	
		2	Contributo Portugal 2020 para o emprego e a empregabilidade em Portugal	AD&C	
		3	Impacto macroeconómico do Portugal 2020	AD&C	
		4	Contributo Portugal 2020 na concretização das medidas do compromisso para o crescimento verde	PO SEUR	
		5	Contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar	AD&C ou DGPM	
		6	Meta-Avaliação do PGA PT 2020	AD&C	
Programa		7	Contributo dos FEEI para os objetivos do PO por eixo prioritário (avaliação Intercalar)	PO CI	
Temático	CI	18	Impactos dos FEEI no desempenho das empresas portuguesas	AD&C	
		19	Implementação dos Sistemas de Incentivos	AD&C	
		20	Impacto do Sistema de Incentivos "Inovação Empresarial" sobre a concorrência	PO CI	
		21	Contributo dos FEEI para as dinâmicas de transferência de conhecimento e de cooperação e clusterização	AD&C	
		22	Contributo dos FEEI para a Capacitação da Administração Pública	AD&C	
		23	Processo de constituição das estratégias RIS3: rede e primeiros resultados	AD&C	
		24	Contributo do Portugal 2020 para a concretização das Estratégias RIS 3	AD&C	
		25	Contributo do Portugal 2020 para a internacionalização	POCI ou AD&C	
		26	Avaliação Ex ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: IF para o apoio direto às empresas (Lote 1)*	AD&C	
	ISE	30	Políticas Públicas de estímulo ao Empreendedorismo	AD&C	
	CH	34	Aumento da qualificação e da empregabilidade dos adultos	AD&C ou POPH	
	Outras	41	Aplicação dos custos simplificados	AD&C	
Territorial		42	Processos de convergência e coesão territorial e efeito de medidas de discriminação territorial (e.g. baixa densidade)	AD&C	

Legenda:

Data de realização da avaliação (desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final)

A ponderar (atualização da avaliação)

Possibilidade de antecipar ou adiar o período de avaliação

Nota: * A ponderar a potencial necessidade de realizar a avaliação de impacto dos instrumentos financeiros de apoio às empresas na concorrência

No total, o COMPETE 2020 deverá participar em 20 exercícios de avaliação, dois dos quais (ou três se se considerar a avaliação sobre a internacionalização) como responsável pelo lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação.

Considerando a abrangência da Avaliação Intercalar, em complemento com as avaliações temáticas propostas, verifica-se uma boa cobertura do Programa, em cumprimento das disposições regulamentares de avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos de cada Eixo Prioritário.

Cobertura dos Eixos, Prioridades e Objetivos do COMPETE 2020 pelas Avaliações propostas (Temáticas e de Programa)

			Exercício de Avaliação										
OT	**PI**	**Objetivo Específico**	**7. Avaliação Intercalar**	**18. Desempenho Empresas**	**19. Implementação SI**	**20. Inovação Empresarial**	**21. Transf. de Conh. e Clusters**	**22. Admin. Pública**	**23 e 24. RIS3**	**25. Internacionalização**	**26. IF**	**30. Empreendedorismo**	**34. Formação de Adultos**
Eixo I													
OT1	1.1	1 - Investigação Cientifica e Tecnológica	■						■	▪			
	1.2	2 - Valorização Econ. e Transf. Conhec.	■				■		■	▪			
		3 - Atividades de I&D empresarial	■	■	■				■	▪			
		4 - Clusters e redes de inovação	■				■		■	▪			
		5 - Investimento em inovação de Não PME	■	■	■	■			■	▪			
Eixo II													
OT2	2.3	4 - Promoção das TIC na Administração	■					■	▪	▪			
OT3	3.1	1 - Empreendedorismo qualificado e criativo	■				▪		▪	▪	■	■	
	3.2	2 - Internacionalização das PME	■	■	■		▪		▪	■			
	3.3	3 - Qualificação e inovação das PME	■	■	■	■	▪		▪	▪			
Eixo III													
OT8	8.5	1 - Formação profissional	■	▪	■	▪	▪		▪	▪			■
Eixo IV													
OT7	7.1	1 - Infraestruturas inseridas nas RTE-T	■							▪			
	7.3	2 - Infraestruturas marítimo-portuárias	■							▪			
	7.4	3 - Infraestruturas ferroviárias .	■							▪			
Eixo V													
OT11	11.1	1 - Formação da Administração Pública	■					■		▪			■
		2 - Sistema de requalificação	■					■		▪			■
Eixo VI													
AT		1 - Gerir e implementar o Programa	■										
		2 - Divulgar o Programa e os seus resultados	■										

■ Objetivo principal da avaliação.

▪ Objetivo secundário da avaliação.

3. RECURSOS AFETOS À FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO

Na Autoridade de Gestão do COMPETE2020, a função de avaliação está a cargo da área funcional "Planeamento, Avaliação e Monitorização" (PAM), cujo enquadramento institucional transversal na organização, facilita a articulação com as restantes áreas e permite potenciar o efeito de aprendizagem gerado pelos resultados dos diferentes exercícios de avaliação.

A equipa PAM assegurará, assim, a articulação com a gestão do Programa e entre as funções de avaliação e monitorização, para além de coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar todas as tarefas associadas aos processos de avaliação.

Contribuirá, igualmente, em articulação com a área de "Reputação Corporativa e Comunicação ", para a comunicação dos resultados das avaliações, em linha com o previsto no PGA2020, nomeadamente disponibilizando no sítio Internet da Autoridade de Gestão do COMPETE 2020, em http://www.poci-compete2020.pt/, numa pasta específica dedicada à avaliação, os relatórios finais dos exercícios de avaliação, bem como outros produtos de comunicação resultantes dos mesmos.

Sem prejuízo da representação do COMPETE2020 pela Comissão Diretiva, cabe, também, à equipa PAM a participação na rede de Monitorização e Avaliação do PT2020.

De acordo com a natureza temática dos exercícios de avaliação, poderão ser chamados a colaborar com a equipa PAM, responsáveis e técnicos das respetivas áreas temáticas do COMPETE2020.

No que respeita aos recursos financeiros necessários ao cumprimento do presente Plano de Avaliação, estima-se como valor indicativo cerca de 2,8 milhões de euros (que inclui o custo das avaliações e da aquisição de informação, bem como de ações de capacitação, e comunicação associadas), que serão suportados pelo Programa Operacional Assistência Técnica (PO AT) ou pela Assistência Técnica dos Programas envolvidos.

Orçamento	Custo (€)
Avaliações	2.346.000
Ações de Capacitação	221.000
Ações de Comunicação	67.000
Aquisição de Informação	100.000
Total	**2.734.000**

Orçamento	Custo: somatório do Valor máximo indicativo por avaliação (€)	Custo: somatório do Valor máximo indicativo por avaliação (€)
Avaliações	4.862.565	2.386.000
Ações de Capacitação	450.000	221.000
Ações de Comunicação	135.000	67.000
Aquisição de Informação	200.000	100.000
Total		**2.774.000**

4. Especificação das Avaliações a Realizar com o Envolvimento do COMPETE 2020

Para cada um dos exercícios de avaliação previstos, foi elaborada, no âmbito do trabalho da Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal2020, uma ficha com os campos considerados necessários para a sua caracterização, sendo que o nível de detalhe será variável, consoante a maior ou menor proximidade temporal.

Neste sentido, as fichas das avaliações a realizar até 2018 apresentam-se mais desenvolvidas do que aquelas que se realizarão após essa data.

Para melhor perceção do cronograma das diferentes avaliações, foram sinalizados os cabeçalhos de acordo com o seguinte:

- a branco – avaliações já realizadas ou a realizar em 2015, 2016/início de 2017;
- a verde – avaliações a realizar de 2017 a 2018;
- a azul – avaliações a realizar de 2019 a 2022.

1.1. Avaliações Globais

1. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a realização da Estratégia UE 2020 / Plano Nacional de Reformas (PNR)		
Objetivo(s)		• Avaliar o contributo do Portugal 2020 para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020 e na sua ligação aos objetivos do Programa Nacional de Reformas (PNR). • Identificar e explicitar eventuais desvios e potenciais constrangimentos no cumprimento das metas. • Identificar domínios do Portugal 2020 com relevantes contributos para a Estratégia Europa 2020 /PNR (instrumentos, medidas, políticas, etc.).
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise)
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	Todos os programas do PT2020
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)
	Temporal	PT2020
Contextualização/		Avaliar o contributo das intervenções do PT2020 em cada domínio temático para a

Justificação	prossecução da Estratégia Europa 2020/PNR no âmbito da Política de Coesão e a sua capacidade de resposta. Visa aferir o modo como a implementação do PORTUGAL 2020 está a dar resposta aos constrangimentos estruturais e orientações estratégicas, nacionais e comunitárias, para a Política de Coesão. Contributo a incorporar no Relatório Intercalar sobre a execução do Acordo de Parceria de 2019 (Regulamento de Execução da Comissão n.º 2015/207, de 20 de janeiro).
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para o Relatório intercalar AP 2019; Contributo para os Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Análises de acompanhamento dos Domínios Temáticos; Reflexões no âmbito do acompanhamento dos macro objetivos do PT2020 e eventuais propostas de ajustamento; contributo para o PNR; Contributo para a fundamentação da posição de Portugal sobre o futuro da política de coesão e a preparação do período de programação pós 2020.
Critérios e Questões de avaliação	• Em que medida é concretizado no PT2020 a integração dos objetivos da Estratégia Europa 2020 e dos objetivos relevantes do PNR: o Matriz de contributos diretos e indiretos do PT2020 para a execução da Estratégia Europa 2020 o Integração das recomendações da avaliação *ex ante* do AP. • Qual o contributo da implementação do PT2020, na sua dimensão estratégica e quadro operacional (PO), para a execução dos 3 pilares da Estratégia Europa 2020 (crescimento inteligente, sustentável e inclusivo), tendo presente os objetivos estratégicos (reforço da I&D e da inovação; melhor e mais educação; clima e energia; aumentar o emprego; combate à pobreza e desigualdades sociais)? o Descrição e avaliação dos progressos registados na realização dos objetivos nacionais (e dos PO) no âmbito da estratégia Europa 2020; o Grau de cumprimento das metas nacionais da Estratégia Europa 2020; o Coerência através do contributo dos FEEI para os objetivos temáticos selecionados, e nomeadamente quanto aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada Programa. • Existem domínios prioritários com menor desempenho e com risco de não cumprimento das metas? Quais, os principais elementos explicativos e recomendações.
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	• Texto do PT2020 e dos PO e respetivo quadro regulamentar; • Avaliações *ex ante* do Acordo de Parceria e dos PO; • Avaliações intercalares PO e temáticas (nomeadamente por eixo prioritário); • Informação de realização física e financeira dos PO (Sistema de Monitorização do PT2020).
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do Follow-up das recomendações Comunicação dos Resultados	AD&C e GPEARI
Constituição do:	
Grupo de	AD&C, GPEARI, outras agências públicas relevantes para cada área de política pública

Acompanhamento	incluída na avaliação e AG dos Programas PT2020
Júri do Concurso	AD&C, GPEARI/Ministério das Finanças, 1 AG do PO Temático e/ou 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre de 2018
Início da Avaliação	1º semestre de 2019
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90 mil euros
Observações	A avaliação deverá ser efetuada após a conclusão das avaliações intercalares por PO e eixo prioritário.

2. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA O EMPREGO E A EMPREGABILIDADE EM PORTUGAL		
Objetivo(s)		Avaliar o contributo do Portugal 2020, no seu conjunto, para a promoção do emprego e para a empregabilidade em Portugal, tendo em atenção as intervenções para este efeito nos domínios da inclusão social e emprego e do capital humano e o contributo essencial das intervenções nos restantes domínios (e apoiadas pelos diversos FEEI) para o alargamento das oportunidades de emprego e/ou melhoria da qualidade do mesmo.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise)
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	Todos os programas do PT2020
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)
	Temporal	PT2020
Contextualização/ Justificação		O foco no emprego e, nesse contexto, na melhoria da empregabilidade da população em idade ativa, constitui um dos desafios centrais do PT2020, atendendo aos ainda elevados níveis de desemprego que caracterizam o país na atual situação (13,7% no 1T 2015), apesar dos progressos globalmente registados nos últimos tempos, depois do nível particularmente elevado de desempego atingido no 1T 2013 (17,7%). Esses progressos refletiram-se também na recuperação do emprego, medida pela taxa de emprego da população entre os 20 e os 64 anos, mas ainda longe da meta do PNR dos 75% para 2020 - 67,6% em 2014, mais 2 p.p do que em 2013. Neste contexto, destaca-se o nível alto do desemprego jovem (34,4%), bem como de jovens NEEF (Nem em Emprego, nem em Educação ou Formação, ou NEET (*Not in Employment, Education or Training*). Para este objetivo deve contribuir a generalidade das intervenções do PT2020, na perspetiva sobretudo do seu contributo para a criação de mais e melhores oportunidades de emprego, sem deixar de se reconhecer o papel ou enfoque mais específico para este efeito das intervenções apoiadas nos domínios da inclusão social e emprego e do capital humano. No primeiro caso promovendo sobretudo a geração de oportunidades de emprego para pessoas em situação de desemprego ou, em casos mais extremos, em risco de exclusão social – na ótica de que uma adequada inserção profissional constitui uma condição necessária, embora não suficiente, para a inclusão social. Inclui-se neste contexto o apoio à (re)qualificação desses grupos, como meio de promover as suas condições de empregabilidade. No caso do capital humano, o seu papel passa pelo apoio a uma oferta de formação de jovens e adultos capaz de um mais efetivo reforço da capacidade de empregabilidade dos seus destinatários. O enfoque nestes dois domínios temáticos deve ser acompanhado pela avaliação do papel das intervenções no domínio da competitividade e internacionalização para a criação de oportunidades de emprego, em particular mais qualificado, ou daquelas no domínio da sustentabilidade e eficiência de recursos para a geração de empregos na chamada economia verde. Neste contexto, também as intervenções apoiadas pelo FEADER e FEAMP assumem relevo, no quadro dos respetivos setores onde incidem. Em boa medida o maior ou menor sucesso das intervenções apoiadas no domínio da inclusão social e do emprego, bem como do capital humano, na empregabilidade dos seus destinatários diretos, depende também da eficácia e eficiência dos recursos aplicados nesses outros domínios do PT2020. Esta avaliação deve ponderar, com particular atenção, o efeito dos fatores externos na evolução do emprego.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Relatórios finais de execução dos PO; Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020

Critérios e Questões de avaliação	• Qual o contributo do PT2020 para a criação líquida de emprego, nomeadamente para a criação de emprego mais qualificado, bem como para a sua manutenção, tendo em conta o investimento realizado quer na modernização do tecido produtivo quer nos apoios diretos à criação de emprego (**eficácia**)? • Qual o contributo do PT2020 através da formação apoiada para a melhoria da empregabilidade dos beneficiários apoiados, face nomeadamente a outros não apoiados e equiparáveis a estes, sempre que aplicável (**eficácia**, contrafactual)? • Qual o contributo do PT2020 para promover a inclusão social, por via da melhoria da situação ou das perspetivas de integração sócio-laboral de grupos em risco de exclusão (**eficácia**)? • Qual o grau de **eficiência** dos apoios concedidos na perspetiva da criação de emprego, avaliando a relação custo-benefício dos diferentes instrumentos, sem esquecer outros objetivos ou metas prosseguidas pelos mesmos, quando aplicável? • Qual a **eficiência** dos apoios concedidos na perspetiva das ofertas formativas apoiadas face ao contributo das mesmas para a melhoria da empregabilidade dos seus destinatários? • Qual a adequação da oferta formativa apoiada pelos fundos face às necessidades do tecido produtivo/empregador (**eficiência operacional**)? **Nota:** A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade entre homens e mulheres, de não discriminação e de acessibilidade.
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria, mas beneficiando da leitura de outras avaliações que podem ter recorrido a métodos contrafactuais (Meta-análise)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	• Sistemas de informação dos PO/fundos, incidindo na informação recolhida em matéria de dados sobre o emprego e empregabilidade dos destinatários diretos das operações apoiadas; • Informação sobre a execução global das políticas públicas ligadas ao mercado de trabalho, em particular das políticas ativas de emprego (IEFP) e sobre dados gerais da empregabilidade dos seus destinatários finais; • Base de contribuições da segurança social e base de dados administrativa da DGEEC; • Informação/principais indicadores do sistema estatístico nacional e internacional sobre o mercado de trabalho; • Estudos de avaliação do PGA anteriormente desenvolvidos em que a avaliação do impacto dos apoios do PT2020 no emprego e/ou empregabilidade tenha sido um dos objetivos dos mesmos; • Outros estudos relevantes sobre a evolução do mercado de trabalho em Portugal.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do Follow-up das recomendações Comunicação dos Resultados	AD&C e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG dos Programas do PT2020, IAPMEI, IEFP, ANQEP e DGEEC
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CH e do PO ISE
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2019

Início da Avaliação	2º semestre 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros

3. AVALIAÇÃO DO IMPACTO MACROECONÓMICO DO PORTUGAL 2020		
Objetivo(s)		– Percecionar os impactos macroeconómicos sobre a economia e os territórios, no médio e longo prazo, da implementação do Portugal 2020; – Identificar a desagregação regional dos impactos macroeconómicos do Portugal 2020.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	Todos os programas do PT2020
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)
	Temporal	PT2020
Contextualização/ Justificação		Identificar os impactos macroeconómicos do PT2020 a nível nacional e regional. Contributo a incorporar no Relatório Intercalar sobre a execução do Acordo de Parceria de 2019 (Regulamento de Execução da Comissão n.º 2015/207, de 20 de janeiro)
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributo para o Relatório intercalar AP 2019 e Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexões no âmbito do acompanhamento dos macro objetivos do PT2020 e eventuais propostas de ajustamento; Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020; CIC.
Critérios e Questões de avaliação		– Qual o impacto do PT2020 no PIB? – Qual o impacto do PT2020 no investimento, em particular no investimento público, e seu perfil? – Qual o impacto do PT2020 nas exportações e seu perfil? – Qual o impacto do PT2020 no emprego (e na sua qualificação)? – Qual o impacto do PT2020 na redistribuição do rendimento? – Qual o impacto macroeconómico do PT2020 nas regiões NUTS II (PIB, investimento, exportações, emprego, redistribuição do rendimento)? – Qual o impacto do PT2020 na redução das assimetrias regionais? – Qual a vantagem de utilizar os FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação (valor acrescentado europeu)?
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		Avaliação Baseada na Teoria: Modelos de previsão macroeconómicos
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes		– Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020") – Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. idem) – Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. idem) – Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. idem) – Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 (Cf. idem) – Estudos sobre a temática a avaliar: o "Avaliação do Impacte Macroeconómico do QREN 2007-2013"

	o "Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013" – Sistema estatístico nacional e internacional: o Indicadores gerais de impacto macroeconómico (PIB, VAB sectorial, Taxa de desemprego, Défice público, Dívida pública, etc.) o Indicadores de impacto sobre o emprego o Indicadores de impacto sobre a balança de bens e serviços o Indicadores de impacto regionais (VAB, Produção, Procura e Exportações por regiões) o Indicadores de impacto sobre setores – Informação recolhida no Sistema de Informação do Portugal 2020: o Informação de realização física e financeira dos PO (Sistema de Monitorização do PT2020).
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público ou Protocolo entre entidades da Administração Pública
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do Follow-up das recomendações Comunicação dos Resultados	AD&C e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, GPEARI/Ministério das Finanças, Gabinete de Planeamento do Ministério da Economia, Ministério do Emprego (entidade com responsabilidades em projeções, caso exista) e CCDR
Júri do Concurso	AD&C (e eventualmente GPEARI)
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2018
Início da Avaliação	2º semestre 2018
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90 mil euros

4. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 NA CONCRETIZAÇÃO DAS MEDIDAS DO COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE		
Objetivo(s)		Avaliação do impacte do PT2020 na concretização dos objetivos do Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) nomeadamente nos três pilares preconizados para o desenvolvimento sustentável: – Dinamização da economia circular: concretização da política em matéria de resíduos, tendo em conta o princípio da hierarquia dos mesmos (prevenção e redução; preparação para a reutilização; reciclagem; outros tipos de valorização e eliminação) ao longo de toda a cadeia de valor; – Desenvolvimento da produção e consumo sustentáveis: alteração no comportamento dos consumidores e da organização do sistema produtivo à luz do princípio da equidade intergeracional; – Desenvolvimento da economia de baixo carbono: foco na redução da intensidade carbónica favorecendo as atividades económicas e os investimentos que contribuam para a diminuição das emissões de GEE.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise, dos exercícios de avaliação intercalar dos PO)
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	POT, POR-C, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR, PO Açores, PO Madeira
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)
	Temporal	PT2020
Contextualização/ Justificação		Sendo o financiamento dos FEEI uma das iniciativas que catalisam o CCV e estando previsto no modelo de governação dos FEEI uma rede de articulação funcional coordenada pelo PO SEUR, a Rede de Crescimento Verde, importará avaliar o impacto do PT2020 na concretização dos objetivos do Compromisso para o Crescimento Verde (CCV), nomeadamente nos 14 objetivos quantificados com metas para 2020. A avaliação terá em consideração, nomeadamente, as iniciativas sectoriais/temáticas que integram o CCV.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020; Decisão de revisão das metas do CCV para 2030
Critérios e Questões de avaliação		**Relevância:** Os objetivos específicos/tipologias de operação previstas no PT2020 e a sua implementação dão resposta aos objetivos estratégicos preconizados no CCV? **Eficácia:** De que forma o nível de implementação das medidas do CCV é tributário dos FEEI? **Eficiência:** A mobilização dos FEEI disponíveis no PT2020 evidencia a melhor utilização dos recursos para os resultados a atingir com a implementação das medidas que corporizam as iniciativas do CCV? **Impacto:** – Considerando o nível de concretização dos objetivos do CCV, quais as mudanças que se verificaram no que respeita aos três pilares da estratégia: a dinamização da economia circular, o desenvolvimento da produção e consumo sustentáveis e o desenvolvimento da economia de baixo carbono? – Existiram alterações de contexto que influenciaram o nível de concretização dos objetivos do CCV? **Sustentabilidade:** Encontram-se reunidas as condições para serem atingidas as metas do CCV em 2030, após a conclusão do PT2020?

Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	– Informação residente nos SI dos PO: Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, check-lists e decisão de aprovação; relatórios de progresso e finais das operações apoiadas. Fonte: AG dos PO – Relatórios de execução anual dos PO. Fonte: AG dos PO – Relatórios anuais de monitorização do Compromisso para o Crescimento Verde. Fonte: secretariado executivo do CCV Relatórios anuais de monitorização das Estratégias/Planos/Programas de implementação de políticas públicas: PNAC; ENAAC; PNAEER; PNAEE; PENSAAR 2020; PNUEA; PERSU 2020; Estratégia Nacional das Florestas; Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas - Horizonte 2014-2020 (PETI3+); Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRGRM 2020); Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) e respetivo Plano Mar-Portugal (PMP); Plano Estratégico Nacional do Turismo 2013-2015 (PENT 2013-2015) Fonte: entidades públicas responsáveis pela implementação das políticas.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AG do PO SEUR (enquanto coordenador da Rede para o Crescimento Verde)
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG do PO SEUR (enquanto coordenador da Rede para o Crescimento Verde) AG dos Programas do PT2020 e Secretariado executivo do CCV
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG dos Programas do PT2020 e Representante do secretariado executivo do CCV
Júri do Concurso	AD&C e AG do PO SEUR
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1.º semestre de 2019
Início da Avaliação	2.º semestre de 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT ou Eixo AT dos PO
Custo (Valor máximo indicativo)	125 mil euros
Observações	Dado o número de entidades envolvidas e que atuam como pontos focais das várias iniciativas setoriais e transversais e sendo demasiado complexo envolver todas essas entidades no acompanhamento deste exercício, propõe-se que as AG de cada PO em função das suas áreas de intervenção e o secretariado executivo do CCV sejam os pontos focais no Grupo de Acompanhamento e recolham contributos das restantes entidades, nos casos em que tal se justifique.

5. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA A ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR		
Objetivo(s)		A avaliação integrada da utilização dos FEEI no mar deve procurar caracterizar o seu desempenho e identificar os principais motivos para o sucesso e constrangimentos da aplicação dos Fundos enquanto suporte à implementação da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020): – Avaliar o impacto dos FEEI nos objetivos da ENM 2013-2020 – Avaliar o contributo do Mar para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020 – Avaliar o contributo das operações Mar, financiadas pelos FEEI, para a concretização do Plano de Ação da UE para a Área do Atlântico
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise, dos exercícios de avaliação intercalar dos PO)
	Incidência	Temática (predominante) Territorial (avaliação por NUTII e NUT III, se possível e em casos em que o investimento tenha elevada incidência territorial)
Âmbito	Programático	POT, POR-C, POR-RA, PO MAR
	Territorial	Portugal
	Temático	Prioridades de Investimento com incidência no Mar, no caso dos Fundos da Política de Coesão, e prioridades/ objetivos específicos, no caso do FEAMP, a serem identificados em Quadro de Referência a elaborar
	Temporal	PT2020
Contextualização/ Justificação		As prioridades políticas da União Europeia estabelecidas no documento "Europa 2020" terão concretização na componente mar e oceanos através da Política Marítima Integrada (PMI) e na Bacia do Atlântico, através da Estratégia Marítima da União Europeia na Área do Atlântico e respetivo Plano de Ação. Em Portugal a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) é o instrumento de política pública que apresenta a visão para aquele período, onde é expressa a vontade e a prioridade em proteger o Oceano e em explorar de forma sustentável o seu potencial de longo prazo. O instrumento "ITI MAR", conforme expresso no Acordo de Parceria, será o instrumento de operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 no sentido de promover as realizações do mar no quadro do modelo de governação dos FEEI.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Cumprimento no estabelecido no Acordo de Parceria. Apoio à decisão no plano estratégico, nomeadamente CIC e CIAM (Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar), e no plano da gestão. Apoio à comunicação estratégica no plano dos FEEI e da ENM 2013- 2020. Suporte à comunicação com a CE, nomeadamente com a DG MARE. Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022). Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020.
Critérios e Questões de avaliação		– Qual o contributo dos FEEI para os objetivos da ENM 2013-2020, tendo em conta a matriz do respetivo Plano de Ação - Plano Mar Portugal (Domínios/Áreas Programáticas/Programas de Ação, respetivos objetivos e efeitos, e Projetos inscritos no Plano Mar Portugal)? – Qual o contributo dos apoios pelos vários domínios (ver domínios da Conta Satélite do Mar) da economia do mar e áreas programáticas/programas de ação da ENM 2013-2020? – Qual o contributo dos apoios para o desempenho das empresas apoiadas na esfera da economia do mar? – Qual o contributo dos investimentos nos portos para a competitividade da

	economia portuguesa e aumento dos respetivos interland? – Qual o contributo dos investimentos realizados na área energética, incluindo em projetos da bacia do Atlântico como seja no domínio do GNL (gás natural liquefeito), tendo presente as políticas energéticas nacionais? – Qual o contributo do investimento para apoiar a prioridade da economia do mar da ENEI/RIS3? E como se distribuem os apoios pelas várias áreas da economia do mar referidos na ENEI? E no que se refere às RIS3 regionais? – Como se avalia o desempenho das Estratégias de Eficiência Coletiva, Cluster do Mar, designadamente face ao anterior ciclo de programação? Quais os resultados positivos e negativos a destacar relativamente ao apoio às Estratégias de Eficiência Coletiva, Cluster do Mar, tendo presente as questões de avaliação listadas para a avaliação 12. Avaliação do contributo dos FEEI para as dinâmicas de transferência de conhecimento e de cooperação e clusterização? – Qual o contributo dos FEEI ao desporto escolar dedicado à náutica, aos cursos tecnológicos, ensino recorrente, cursos profissionais, cursos vocacionais, cursos de educação e formação de jovens e adultos, cursos de especialização tecnológica, ou outros dedicados especificamente a áreas de mar, no âmbito do Quadro Nacional de Qualificações? Qual o resultado em matéria de empregabilidade dos formandos ou desempenho dos empregadores, no caso de formação de adultos? – Qual o contributo dos FEEI na área do mar para ações dedicadas à eficiência energética e reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono? Qual o papel neste contexto das ações na área dos portos, de pesca e comerciais, e transporte marítimo? E na área das energias renováveis marinhas, incluindo no contexto da ENEI e EREI? – Qual o contributo da ITI (desenvolvidas pelas CIM) na área do mar? – Qual o desempenho das DLBC costeiras e Gal Pesca em matéria do reforço do emprego e diversificação de atividades produtivas, com enfase nas ligadas ao mar? Qual o incentivo aos jovens para a economia do mar, no âmbito das DLBC e GAL pesca, como seja através de ações de desporto escolar ligado à náutica? Qual a sua importância para a coesão territorial? – Qual o contributo dos FEEI para as ações de conhecimento, monitorização, avaliação e ações de recuperação das águas marinhas nacionais? Qual a importância dos FEEI na concretização dos Programas de Monitorização e de Medidas definidos no contexto da aplicação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha em Portugal? Quais os constrangimentos encontrados ao desempenho dos FEEI neste domínio? – Qual a importância dos FEEI para as ações no contexto da gestão de riscos, incluindo meios de combate à poluição marinha? – Qual o contributo dos apoios na área do Mar para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020? – Qual o contributo das operações Mar financiadas pelos FEEI para a concretização do Plano de Ação da UE para a Área do Atlântico? – Quais os constrangimentos e fatores de sucesso na aplicação dos FEEI para promoção da ENM 2013-2020? – Em que medida os formulários e os sistemas de informação estão adequados aos requisitos de monitorização e avaliação previstos no ITI Mar? – Em que medida o mecanismo de governação da "ITI Mar" promove a eficácia na promoção da ENM 2013-2020 e respetiva articulação multinível? Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável.
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação	– Acordo de Parceria Portugal 2020 – Texto dos PO – Informação disponível nos Sistemas de Informação dos PO

• Fontes	– Informação que esteja disponível relativamente à monitorização e avaliação da ENM 2013-2020 (website da DGPM) – Texto da ENM 2013-2020, aprovada pela RCM n.º 12/2014, de 23 de janeiro, na qual são definidos os objetivos da política pública para o mar. – As fichas de projeto do Plano de Ação da ENM 2013-2020 (Plano Mar-Portugal), devendo ser considerada a versão permanentemente disponível no sítio da internet da DGPM, atualizada após cada reunião da CIAM. – Quadro de Referência a ser elaborado através da Rede de Comunicação e Avaliação ou pela Comissão de implementação e execução do ITI Mar, quando o diploma do ITI Mar estiver publicado (excluirá no âmbito desta avaliação os PO da cooperação territorial por não estarem no âmbito deste documento). – Complementarmente, informação disponível em sites institucionais, nomeadamente em sites de entidades com responsabilidade em áreas do mar, bem como site do INE. Destaque para os documentos produzidos ao nível do projeto da Conta Satélite do Mar, projeto de parceria entre o INE e a DGPM.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C ou DGPM
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C, DGPM e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, DGPM e AG dos Programas do PT2020
Júri do Concurso	AD&C, DGPM e AG de um Programa
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre 2018
Início da Avaliação	1º semestre 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	FEAMP ou PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	125 mil euros

6. META-AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DE AVALIAÇÃO PORTUGAL 2020		
Objetivo(s)		Avaliar a qualidade e o rigor dos processos, dos resultados e dos produtos das avaliações do Portugal 2020 contribuindo para: Qualificar as avaliações subsequentes; Acrescentar valor às competências das entidades contratantes e dos avaliadores; Fortalecer uma cultura de avaliação tecnicamente exigente.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Meta-avaliação
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	Todos os programas PT2020
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável)
	Temporal	Processos, resultados e produtos das avaliações do PT2020
Contextualização/ Justificação		A avaliação de políticas e programas públicos é uma preocupação crescente em Portugal, sendo necessário prosseguir o investimento na qualificação e exigência de rigor dos exercícios de avaliação e na capacitação dos atores da avaliação impulsionado no QREN. A meta-avaliação (avaliação dos processos e dos resultados de avaliações realizadas) revelou-se no QREN um poderoso exercício de aprendizagem para todos os atores (entidades contratantes e equipas de avaliadores) e as recomendações têm sido importantes fontes de informação na construção do PGA. Num período de programação em que é imperativa a exigência na transparência dos processos, na qualidade metodológica das avaliações e na utilidade e rigor dos resultados, justifica-se a necessidade de avaliar o PGA, e a sua implementação enquanto documento programático, e as avaliações realizadas de forma a melhorar os exercícios futuros e construir conhecimento sobre avaliação baseado na avaliação rigorosa da prática.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Decisões de gestão - melhorias nos instrumentos e na prática da conceção e implementação e divulgação de novas avaliações; Relatório de síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020.
Critérios e Questões de avaliação		– Relativa à fase de realização, questões sobre a: adequação e rigor dos métodos para resposta às questões de avaliação; pertinência da informação utilizada, rigor das técnicas de recolha e tratamento da informação; fiabilidade da informação tratada; nível da diversidade da inquirição de atores e stakeholders com diferentes perspetivas sobre as avaliações; dinamização do grupo de acompanhamento e qualidade e utilidade dos respetivos pareceres; cumprimento dos tempos de realização. – Sobre os resultados das avaliações, questões sobre a: qualidade dos produtos das avaliações e conformidade com os TdR; o grau relevância, rigor da fundamentação, e utilidade das conclusões e recomendações. – Sobre a divulgação de resultados, questões sobre: o nível de difusão dos resultados; a diversidade e adequação de produtos e ações de divulgação a públicos específicos. – Sobre os mecanismos de monitorização das recomendações (*follow up*), questões sobre: os instrumentos criados para a monitorização das recomendações; as alterações (melhorias) introduzidas nos programas/políticas na sequência das avaliações.
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		Abordagens específicas para as meta-avaliações (avaliação de avaliações)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes		Informação a disponibilizar pela AD&C e AG dos PO com avaliações objeto da meta-avaliação: Plano Global de Avaliação; Orientações para o planeamento e preparação dos exercícios de avaliação (TdR); Orientações para a monitorização das recomendações (*follow up*); Cadernos de Encargos (Termos de Referência); Composição dos júris de análise das propostas; Processo de seleção - critérios de análise das propostas; Propostas contratadas; Composição dos grupos de acompanhamento; pareceres do grupo de acompanhamento; produtos dos exercícios de avaliação; Ações de disseminação de resultados; Grelhas de acompanhamento das avaliações (ex. *tableau de board* e outras) e de monitorização das recomendações.
Procedimento de		Concurso Público

contratação preferencial	
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do *follow-up* das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG dos Programas com avaliações objeto da meta-avaliação
Júri do Concurso	AD&C e 2 AG dos Programas
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2019
Início da Avaliação	2º semestre 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros

1.2. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

7. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DOS FEEI PARA OS OBJETIVOS DO PO POR EIXO PRIORITÁRIO (AVALIAÇÃO INTERCALAR) – PO CI		
Objetivo(s)		Aferir, em função do contexto real de implementação, a eficácia, eficiência e impacto do Programa atuais e futuros, por Eixo Prioritário, determinar de que forma os FEEI contribuíram para os objetivos de cada Eixo Prioritário atuais e futuros, e identificar o contributo do Programa para a realização da estratégia da União Europeia (EU) para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, atuais e futuros, permitindo o aprofundamento de algumas áreas estratégicas e a identificação de linhas de orientação programáticas para um novo período de programação. Avaliar se os instrumentos de apoio, o modelo de governação e política de comunicação, bem como as opções programáticas seguidas são as que permitem a maximização dos resultados.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise)
	Incidência	Programa
Âmbito	Programático	PO CI
	Territorial	Área Geográfica do PO CI: Norte, Centro e Alentejo (projetos financiados pelo FEDER e FSE) e Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve e RA Açores (projetos financiados pelo FC)
	Temático	Eixos I a VI do PO CI
	Temporal	PT2020

Contextualização/ Justificação	Para além de servir para aprofundar algumas áreas estratégicas do Programa e para a discussão e preparação do ciclo de políticas públicas que se abre em 2021, esta avaliação é essencial para dar resposta ao previsto para o Relatório anual de execução a apresentar em 2019, o qual, de acordo com o nº 5 do artigo 50º do Regulamento 1303/2013, deve *avaliar os progressos relativos ao cumprimento dos objetivos do Programa, bem como o seu contributo para a realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*, bem como para o previsto no artigo 56º do mesmo regulamento: *pelo menos uma vez durante o período de programação deve ser realizada uma avaliação para determinar de que forma os FEEI contribuíram para os objetivos de cada prioridade*. Deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatório execução a apresentar em 2019; Relatório Intercalar da execução do Acordo de Parceria em 2019; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Contributo para apoiar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação	**Questões Globais:** – Qual o contributo do PO CI para a realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo? **(impacto)** – O PO CI está a atingir os objetivos estratégicos a que se propõe? Quais os fatores críticos que afetam positiva ou negativamente o seu desempenho e em que medida? **(impacto)** – Em que medida a focalização das intervenções apoiadas em prioridades de especialização inteligente ou em desafios societais afeta a concretização dos objetivos do Programa e se reflete nos resultados da política pública em matéria de competitividade e internacionalização? **(impacto)** – O PO CI está a contribuir para a convergência das regiões Norte, Centro e Alentejo? Que fatores determinam o nível de impacto sobre o desenvolvimento territorial? Como potenciar este impacto? **(impacto)** – Como se avalia a estratégia de comunicação do PO? Está a atingir os públicos-alvo e a contribuir para o aumento de uma procura qualificada? **(impacto)** – O modelo de governação permite a afetação mais eficiente dos recursos disponíveis? **(eficiência operativa)** **Análises por Eixo/PI/Instrumento** – Qual o contributo efetivo das intervenções apoiadas para a concretização dos objetivos estratégicos e para os objetivos e resultados previstos de cada prioridade de investimento do PO CI? Os instrumentos criados são adequados e estão a contribuir para atingir os resultados esperados? **(eficácia)** – As intervenções apoiadas estão a conduzir a efeitos não esperados? Em caso afirmativo, quais são esses efeitos, quais as suas causas e de que modo influenciam a prossecução dos objetivos do PO CI? **(eficácia)** – As realizações e os resultados verificados poderiam ser alcançados com menos recursos? **(eficácia)** – Em que medida os apoios atribuídos determinaram a dimensão/rapidez ou localização dos projetos? Qual o efeito de Incentivo? **(eficácia)** – Quais as principais justificações para a divergência (se existir) no cumprimento face às metas estabelecidas para o PO e para cada uma das suas PI (indicadores de resultado, realização e quadro de desempenho)? **(eficácia)** **Questões Temáticas:** – Considerando o contexto de financiamento às empresas vivenciado no anterior quadro e a situação atual, como se perspetiva o seu impacto sobre a atual procura de apoios? Qual o nível de complementaridade desejável entre os diferentes instrumentos de apoio ao financiamento empresarial disponíveis nos PO e as opções disponíveis no mercado? **(coerência)** – Os instrumentos atualmente disponíveis para a introdução das TIC nas empresas, designadamente para a sua entrada na Economia Digital, têm a configuração adequada para a prossecução deste objetivo (considerando que a PI 2.3 não foi mobilizada para as empresas) tendo em conta os resultados a atingir? **(relevância)**

	Valor Acrescentado Europeu: – Qual a vantagem de utilizar os FEEI no apoio às intervenções? *(apenas, e caso se considere pertinente, nas políticas que não foram objeto de análise noutras avaliações)* Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade de oportunidades e desenvolvimento sustentável.
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria, complementada com algumas análises de teor contrafactual.
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	▪ **Informação relativa ao Portugal 2020:** – Acordo de Parceria Portugal 2020 – Avaliação Ex Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020 – Texto integral do PO CI – Relatórios das Avaliações Ex Ante dos Programas do Portugal 2020 – Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia – Relatório Anual dos Fundos da União Europeia – Relatórios Anuais dos Programas – Avisos de abertura do Portugal 2020 – Lista de Operações Aprovadas no Portugal 2020 ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-*2020*** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020** *(a especificar)* ▪ **Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores:** – "Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013" – "Avaliação Intercalar do PO FC – Programa Operacional Fatores de Competitividade" – "Avaliação do Contributo do QREN para a inovação e a internacionalização das empresas, em particular as PME" – "Análise contrafactual dos impactos dos incentivos do POE – Programa Operacional da Economia/ PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia na sobrevivência e no crescimento das empresas" – "Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das EEC - Estratégias de Eficiência Coletiva – Tipologia Clusters" – "Estudo de Avaliação dos Sistemas de Incentivos e dos Instrumentos de Engenharia Financeira em vigor na RAM- Região Autónoma da Madeira no âmbito PO Madeira FEDER - Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM" – "Avaliação da Operacionalização inicial dos Sistemas de Incentivos no contexto da Agenda Fatores de Competitividade" ▪ **Estudos sobre a temática a avaliar** *(a especificar)* ▪ **Sistema estatístico nacional e internacional** *(a especificar)* ▪ **Referenciais metodológicos sobre avaliação** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* Informação disponível no **Sistema de Informação dos PO**, como seja: – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo); – Caracterização dos promotores no ano pré e pós projeto, incluindo informação sobre Volume de negócios, volume de negócios internacional; VBP; VAB; Resultados Operacionais; Resultados Antes de Impostos; Resultados Líquidos; EBE; Ativo Tangível e Intangível; Amortizações; Ativo Total; Capitais Próprios, Passivo Total; PT Totais e PT Qualificados;

	– Informação sobre a CAE do projeto, dimensão da empresa e localização; – Calendarização do projeto; – Lista de despesas elegíveis de cada projeto; – Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos. Para efeitos de "estudo de Caso", poderão ainda ser utilizados os formulários de candidaturas dos projetos, onde se inclui, entre outros, informação sobre as atividades a desenvolver no âmbito do projeto e sobre a entidade promotora.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso limitado por prévia qualificação
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AG do PO CI
Coordenação do *follow-up* das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG do PO CI
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO CI, AG dos PO Regionais e Organismos Intermédios
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CI e 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2.º semestre de 2017
Início da Avaliação	1.º semestre de 2018
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	AT do PO CI
Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros
Observações	A ficha de caracterização da eventual Atualização da avaliação Intercalar do PO a realizar em 2022 será semelhante a esta ficha com as devidas adaptações.

1.3. AVALIAÇÕES TEMÁTICAS

<table>
<tr><th colspan="3">18. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DOS FEEI NO DESEMPENHO DAS EMPRESAS PORTUGUESAS</th></tr>
<tr><td colspan="2">Objetivo(s)</td><td>Verificar se o perfil das empresas beneficiárias dos FEEI corresponde ao expectável e se é aquele que permite a concretização mais eficaz dos objetivos da política, e aferir qual tem sido o impacto dos apoios na estratégia de crescimento das empresas e sua penetração nos mercados.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Tipo de avaliação, por:</td><td>Objetivo</td><td>Impacto</td></tr>
<tr><td>Incidência</td><td>Temática</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Âmbito</td><td>Programático</td><td>PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira</td></tr>
<tr><td>Territorial</td><td>Continente ou Portugal</td></tr>
<tr><td>Temático</td><td>Apoios a Empresas dos Sistemas de Incentivos do QREN (PO FC e Programas Operacionais Regionais)
Instrumentos: SI Inovação; SI Qualificação de PME; SI I&DT</td></tr>
<tr><td>Temporal</td><td>QREN</td></tr>
<tr><td colspan="2">Contextualização/ Justificação</td><td>Esta avaliação pretende isolar o “efeito de incentivo” nas empresas apoiadas, a partir dos resultados e impactos dos projetos. Considerando o contexto económico adverso que acompanhou o QREN, importa determinar se os apoios contribuíram para um melhor desempenho das empresas, em que áreas esses efeitos se fizeram sentir com maior intensidade (Maior orientação para mercados internacionais? Aumento da I&D? Atração de IDE?) e se se estão a verificar novas tendências de especialização no tecido produtivo e em que medida as mesmas se encontram alinhadas com os objetivos de política económica assumidos pelos Programas Operacionais.
Visa simultaneamente aprofundar metodologias mais eficazes no isolamento dos efeitos e resultados dos projetos aprovados nas empresas.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Utilizações específicas dos resultados da avaliação</td><td>Relatórios Finais dos PO QREN, Relatório intercalar AP 2017 e Avaliação da implementação dos Sistemas de Incentivos. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Critérios e Questões de avaliação</td><td>Considerando, designadamente, as seguintes variáveis de caracterização empresarial:
Volume de negócios; VBP e VAB;
Atuação no mercado internacional;
Autonomia Financeira;
Perfil de Especialização;
Posicionamento na cadeia de Valor;
Intensidade de I&D;
Dimensão;
Localização;
IDE.
– De que forma as empresas beneficiárias se distinguem, no pré-projeto, das restantes empresas?
– De que forma é que a evolução das empresas beneficiárias, entre o pré e o pós-projeto, se distingue do respetivo grupo de controlo? (eficácia)
– Partindo do princípio que o apoio produz um efeito sobre o desempenho da empresa, qual é a sustentabilidade do mesmo e em que momento é que este regista maior intensidade (logo após a conclusão do projeto ou numa fase</td></tr>
</table>

	posterior)? **(sustentabilidade)**
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Contrafactual
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	**Sistema de Informação dos PO:** – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo); – Caracterização dos promotores, no ano pré e pós projeto, incluindo informação sobre Volume de negócios, volume de negócios internacional; VBP; VAB; Resultados Operacionais; Resultados Antes de Impostos; Resultados Líquidos; EBE; Ativo Tangível e Intangível; Amortizações; Ativo Total; Capitais Próprios, Passivo Total; PT Totais e PT Qualificados; – Informação sobre a CAE do projeto, dimensão da empresa e localização; – Calendarização do projeto; – Lista de despesas elegíveis de cada projeto. **Bases de dados administrativas/inquéritos sectoriais:** Em 2013 foi desenvolvido o estudo "Análise contrafactual do impacto dos incentivos POE/PRIME na sobrevivência e no crescimento das empresas", que permite avançar para a presente avaliação já com um conhecimento aprofundado da informação disponível, das suas potencialidades e fragilidades, e dos passos necessários para maximizar os dados existentes, nomeadamente ao nível do cruzamento de bases de dados. – Os Quadros de Pessoal, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, são uma base de dados bastante relevante para fornecer informação de caracterização das empresas, nomeadamente: ano, dimensão da empresa, idade, âmbito geográfico de negócio, intensidade de conhecimento setor de atividade, etc. A partir dos Quadros de Pessoal também se podem criar variáveis de resultado, nomeadamente: sobrevivência das empresas; variação líquida de emprego; variação líquida de emprego qualificado; e variação da qualidade do emprego na empresa, nas dimensões do tipo de contractos de trabalho, salários, horário de trabalho, etc.. Os Quadros de Pessoal podem ainda ser cruzados com outras bases de dados com informação relevante ao estudo. – O Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), do INE, disponibiliza, entre outras, as seguintes variáveis: ao nível das empresas, Número de Pessoas ao Serviço (NPS), Volume de Negócios (VVN), Valor Acrescentado Bruto (VAB), e Formação Bruta de capital fixo (FBCF) (esta não inclui variação de existências); ao nível dos estabelecimentos, NPS, VVN e VAB.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do folow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG do PO CI (enquanto coordenador da Rede Sistemas de Incentivos)
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO CI, AG dos PO Regionais e INE
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CI e 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1.º semestre de 2017
Início da Avaliação	1.º semestre de 2017 (a ponderar atualização no 1.º semestre de 2021)

Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros

19. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INCENTIVOS		
Objetivo(s)		Avaliar a forma como os programas estão a ser implementados, designadamente ao nível do modelo de governação e dos instrumentos criados (aferir a eficácia dos instrumentos para os objetivos a que se propõem, incluindo análise de critérios de seleção); o desenho e a funcionalidade dos Sistemas de Informação e todos os formulários adjacentes (candidatura, análise, pedidos de pagamento,…) e a estratégia de comunicação dos Programas (análise das ferramentas de marketing e comunicação utilizadas, da perceção dos apoios por parte do público, do seu conhecimento dos Programas e dos valores a eles associados), considerando as características da procura e a evolução das tendências de especialização do território.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Processo
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve
	Territorial	Continente
	Temático	PI 1.1, 1.2, 3,3 e 8.5
	Temporal	QREN e PT2020 (maior incidência)
Contextualização/ Justificação		Esta avaliação visa aferir se a forma como os apoios estão a ser atribuídos tende a maximizar os resultados previstos para o domínio "Competitividade e Internacionalização", permitindo, dada a sua realização ainda numa fase inicial de execução dos PO, a incorporação atempada de ajustes e correções processuais. Dada a continuidade de muitos dos instrumentos atuais face ao anterior período de programação, este exercício deverá considerar a experiência do QREN e os primeiros resultados obtidos na avaliação de impacto anterior. A avaliação deverá ainda analisar, com base nos dados relativos aos primeiros avisos do PT 2020, se as alterações introduzidas face ao QREN (novos instrumentos, critérios de seleção, condições de acesso, …) estão a contribuir para a melhoria dos instrumentos e para a prossecução dos objetivos dos Programas.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		- Relatório anual de execução dos PO; Relatório Anual dos Fundos da União Europeia, Relatório intercalar da execução Acordo de Parceria 2019; Relatório de Síntese dos resultados das avaliações, a apresentar à CE (2022) -Decisões de revisão programática, nomeadamente reprogramações dos Programas; Decisões de gestão relativas a alterações regulamentares possíveis dentro do conteúdo programático existente, nomeadamente regulamentos específicos e critérios de seleção
Critérios e Questões de avaliação		**Procura:** **Q1.** Considerando as características da procura aos Sistemas de Incentivos, em particular a partir de 2008, os instrumentos criados (e as respetivas condições de admissibilidade) estão desenhados de forma a atingir os resultados previstos em cada prioridade de investimento? **(eficácia)** **Q2.** Considerando os projetos apoiados, o alinhamento dos Sistemas de Incentivos com as RIS3, em especial no OT 1, é um fator que potencia a especialização da economia, nomeadamente direcionando os apoios para setores de maior valor acrescentado? **(eficácia)**

	Q3. Em que medida a valorização dos desafios societais na programação se pode refletir nos resultados da política pública em matéria de competitividade e internacionalização? **(eficácia)** **Q4.** Os instrumentos criados permitem contribuir para o princípio do desenvolvimento sustentável, ou seja para a preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente? **(eficácia)** **Q5.** Os instrumentos previstos no Sistema de Incentivos cobrem todas as fases do investimento empresarial? Como potenciar a utilização articulada pelas empresas dos diferentes instrumentos e assegurar a complementaridade destes apoios com os instrumentos financeiros a implementar no âmbito do Portugal 2020? **(coerência)** **Q6.** Os instrumentos em causa contribuem para um efetivo reforço da coesão territorial, designadamente no que respeita aos territórios de baixa densidade ou de menor desenvolvimento económico e social, contribuindo de forma eficaz para atenuar as assimetrias regionais? **(eficácia)** **Análise e Seleção dos Projetos:** **Q7.** Os AAC são adequados aos objetivos específicos dos Programas Operacionais? São suficientemente claros e potenciadores de procura qualificada? A regulamentação específica e outras regras e orientações aplicáveis são claras e facilmente apreendidas? **(eficiência operativa)** **Q8.** As grelhas de análise e critérios de seleção são coerentes e os mais adequados face aos objetivos e metas definidas para cada tipologia/prioridade de investimento? **(eficiência operativa)** **Q9.** Que tipo de projetos está a ser valorizado pelo critério regional? Quais as vantagens, evidenciadas pelos projetos apoiados, da utilização da diferenciação regional? **(eficiência operativa)** **Q10.** As candidaturas apresentadas e aprovadas aos Projetos Simplificados correspondem ao perfil desejável tendo em conta os objetivos das respetivas prioridades de investimento? A forma de acreditação das entidades prestadoras de serviços garante, de algum modo, a qualidade dos serviços prestados? **(eficiência operativa)** **Simplificação:** **Q11.** Os formulários e os respetivos guias têm-se mostrado simples e com grau de exigência em consonância com a dimensão do projeto? Os mecanismos de apoio e esclarecimento a potenciais candidatos e a beneficiários e respetivos tempos de resposta são adequados? **(eficiência operativa)** **Q12.** O Sistema de Informação e respetivos formulários e funcionalidades associadas permitem a gestão e operacionalização do ciclo do projeto de forma eficiente? **(eficiência operativa)** **Q13.** O Balcão 2020 está a contribuir para a simplificação e diminuição da carga administrativa sobre os beneficiários? Quais os principais pontos críticos e aspetos a melhorar? **(eficiência operativa)** **Q14.** A operacionalização dos projetos simplificados tem um nível de simplificação adequado a este tipo de projetos? **(eficiência operativa)** **Q15.** Qual a perceção dos potenciais promotores da adequação e qualidade das respostas às suas necessidades de investimento? **(relevância)** **Modelo de Governação:** **Q16.** O modelo de governação do Domínio Competitividade e Internacionalização, designadamente da Rede de Sistemas de Incentivos, é o mais adequado ou pode ser melhorado, com vista a obter ganhos de eficiência de recursos e de eficácia das intervenções? **(eficiência operativa)** **Q17.** O relacionamento dos beneficiários com os intervenientes nos Programas, designadamente com os Organismos Intermédios, para efeitos de pedidos de informação e durante o ciclo de vida do projeto é efetuado de forma eficiente? Quais os principais pontos críticos e aspetos a melhorar? **(eficiência operativa)** **Q18.** O modelo de delegação de competências das AG nos Organismos Intermédios traduz uma melhoria da eficiência de governação dos Sistemas de Incentivos? **(eficiência operativa)** **Q19.** O Sistema de Informação de suporte à Rede Sistemas de Incentivos é suficientemente robusto, funcional e eficiente como ferramenta de apoio às AG, OI e

	promotores? **(eficiência operativa)** **Acompanhamento:** **Q20.** Quais os principais constrangimentos ao arranque e implementação dos projetos por parte dos beneficiários e de que forma a configuração dos instrumentos de apoio e respetivas regras de aplicação poderiam ser ajustadas para responder mais eficazmente às necessidades dos promotores, assegurando o cumprimentos da regulamentação europeia? **(eficiência operativa)** **Q21.** A contratualização de indicadores de realização e de resultado tem efeitos sobre a concretização dos projetos? Os indicadores contratualizados são adequados? **(eficiência operativa)** **Q22.** Os processos previstos para acompanhamento dos resultados dos projetos são os mais eficazes (assegurando que os objetivos dos projetos serão cumpridos e que as condições que permitiram a sua aprovação serão respeitadas)? **(eficiência operativa)** **Comunicação e Informação:** **Q23.** A divulgação dos apoios foi devidamente publicitada junto dos públicos-alvo? Como são percecionados os apoios pelos destinatários? A mensagem é clara? Estão a ser utilizados os meios adequados para captar procura qualificada? Quais as principais dificuldades dos beneficiários no cumprimento das regras de publicitação dos apoios? **(eficiência operativa)**
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	(Não aplicável)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	▪ **Informação relativa ao Portugal 2020** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020** *(Cf. idem)* ▪ **Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** ▪ **Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020** – ENEI - Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente ▪ **Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores, nomeadamente no QREN** – Avaliação da Operacionalização inicial dos Sistemas de Incentivos no contexto da Agenda Fatores de Competitividade – Avaliação Estratégica do QREN - Contributo do QREN para a inovação e a internacionalização das empresas, em particular as PME (Lote 3) – Relatório, Anexos ▪ **Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:** – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados e respetivo compromisso (investimento, investimento elegível e incentivo); – Caracterização dos promotores, no ano pré e pós projeto, incluindo informação sobre Volume de negócios, volume de negócios internacional; VAB; PT Totais e PT Qualificados; – Informação sobre a CAE do projeto, dimensão da empresa e localização do investimento; – Calendarização do projeto; – Pontuações obtidas nos critérios de seleção; – Lista de despesas elegíveis de cada projeto; – Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C

Coordenação do folow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG do PO CI.
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C; AG PO CI; AG PO Regionais Continente; IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.; ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.; AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. e Turismo de Portugal, I.P.; Representantes do CES – Conselho Económico e Social
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CI e AG do PO Norte
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2.º semestre de 2016
Início da Avaliação	1.º semestre de 2017
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT ou Eixo AT do PO
Custo (Valor máximo indicativo)	130 mil euros

20. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL NA CONCORRÊNCIA		
Objetivo(s)		A avaliação tem como objetivos: i) apreciar os efeitos positivos e negativos relativos ao regime de incentivo, ou seja, o objetivo público dos auxílios em relação ao seu impacto sobre a concorrência e as trocas comerciais entre Estados-membro e ii) confirmar se ainda são válidos os pressupostos subjacentes à aprovação ex ante do regime de incentivo, podendo contribuir para melhorar a conceção de futuros regimes e suas regras, adaptando a intervenção de modo a aumentar a eficácia e a eficiência no sentido de garantir que os efeitos positivos são suficientes para justificar a aceitação da distorção do mercado causada pela intervenção.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve
	Territorial	Continente
	Temático	– Projetos de investimento em atividades inovadoras (alinhados com as prioridades da RIS3), incluindo de natureza produtiva (corpórea ou incorpórea), por parte de Não PME, desde que a inovação seja de âmbito nacional/internacional. – Apoio a investimento produtivo, de natureza inovadora (e.g. ao nível de produto, de processo ou organizacional), por parte das PME, no domínio da qualificação, diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado.
	Temporal	PT 2020
Contextualização/ Justificação		Conforme consagrado no Artigo 1.º (2) (a) do Regulamento (UE) n.º 651/2014
Utilizações específicas dos		– Relatório anuais; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022)

resultados da avaliação	– A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política. – Apresentação à DG Concorrência no prazo estabelecido (seis meses antes do final do período de aplicação)
Critérios e Questões de avaliação	**Impacto direto nos beneficiários:** Desempenho dos Beneficiários / Efeito de Incentivo: O apoio contribuiu para a melhoria do desempenho das empresas apoiadas (e.g. VAB, Volume de Negócios, criação de postos de trabalho, produtividade)? A sua evolução é distinta das empresas não apoiadas? O apoio foi decisivo para a concretização do projeto (efeito de incentivo)? Em que medida (dimensão, âmbito ou prazo do investimento)? **Impacto indireto dos apoios concedidos (externalidades positivas e negativas):** – Efeito de Arrastamento: Qual o impacto (efeito de arrastamento) dos projetos de investimento apoiados (em especial dos projetos de maior dimensão), designadamente sobre o emprego; o desenvolvimento socioeconómico do território e a coesão regional; a criação de valor nas atividades a montante e a jusante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME; a interação com entidades não empresariais do Sistema de I&I, no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e ou processos, através de I&D ou de transferência de tecnologia; o desenvolvimento de Clusters? – Impacto sobre a Concorrência: Quais os impactos sobre os principais concorrentes (não apoiados) das empresas apoiadas? Registaram-se falências de concorrentes devido ao efeito de distorção na concorrência? Houve reforço de dinâmicas de clusterização com benefício geral para as empresas do setor? Houve efeito de *crowding out* sobre o investimento devido ao apoio concedido? – Resposta aos objetivos da política pública: Os apoios contribuíram para a prossecução dos objetivos de política pública inicialmente estabelecidos (indicados no ponto 1)? O regime de auxílios enquadrou-se na estratégia de desenvolvimento da região? O regime contribuiu para a alteração do perfil produtivo nacional, designadamente através da RIS3? **Proporcionalidade e adequação do regime:** – Proporcionalidade dos apoios: Os apoios atribuídos foram os mais adequados aos objetivos atingidos? Seria possível alavancar o mesmo grau de investimento com um nível de apoio inferior? Seria possível, através de um maior nível de apoio, obter resultados muito superiores? **Para além das questões anteriores, elencam-se, em seguida, algumas questões adicionais, para as quais o exercício de avaliação poderá procurar dar resposta:** – Qual o efeito líquido dos auxílios estatais atribuídos? – Qual a sustentabilidade dos resultados alcançados pelas empresas apoiadas? As taxas de apoio (limitadas ao mapa de auxílios regional) contribuem efetivamente para a localização de investimento direto estrangeiro estruturante compensando a localização periférica de Portugal na Europa? ou com outro tipo de instrumento de política pública? – Os resultados alcançados pelas empresas apoiadas correspondem aos previstos aquando da aprovação dos seus projetos? Quais as principais razões para os eventuais desvios (positivos ou negativos)? Existe diferenciação regional/setorial nos resultados alcançados, designadamente considerando as diferentes estratégias de especialização inteligente?

<table>
<tr><td>Método(s) a considerar nas avaliações de impacto</td><td>
<table>
<tr><th>Questões de avaliação</th><th>Métodos previstos</th></tr>
<tr><td>Impacto direto sobre os beneficiários</td><td>Avaliação contrafactual:
Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.</td></tr>
<tr><td>Efeito alavanca</td><td>Avaliação contrafactual:
Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais. Avaliação Baseada na Teoria:
Estudos de caso ao nível da indústria/região (complementarmente)</td></tr>
<tr><td>Efeitos sobre a concorrência</td><td>Avaliação contrafactual:
Diferença-nas-diferenças, Regressão descontínua e Variáveis instrumentais.</td></tr>
<tr><td>Proporcionalidade do auxílio</td><td>Avaliação de Impacto Baseada na Teoria:
Benchmarking</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:
• Informação
• Fontes</td><td>
▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”)
– Acordo de Parceria Portugal 2020
– Avaliação Ex Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020
– Textos integrais dos Programas do Portugal 2020
– Relatório da Avaliação Ex Ante dos Programas do Portugal 2020
– Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia
– Relatório Anual dos Fundos da União Europeia
– Relatórios Anuais dos Programas
– Avisos de abertura do Portugal 2020
– Lista de Operações Aprovadas no Portugal 2020
▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. idem)
▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. idem)
▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. idem)
▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020: (a especificar)
▪ Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores (a especificar)
▪ Estudos sobre a temática a avaliar (a especificar)
▪ Sistema estatístico nacional e internacional (a especificar)
▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (Cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”)

▪ Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:

A seleção de um grupo de controlo credível é fundamental para garantir a comparabilidade e para a validação dos resultados da avaliação, devendo a sua qualidade ser devidamente assegurada. O grupo de controlo será selecionado entre as entidades não apoiadas (porque não se candidataram ou porque não cumpriram os requisitos de acesso ou de elegibilidade) constantes das bases de dados do Sistema Estatístico Nacional.

Em termos de abordagem econométrica, a análise incidirá, principalmente, sobre a diferença de abordagem difference-in-difference e os efeitos fixos. Esta opção está em consonância com experiências anteriores e permite controlar ambas as fontes potenciais observáveis e não observáveis. No entanto, no processo de avaliação outros métodos podem ser utilizados de forma complementar ou para superar alguns problemas inesperados na aplicação dos pressupostos da presente contrafactual.

O “Inovação Empresarial” está suportado num Sistema de Informação robusto que contém informação exaustiva das empresas apoiadas, com informação económica e financeira proveniente da IES (Informação Empresarial Simplificada), permitindo uma caracterização detalhada das mesmas. Esta informação poderá ser recolhida junto do promotor nas fases pré e pós projeto, bem como junto das autoridades nacionais
</td></tr>
</table>

	competentes entre as fases pré e pós projeto. O sistema de informação contém ainda informação detalhada pré-projeto referente às empresas com candidaturas apresentadas que não foram apoiadas. Os dados para o grupo de controlo serão recolhidos a partir da informação estatística oficial disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas, obtida a partir da IES. Neste sentido, está garantida a comparabilidade dos dados, já que a fonte de informação é a mesma para todas as empresas (apoiadas e não apoiadas). A análise poderá ser complementada com inquéritos às empresas em estudo.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AG do PO CI (enquanto coordenador da Rede Sistemas de Incentivos)
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG do PO CI (enquanto coordenador da Rede Sistemas de Incentivos)
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO CI, AG dos PO Regionais do Continente, Organismos Intermédios e INE
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CI e 1 AG do PO Regional do Continente
Comité Científico	(A ponderar)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1.º semestre de 2018
Início da Avaliação	2.º semestre de 2018/1.º semestre de 2019 (a ponderar atualização no 1º semestre de 2021)
Duração da Avaliação	4 semestres
Fonte de financiamento	PO AT ou Eixo AT do PO
Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros

21. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DOS FEEI PARA AS DINÂMICAS DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E DE COOPERAÇÃO E CLUSTERIZAÇÃO		
Objetivo(s)		Percecionar o grau de eficácia e o impacto dos apoios concedidos no QREN, através dos diferentes instrumentos e em diferentes contextos territoriais, explicitando a forma como as intervenções apoiadas produziram esses resultados. Identificar, à luz dos resultados da avaliação do QREN, a adequação dos instrumentos de apoio previstos Portugal 2020 e eventuais necessidades de ajustamento que favoreçam a eficácia, eficiência e sustentabilidade das intervenções a apoiar.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO CH, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PDR Continente
	Territorial	Portugal
	Temático	**Instrumentos de Apoio QREN**: Sistema de Apoio a Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, Sistema de Apoio a Infraestruturas Científicas e Tecnológicas, Sistema de Apoio a Parques de C&T e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica, Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, Promoção do Emprego Científico, Programas de Doutoramento em Ambiente Empresarial; **Medidas PRODER**: Cooperação para a Inovação, Redes Temáticas de Informação e Divulgação, Serviços de Apoio ao Desenvolvimento **PT2020**: PI 1.1, 1.2, 3.1, 3.2, 3.3 e 8.5
	Temporal	QREN e PT2020
Contextualização/ Justificação		Face à ainda reduzida valorização da eficiência coletiva no Sistema de I&I, não obstante o investimento apoiado nos períodos de programação anteriores e, muito particularmente, no QREN, esta constituiu uma área à qual foi conferida especial incidência na programação do PT2020. A potenciação de uma rede consolidada entre as entidades do Sistema de I&I, reforçando a relação entre empresas e entidades de investigação, assume-se como um fator crítico para a efetiva transferência de conhecimento e sua posterior incorporação em bens e serviços inovadores e de maior valor acrescentado, com vista à superação dos atuais desafios de competitividade que se colocam às empresas portuguesas. No atual período de programação é reforçada a focalização da estratégia de valorização económica do conhecimento, o aumento do investimento empresarial em I&D e da articulação entre empresas e entidades do SCTN como elementos centrais de uma estratégia mais alargada de alteração do modelo de especialização da economia portuguesa. Considerando o volume muito expressivo dos apoios concedidos no QREN a estas prioridades estratégicas e não obstante alguma evidência produzida ao longo desse período quanto à implementação das intervenções e à eficácia dos instrumentos de apoio, a maturação mais longa dos seus resultados não permitiu apreender, imediatamente, os impactos daqueles apoios. Nesse sentido, importa identificar os impactos dos apoios registados no QREN e os mecanismos que conduzem à mudança, aferindo com base na experiência e resultados daquele período de programação o grau de adequação dos instrumentos propostos no PT2020 face aos objetivos a que se propõem e informar, se necessário, a concretização de propostas de ajustamento estratégico e/ou de política pública, ajustamentos programáticos dos Fundos e do seu quadro regulamentar e instrumental, desde logo na afinação dos instrumentos de apoio do PT2020 por forma a maximizar a eficácia na utilização dos Fundos.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Decisões de gestão, programáticas/regulamentares e de política, relatórios anuais de execução dos PO envolvidos (2017), Relatório Anual dos Fundos da União Europeia
Critérios e Questões de avaliação		**Relevância (QREN/PT2020)** QA1. Em que medida os objetivos de política pública que enquadram os instrumentos de apoio à transferência de conhecimento e valorização económica de conhecimento financiados pelos Fundos dão resposta às necessidades dos grupos-alvo a que são dirigidos e às especificidades territoriais? Em que medida esses instrumentos de apoio respondem aos objetivos de política definidos? Qual o racional de mobilização desses instrumentos de apoio no âmbito dos Fundos Comunitários na prossecução desses objetivos? **Coerência (QREN/PT2020)** QA2. Como é que os instrumentos de apoio no âmbito dos Fundos Comunitários se articulam/complementam entre si e com os demais instrumentos da política (*policy mix*) com vista à promoção da transferência e valorização de conhecimento?

	Eficácia (QREN) QA3. Existe evidência do reforço das dinâmicas de transferência de conhecimento e de valorização económica de conhecimento? Qual o contributo dos diferentes instrumentos de apoio para essa mudança (se ocorreu)? QA4. Quais os fatores críticos que potenciaram a eficácia (de cada um) dos instrumentos de apoio neste domínio (e quais se revelaram prescindíveis)? Quais os elementos de contexto que condicionaram ou potenciaram os resultados da política? QA5. As especificidades dos territórios abrangidos e dos grupos-alvo revelaram-se igualmente atendidas pelos instrumentos ou explicam níveis de sucesso diferenciados? **Eficiência (QREN)** QA6. A dimensão financeira bem como as diferentes formas de financiamento adotadas foram adequadas e suficientes para fazer a diferença ao nível dos objetivos da política pública? QA7. A intervenção dos instrumentos de apoio foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis? **Impacto / Sustentabilidade (QREN)** QA8. Em que medida o estímulo das dinâmicas de produção, transferência e valorização económica de conhecimento se traduziram numa efetiva alteração do padrão de especialização produtiva nacional? E do padrão de especialização produtiva das regiões? São identificados ganhos de produtividade, de competitividade internacional ou de emprego qualificado associados a essas dinâmicas, à escala regional e à escala nacional? Que outros impactos (positivos ou negativos) se observam em resultado dessa política? QA9. Em que medida os diferentes os efeitos produzidos ou induzidos pelos diferentes instrumentos de apoio perduraram para além da duração do apoio? **Valor Acrescentado Europeu (QREN)** QA10. Qual o valor acrescentado europeu das intervenções apoiadas no âmbito da transferência e valorização económica de conhecimento? A resposta às questões de avaliação deverá incluir a análise das seguintes dimensões: i. Impacto dos diferentes apoios à produção, transferência e valorização do conhecimento, incluindo a criação e qualificação de infraestruturas de acolhimento empresarial, designadamente parques de C&T e incubadoras de empresas de base tecnológica, nas dinâmicas inerentes ao ecossistema do empreendedorismo e no surgimento de uma nova geração de empreendedores com potencial para acrescentar valor à economia por via da maior incorporação de ciência e tecnologia nos seus produtos, processos e serviços e mais aptos a enfrentar os desafios da globalização. ii. O contributo dos apoios no âmbito do SI I&DT, designadamente os Vale I&DT, para aproximar as PME, principalmente as de menor dimensão ou inseridas em setores menos intensivos em tecnologia e conhecimento, das entidades de investigação e produção de conhecimento (designadamente instituições de ensino superior, institutos e centros de investigação, centros tecnológicos, Laboratórios do Estado) e das entidades de interface do sistema nacional de I&I. iii. O contributo dos apoios dirigidos às atividades de I&DT empresarial para o fomento da procura mais alargada, pelas empresas, de respostas junto das instituições científicas e tecnológicas e de formas colaborativas de criação e valorização de conhecimento e partilha de risco entre os diversos atores do sistema nacional de I&I. O contributo da relação colaborativa entre as empresas e as instituições científicas e tecnológicas para a alavancagem de novos projetos/atividades de I&D por parte do tecido empresarial, fomentando a sua apetência pelo desenvolvimento de atividades de I&D e inovação de forma mais intensiva e regular iv. O contributo dos projetos empresariais de I&D apoiados, bem como os instrumentos de apoio ao emprego científico e ao doutoramento em contexto empresarial para o incremento das qualificações dos recursos humanos das empresas. A qualificação dos recursos humanos como forma de capacitação empresarial para a endogeneização e incorporação do conhecimento científico e tecnológico na sua atividade produtiva. v. Os efeitos de disseminação dos projetos de demonstração e difusão dos resultados dos projetos apoiados, em particular dos resultados obtidos por instituições científicas e tecnológicas. Esses resultados chegaram ou estão acessíveis às restantes empresas e setores que deles possam beneficiar? vi. A relação colaborativa entre as empresas e as instituições científicas e tecnológicas e a endogeneização de novos conhecimentos suscetíveis de ser aplicados na atividade produtiva das empresas envolvidas e na incorporação de

	valor nos produtos, serviços e processos visados nos projetos apoiados. Caracterização dessa incorporação de valor, motivações e constrangimentos à prossecução de práticas colaborativas. vii. O contributo dos diferentes instrumentos de apoio para o alinhamento das atividades de IC&DT promovidas por entidades não empresariais do sistema de I&I com as necessidades do tecido empresarial (incluído novas agendas e programas de investigação e inovação conjuntos) e o contributo para a valorização económica de conhecimentos e competências residentes nas entidades de investigação e produção de conhecimento. viii. A adequação dos mecanismos e formas de apoio à proteção da propriedade industrial, quer no caso da defesa da propriedade inerente aos resultados decorrentes de atividades de I&D apoiadas, quer relativamente a atividades de I&D não cofinanciadas. ix. O papel dos processos de clusterização empresarial na dinamização e consolidação de redes, cadeias de valor e iniciativas de eficiência coletiva assentes na transferência de conhecimento e inovação tecnológica. x. O papel da estratégias nacional e regionais para a especialização inteligente enquanto quadros de referência às intervenções a apoiar no PT2020 com vista ao desenvolvimento e consolidação de ecossistemas regionais de inovação.
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	▪ **Informação relativa ao QREN:** - Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) - Textos integrais dos Programas do QREN - Relatórios de execução anuais dos PO do QREN - Relatórios Anuais do QREN ▪ **Informação relativa ao Portugal 2020:** - Acordo de Parceria Portugal 2020 - Avaliação Ex-Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020 - Textos integrais dos Programas do Portugal 2020 - Relatórios das Avaliações Ex-Ante dos Programas do Portugal 2020 - Boletins Informativos dos Fundos da União Europeia - Relatórios de execução anuais dos PO do PT2020 - Relatório Anual dos Fundos da União Europeia - Avisos de abertura do Portugal 2020 ▪ **Lista de Operações Aprovadas no Portugal 2020** ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação do QREN** ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação do PT2020** ▪ **Legislação nacional e regional aplicável (QREN e PT2020)** ▪ **Regulamentos específicos do QREN e dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** ▪ **Documentos de políticas públicas relacionadas com o objeto da avaliação:** - Enquadramento das Estratégias de Eficiência Coletiva - ENEI - Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente - Estratégias Regionais de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente ▪ **Avaliações realizadas no QREN:** - Avaliação do Contributo do QREN para a inovação e a internacionalização das empresas - Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das Estratégias de Eficiência Coletiva – Tipologia Clusters - Avaliação da Operacionalização inicial dos Sistemas de Incentivos no contexto da Agenda Fatores de Competitividade - Avaliações intercalares do PO Regionais ▪ **Outras avaliações e estudos sobre a temática a avaliar:** - Fundação para a Ciência e a Tecnologia (2013), Diagnóstico do Sistema de Investigação e Inovação – desafios, forças e fraquezas rumo a 2020 - Comissão Europeia, Ex Post Evaluation of the ERDF and CF – Work package 2 – Small and medium sized enterprises, innovation, ICT - Comissão Europeia, Ex Post Evaluation of the ERDF and CF – Work package 3 – Financial Instruments for Enterprises - Comissão Europeia, Ex Post Evaluation of the ERDF and CF – Work package 4 – Large Enterprises

	- Comissão Europeia, European Innovation Scoreboard ▪ **Referenciais metodológicos sobre avaliação** ▪ **Informação dos Sistemas de Informação do QREN e do Portugal 2020:** - Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo); - Caracterização dos promotores, no ano pré e pós projeto, incluindo informação sobre Volume de negócios, volume de negócios internacional; VBP; VAB; Resultados Operacionais; Resultados Antes de Impostos; Resultados Líquidos; EBE; Ativo Tangível e Intangível; Amortizações; Ativo Total; Capitais Próprios, Passivo Total; PT Totais e PT Qualificados; - Informação sobre a CAE do projeto, dimensão da empresa e localização; - Calendarização do projeto; - Pontuações obtidas nos critérios de seleção; - Lista de despesas elegíveis de cada projeto; - Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C, AG do PO CI, do PO CH, dos PO Regionais do Continente e do PDR
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO CI, AG dos PO Regionais do Continente, AG do PDR, FCT, IAPMEI, ANI, representantes do Conselho Económico e Social (CIP - Confederação Empresarial de Portugal e CGTP-IN – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional (efetivos); CCP- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal e UGT - União Geral de Trabalhadores (suplentes)
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CI e AG do PO Regional do Centro
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	28 de outubro de 2016
Início da Avaliação	1.º trimestre de 2017
Duração da Avaliação	270 dias
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	80 mil euros

22. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DOS FEEI PARA A CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Objetivo(s)		Avaliar o impacte dos apoios à modernização da administração pública, ao nível da introdução de TIC, da capacitação e da formação profissional, designadamente tendo em conta o investimento já efetuado durante o QREN e as áreas críticas em matéria de redução de custos de contexto.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira
	Territorial	Continente ou Portugal
	Temático	PI 2.3 e 11.1
	Temporal	QREN (maior incidência) e PT2020
Contextualização/ Justificação		Aferir se os instrumentos criados permitem direcionar o incentivo para áreas estratégicas da Administração Pública, com efeitos na redução efetiva dos custos de contexto, em particular considerando os resultados dos projetos apoiados no anterior quadro comunitário.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		- Alterações de política, programáticas/regulamentares - Relatórios anuais de execução dos PO - Relatório intercalar da execução do Acordo de Parceria 2017 - Relatório intercalar da execução Acordo de Parceria 2019 - Relatório de Síntese dos resultados das avaliações, a apresentar à CE (2022)
Critérios e Questões de avaliação		**Relevância:** – Os instrumentos de apoio são adequados à mudança que se pretende para a administração pública? **Coerência externa:** – Em que medida, as intervenções a apoiar diferem, em termos de áreas de investimento, dos projetos apoiados no QREN? – Há complementaridade face aos apoios atribuídos no âmbito do QREN? **Eficácia:** – Considerando a evolução até ao momento, quais as áreas com maior impacte ao nível da redução dos custos de contexto para as empresas? Como aumentar a incidência dos apoios sobre essas áreas? – Como potenciar os resultados do Sistema de Requalificação e a reintegração com sucesso dos trabalhadores? – De que forma essas eventuais diferenças contribuem/influenciam os resultados a alcançar na Administração Pública? **Eficiência operativa:** – Para que domínios estão a ser direcionados os apoios à formação? Para áreas onde existem maiores défices de competências ou áreas com maiores potencialidades tendo em conta os objetivos de modernização da Administração? Quais as áreas sobre as quais incidir? **Impacto:** – Qual o impacto deste Sistema de Requalificação para a modernização da Administração Pública, designadamente na vertente da competitividade e internacionalização? **Valor acrescentado europeu:** – Qual a vantagem de utilizar os FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação?
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		Avaliação baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes		▪ **Informação relativa ao QREN** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Informação relativa ao Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020** *(Cf. idem)* ▪ **Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020:** - ENEI – Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente

	▪ **Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores, nomeadamente no QREN:** - "Meta-Avaliação do primeiro ciclo de Avaliações do QREN e dos Programas Operacionais (2007-2013)" - "Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013" - "Avaliação Intercalar do PO FC – Programa Operacional Fatores de Competitividade" ▪ **Estudos sobre a temática a avaliar** *(a especificar)* ▪ **Sistema estatístico nacional e internacional** - INE; AMA; INA, CCDR,… ▪ **Referenciais metodológicos sobre avaliação** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* **Informação no Sistema de Informação do Portugal 2020** *(a especificar)*
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG do PO CI e dos PO Regionais do Continente
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO CI, AG dos PO Regionais e Organismos Intermédios
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CI e 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1.º semestre de 2018
Início da Avaliação	1.º semestre de 2018
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros

23. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA ESTRATÉGIAS NACIONAL E REGIONAIS DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA UMA ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE (RIS3): REDE E PRIMEIROS RESULTADOS		
Objetivo(s)		– Avaliar se a integração das ENEI/EREI no processo de implementação do PT2020 está a alcançar os objetivos esperados (ou a criar condições para os alcançar); – Avaliar o processo de implementação, a adequação e a eficácia do modelo de governação adotado (numa lógica multinível que integra a governação da ENEI e das EREI com a governação estabelecida no AP) para alcançar os objetivos pretendidos; – Identificar dimensões de integração das ENEI/EREI no PT2020 que carecem de ajustamento e melhoria.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Processo
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO CH, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR
	Territorial	Portugal
	Temático	OT1, OT3, OT 8 e OT10
	Temporal	PT2020
Contextualização/ Justificação		No âmbito do OT 1 foi obrigatório o cumprimento de condicionalidade *ex ante* que se traduzia na existência de uma estratégia nacional ou regional de especialização inteligente. Por opção do Governo português foram desenvolvidas 7 Estratégias Regionais de Especialização Inteligente e uma Estratégia Nacional. Os domínios prioritários identificados nas ENEI/EREI constituem condição de admissibilidade ao nível das operações do OT 1 e de prioridade ao nível dos OT 3, OT 8 e OT 10 (2/3 da dotação FSE para formação avançada doutoral e pós-doutoral tem de estar alinhada com as prioridades ENEI/EREI). Pela primeira vez foi desenvolvida de forma coerente uma Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente com prioridades e objetivos claramente territorializados, pelo que assumindo-se como um modelo inovador no panorama de implementação dos Fundos estruturais, exige-se a criação de mecanismos de monitorização e avaliação adequados.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributo para os Relatórios intercalares do AP; Contributo para os Relatórios Anuais dos Fundos; Monitorização e propostas de ajustamento ao modelo de integração das EREI/ ENEI no PT2020; A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		**Eficiência operativa** – Os modelos de seleção de operações (critérios de seleção, condições de admissibilidade, mecanismos de ajustamento dos domínios prioritários) garantiram que foram efetivamente selecionadas as melhores candidaturas, à luz da sua qualidade mas também do contributo para a efetivação dos objetivos da ENEI e EREI aplicável? – Os mecanismos de informação, dinamização e divulgação das ENEI/EREI implementados asseguraram o efetivo conhecimento sobre a existência e o modo de funcionamento das estratégias em causa junto dos públicos relevantes e promovem a sua participação? – Os mecanismos de capacitação dos analistas das agências públicas relevantes contribuíram para a devida compreensão e interiorização dos objetivos e prioridades temáticas das ENEI/EREI? – Os sistemas de acompanhamento e monitorização das operações permitem o ajustamento das estratégias (conteúdos e/ou operacionalização) em tempo útil? – Qual a adequação e influência dos modelos de governação das ENEI/EREI na implementação e monitorização das mesmas no PT2020? **Eficácia** – Qual o papel dos FEEI na concretização dos objetivos das ENEI/EREI nesta primeira fase de implementação do PT2020 (primeiras realizações)? – Qual o contributo esperado da ENEI/EREI no cumprimento dos objetivos e metas nacionais em matéria de Crescimento Inteligente da Europa 2020? Quais os principais estrangulamentos? – Quais os efeitos previsíveis ENEI/EREI no desenvolvimento dos respetivos Sistemas Regionais de I&I, por via da definição de prioridades temáticas?
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		(Não aplicável)

Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	▪ **Informação relativa ao Portugal 2020** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020** *(Cf. idem)* ▪ **Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Documentos de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020** – Textos da ENEI e das 7 EREI – Guias metodológicos e operacionais da plataforma RIS3 ▪ **Estudos sobre a temática a avaliar** *(a especificar)* ▪ **Sistema estatístico nacional e internacional** *(a especificar)* ▪ **Referenciais metodológicos sobre avaliação** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:** – Informação de candidaturas, processo de seleção e realização física e financeira do PT2020 (Sistema de Monitorização do PT2020 e SI dos PO).
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e Conselho Coordenador da ENEI
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	Entidades do Conselho Coordenador da ENEI (AD&C, AG dos PO Temáticos, AG dos PO Regionais, ANI, IAPMEI, FCT e AICEP) AG dos PDR e do PO MAR
Júri do Concurso	AD&C; 1 AG do PO Temático e 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1.º semestre de 2017
Início da Avaliação	1.º semestre de 2017
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros

24. Avaliação do Contributo do Portugal 2020 para a Concretização das Estratégias Nacional e Regionais de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3)		
Objetivo(s)		– Avaliar o impacto da aplicação dos FEEI na concretização das EREI e na consolidação e desenvolvimento dos 7 Sistemas Regionais de Investigação e Inovação; – Avaliar o impacto da aplicação dos FEEI na concretização da ENEI e na consolidação e desenvolvimento do Sistema Nacional de Investigação e Inovação; – Avaliar a pertinência e eficácia dos mecanismos de governação e monitorização e avaliação dos FEEI e da sua articulação com as EREI/ ENEI.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Territorial/Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO CH, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR
	Territorial	Portugal
	Temático	OT1, OT3, OT 8 e OT10
	Temporal	PT 2020
Contextualização/ Justificação		Esta avaliação deve atualizar a avaliação anterior, mas agora numa lógica de impacto. A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributo para o Relatório Anual dos Fundos de 2019; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020; Reflexão no âmbito do Conselho Coordenador da ENEI/ EREI; CIC; Divulgação de resultados do PT2020
Critérios e Questões de avaliação		**Sistemas Regionais de I&I (SRI&I):** – Grau de penetração dos instrumentos de apoio FEEI em cada uma das EREI? Como foi promovido a potenciação dos FEEI e a dinamização de outras fontes de financiamento das EREI? Os mecanismos de valorização da inserção em RIS3 foram os mais adequados? – As candidaturas aprovadas e executadas com FEEI foram as mais adequadas face aos objetivos de cada uma das EREI (e prioridades temáticas identificadas)? Os instrumentos de apoio e o modo de implementação foram os mais adequados? – O modelo de governação e de monitorização e avaliação permitiu a concretização dos objetivos e metas definidas? Que aspetos a melhorar? – Quais os resultados obtidos ao nível: i) superação das ameaças e dos constrangimentos identificados nos Sistemas Regionais; ii) potenciação dos pontos forte e das oportunidades; iii) potenciação das dinâmicas, das redes e sinergias/ cooperação entre Empresas e Instituições de I&D e outros atores relevantes do SRI&I? – Quais os impactos gerados ao nível: i) I&D; ii) inovação; iii) Estrutura económica regional e internacionalização; iv) empreendedorismo qualificado; – Quais as melhorias verificadas em termos de posição competitiva (I&I) da Região em Portugal e na Europa? Qual o grau de sustentabilidade das melhorias? **Sistema Nacional de I&I:** – Qual o contributo global dos FEEI para a implementação da ENEI? Como foi promovido a potenciação dos FEEI e a dinamização de outras fontes de financiamento? Os mecanismos de valorização da inserção em RIS3 foram os mais adequados? – Os mecanismos implementados no PT2020 ao nível da admissibilidade, despesas elegíveis, beneficiários, tipologias de projeto, seleção, financiamento e acompanhamento foram os mais adequados para promover a concretização dos objetivos da ENEI? – O modelo de governação e de monitorização e avaliação permitiu a concretização dos objetivos e metas definida? Permitiu a implementação de uma lógica multinível, integrando os modelos adotados em cada uma das 7 regiões? Que aspetos a melhorar? – Quais os resultados obtidos em Portugal, ao nível do SNI&I: i) superação das ameaças e dos constrangimentos identificados; ii) potenciação dos pontos forte e

	das oportunidades; iii) potenciação das dinâmicas, das redes e sinergias/ cooperação entre Empresas e Instituições de I&D e outros atores relevantes do SNI&I? – Quais os impactos gerados em Portugal, ao nível de: i) I&D; ii) inovação; iii) Estrutura económica regional e internacionalização; iv) empreendedorismo qualificado; – Qual o grau de concretização dos 5 objetivos estruturantes (i) A promoção do potencial da base de conhecimentos científicos e tecnológicos; ii) O fomento da cooperação entre as instituições de I&D públicas e privadas e entre empresas, com o reforço da política de clusterização e a promoção da transferência e circulação do conhecimento, para melhoria do nível de intensidade tecnológica e de conhecimento dos bens e serviços produzidos; iii) A aposta em bens e serviços transacionáveis e com valor acrescentado, a internacionalização das empresas e a diversificação de mercados; iv) O fomento do empreendedorismo, promovendo a criação do emprego e a qualificação de recursos humanos; v) A transição para uma economia de baixo teor de carbono). – Os impactes gerados permitiram que a ENEI potenciasse e complementasse as prioridades das EREI e promovesse a coerência global da Estratégia em torno do desenvolvimento dos Sistemas Nacionais e Regionais de I&I? – Quais as melhorias verificadas em termos de posição competitiva (I&I) de Portugal na Europa e no Mundo? Qual o grau de sustentabilidade das melhorias? – Qual a avaliação global na implementação de foco temático (e diferenciação territorial) nos apoios à I&D&I, em alinhamento com as Estratégias Nacional e Regionais de I&I? Que recomendações para o futuro?
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	– Eventuais ajustamentos introduzidos na ENEI/ 7 EREI; – Avaliações intercalares dos PO Regionais e Temáticos e outras avaliações temáticas relevantes; – Estudos e outros trabalhos relevantes desenvolvidos no âmbito dos Sistemas de Monitorização e Avaliação da ENEI e das 7 EREI; – Informação de candidaturas, processo de seleção e realização física e financeira do PT2020 (Sistema de Monitorização do PT2020 e SI dos PO).
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e/ou Conselho Coordenador da ENEI
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	Entidades do Conselho Coordenador da ENEI (AD&C AG dos PO Temáticos, AG dos PO Regionais, ANI, IAPMEI, FCT e AICEP), AG dos PDR e do PO MAR
Júri do Concurso	AD&C, 1 AG do PO Temático e 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(A ponderar)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2.º semestre de 2018
Início da Avaliação	1.º semestre de 2019
Duração da Avaliação	2 semestres

Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros

25. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO		
Objetivo(s)		Dada a relevância assumida pela internacionalização no PT2020, esta avaliação tem como objetivo aferir os resultados dos apoios à Internacionalização da economia, quer ao nível das empresas, quer das entidades não empresariais do Sistema de I&I, quer ao nível da redução dos custos de contexto, considerando as características da procura e a evolução das tendências de especialização.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto.
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira
	Territorial	Continente ou Portugal
	Temático	QREN PI 1.2, 3.1, 3.2, 3.3, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 8.5
	Temporal	QREN e PT2020 (maior incidência)
Contextualização/ Justificação		Esta avaliação permite aferir se a forma como os apoios estão a ser atribuídos tende a maximizar os resultados ao nível da internacionalização das empresas e da sua penetração em novos mercados, designadamente face à experiência do QREN (tendo em conta já os primeiros resultados da avaliação de impacto contrafactual).
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Decisões de gestão, programáticas e de política, Relatório anual de execução, Relatório Intercalar da execução do Acordo de Parceria em 2019 e Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022).
Critérios e Questões de avaliação		– Como se caracteriza a procura aos apoios públicos à Internacionalização, em particular a partir de 2008? Em que medida é que o seu perfil difere/afeta os objetivos definidos pelo PT 2020? Os instrumentos criados são adequados e permitem atingir os resultados previstos? **(eficiência operativa)** – Os instrumentos criados (incluindo da Inovação produtiva e ações coletivas) contribuem para a penetração no mercado internacional, para a melhoria do perfil de especialização do país e para o acréscimo do valor acrescentado nos produtos produzidos e exportados? Esse contributo é reforçado face à experiência do QREN? **(eficácia)** – Qual a relevância dos projetos simplificados de internacionalização na estratégia de internacionalização da empresa? **(relevância)** – Qual o impacto e sustentabilidade dos apoios aos projetos conjuntos de internacionalização apoiados no QREN, ou seja, quais os resultados para as empresas participantes? Houve efetivamente entrada em novos mercados após a participação em projetos conjuntos? Como potenciar esses efeitos nos atuais projetos conjuntos de internacionalização? **(impacto e sustentabilidade)** – No que concerne à melhoria das capacidades organizativas e nas competências empresariais, quais as áreas que deveriam beneficiar de maior incidência de apoios a fim de potenciar as capacidades de internacionalização das empresas? **(eficiência operativa)** – Qual o impacto dos investimentos previstos nos Transportes na ligação das empresas aos mercados internacionais e na redução dos custos (incluindo tempo) de transporte e logística? **(impacto)** – No âmbito da Administração Pública, os apoios estão a ser direcionados para a prestação de serviços mais eficazes e de maior qualidade, com benefícios para as empresas e empreendedores que pretendam atuar ou atuem no mercado internacional? **(eficiência operativa)** – No que concerne à Ciência, os apoios disponíveis permitem potenciar a

	visibilidade da I&D realizada em Portugal e a internacionalização do Sistema de I&I, designadamente potenciando a atuação das entidades não empresais em redes e plataformas internacionais de conhecimento e a sua participação em projetos de I&D de âmbito internacional? **(eficácia?)** – Na área da internacionalização, as ações coletivas apoiadas têm contribuído, através da produção de bens públicos, para o sucesso da internacionalização das PME, para um melhor conhecimento dos mercados e para a valorização da oferta portuguesa no exterior? **(eficácia)** – Qual a vantagem de utilizar os FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação? **(valor acrescentado europeu)**
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	▪ **Informação relativa ao Portugal 2020** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020** *(cf. idem)* ▪ **Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020** *(cf. idem)* ▪ **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** ▪ **Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020:** *(a especificar)* ▪ **Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores, nomeadamente no QREN:** *(a especificar)* ▪ **Estudos sobre a temática a avaliar:** *(a especificar)* ▪ **Sistema estatístico nacional e internacional:** – INE; CCDR, Conselho Coordenador da ENEI,… **Informação do Sistema de Informação dos PO**: – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo); – Caracterização dos promotores, no ano pré e pós projeto, incluindo informação sobre Volume de negócios, volume de negócios internacional; VBP; VAB; Resultados Operacionais; Resultados Antes de Impostos; Resultados Líquidos; EBE; Ativo Tangível e Intangível; Amortizações; Ativo Total; Capitais Próprios, Passivo Total; PT Totais e PT Qualificados; – Informação sobre a CAE do projeto, dimensão da empresa e localização; – Calendarização do projeto; – Pontuações obtidas nos critérios de seleção; – Lista de despesas elegíveis de cada projeto; – Informação sobre os mercados de destino das empresas no pré e no pós-projeto, bem como os mercados de atuação dos projetos conjuntos e das ações coletivas.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso limitado por prévia qualificação
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C ou AG do PO CI (enquanto coordenador da Rede Sistemas de Incentivos), conforme a avaliação abranja os PO das Regiões Autónomas ou se restrinja ao Continente.
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C ou AG do PO CI (enquanto coordenador da Rede Sistemas de Incentivos)

Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO CI, AG dos PO Regionais e Organismos Intermédios
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CI e 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2.º semestre de 2017
Início da Avaliação	1.º semestre de 2018 (a ponderar atualização no 1º semestre 2022)
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT ou Eixo AT do PO
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros

26. AVALIAÇÃO EX ANTE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE PROGRAMAS DO PORTUGAL 2020: IF PARA APOIOS DIRETOS ÀS EMPRESAS (LOTE 1)		
Objetivo(s)		A avaliação ex ante tem como objetivo fundamental garantir que os recursos dos FEEI alocados aos IF estão totalmente alinhados com os objetivos dos FEEI e dos PO nos quais sejam utilizados esses instrumentos, de acordo com os princípios da boa gestão financeira. Os resultados da avaliação ex ante deverão permitir, igualmente, às AG dos PO financiadores de IF, que a sua aplicação tenha em vista a mitigação das falhas de mercado e a validação da estratégia definida para a alocação de recursos públicos a estes instrumentos.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Ex ante
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO Regionais, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira
	Territorial	Portugal
	Temático	No âmbito do FEDER, os instrumentos financeiros previstos para o apoio direto às empresas são enquadrados nas Prioridades de Investimento: – PI 1.2 "Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral", no PO da Madeira (instrumentos de dívida e capitalização); – PI 3.1 "A promoção do espírito empresarial nomeadamente facilitando o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de viveiros de empresas", nos PO Regionais de Lisboa, Algarve, Açores e Madeira (instrumentos de dívida e capitalização) e no PO CI (instrumentos de capitalização); – PI 3.2 "O desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização", em todos os PO Regionais (instrumentos de dívida e capitalização); – PI 3.3 "A concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços", em todos os PO Regionais (instrumentos de dívida e capitalização); – PI 3.4 "A concessão de apoio à capacidade das PME para crescerem em mercados regionais, nacionais e internacionais e de empreenderem processos de inovação" no

		PO Açores (instrumentos de dívida e capitalização). No âmbito do FEADER, o enquadramento faz-se nas medidas 4 – Investimentos em ativos físicos, 6 – Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas e 8 – Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e melhoria da viabilidade das florestas, com instrumentos de dívida mobilizados no PDR do Continente e das Regiões Autónomas.
	Temporal	PT2020
Contextualização/ Justificação		Conforme consagrado no n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o apoio dos IF deve basear-se numa avaliação ex ante que tenha comprovado deficiências de mercado ou situações de insuficiência de investimento, bem como o nível estimado e âmbito das necessidades de investimento público, incluindo tipos de IF a apoiar.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Suporte à mobilização, por parte das AG, de Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI) em Instrumentos Financeiros.
Critérios e Questões de avaliação		**A. Análise das falhas do mercado e da necessidade de investimento:** 1) Existem falhas de mercado e/ou de investimento insuficiente para o qual o IF foi concebido? Essas falhas e/ou investimento insuficiente apresentam diferenciações relevantes em termos regionais e/ou setoriais? Se sim, qual o gap entre a oferta e a procura de financiamento e dimensão de subinvestimento identificada? 2) Qual é a quantificação e o montante estimado de necessidades de investimento/financiamento para fazer face aos problemas de mercado anteriormente identificados? **B. Análise do valor acrescentado e compatibilidade com os Auxílios Estatais:** 3) Qual é o valor acrescentado do IF proposto (em termos quantitativos e qualitativos), comparativamente com o valor acrescentado de outras propostas alternativas? 4) Existe coerência do IF proposto com outras formas de intervenção pública (inclusive de subvenções e de intervenções de outros níveis estratégicos)? 5) Com a intervenção delineada podem estar subjacentes auxílios de Estado? Em caso afirmativo: i) Está acautelada a proporcionalidade entre os benefícios que serão alcançados com a intervenção e as distorções que a mesma irá introduzir no mercado? ii) Está acautelada a proporcionalidade entre a intervenção que está a ser proposta e a falha de mercado que se pretende colmatar com essa intervenção? iii) Está a intervenção limitada ao mínimo necessário para garantir a atração do financiamento, pelo mercado, a níveis suficientes para responder às necessidades de investimento a níveis identificados na avaliação da existência de falha de mercado? **C. Recursos adicionais e efeito de alavanca:** 6) Quais são os recursos adicionais (privados e de outros fundos públicos) potencialmente mobilizáveis pelo IF e qual o respetivo montante financeiro e sua alocação no período de implementação do IF? 7) Qual é a estimativa do efeito de alavancagem do IF proposto? Indique a metodologia de cálculo e as fontes de informação utilizadas. 8) Quais os mecanismos previstos para atrair recursos adicionais privados? Esses mecanismos são coerentes com os objetivos do IF ou carecem de desenvolvimento? **D. Lições adquiridas:** 9) Existe informação disponível relativa a anteriores estudos ou avaliações com relevância para o IF proposto? Se sim, indique quais e enumere os principais fatores de sucesso e de estrangulamento na implementação dos IF. 10) Existem aspetos do IF proposto que reflitam a ponderação dos fatores de sucesso e de estrangulamento identificados na questão anterior? Se sim, indique quais, e fundamente a avaliação das propostas de melhoria da performance do IF. **E. Estratégia de investimento:** 11) Existe um adequado nível de detalhe da estratégia de investimento proposta que permita, contudo, assegurar um grau de flexibilidade da implementação do IF?

	Identifique os respetivos aspetos que merecem aperfeiçoamento. 12) Existe coerência regional e temática do IF proposto tendo em consideração os resultados da avaliação do mercado e do valor acrescentado (nomeadamente na seleção dos produtos financeiros a disponibilizar e dos beneficiários finais alvo)? Identifique os respetivos aspetos que merecem aperfeiçoamento. 13) Existe adequação da estrutura de gestão proposta para a implementação do IF, tendo em consideração a disposição de implementação mais adequada e a combinação com outros apoios financeiros? Identifique os respetivos aspetos que merecem aperfeiçoamento. **F. Resultados e sistema de monitorização:** 14) Quais são os indicadores de realização e de resultado, e respetiva quantificação, que permitem a adequada monitorização e avaliação dos IF? 15) Como é que o IF proposto contribui para alcançar os objetivos do PO/PDR para o qual foi criado? 16) Quais são as caraterísticas do sistema de monitorização que permitem uma eficiente monitorização do IF, que facilite os requisitos de reporte e permita identificar áreas de melhoria? **G. Atualização da avaliação ex ante:** 17) Quais as circunstâncias que suscitam a necessidade de revisão ou atualização, integral ou parcial, da avaliação ex ante? 18) Quais são os parâmetros verificados na evolução da quantificação dos indicadores do sistema de monitorização que evidenciam a necessidade da revisão ou atualização, integral ou parcial, da avaliação ex ante?
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	**Sistema de Informação dos PO (QREN):** – Informação sobre a execução do QREN: dados sobre projetos apoiados no PO FC e no PRODER (identificação do promotor, NIF, dimensão, localização, eixo/medida, CAE, designação do projeto, valor do investimento elegível, contactos). **Outra informação:** – Documentos de Programação PT2020: Dotações indicativas de FEEI por Fundo, PO, PI e tipologia de IF. – Documentação técnica produzida pela IFD: "Contributo da Comissão Instaladora da IFD para o texto do Acordo de Parceria PT2020 e Programas Operacionais"
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C, AG do PO CI, dos PO Regionais e dos PDR
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, AG do PO CI e dos PO Regionais; GPP (Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral – PDR do Continente e Perito), IAPMEI, IP, AICEP, EPE, Turismo de Portugal, IP, Banco de Portugal e Conselho Económico e Social (CIP, CAP, CCP, CTP).
Júri do Concurso	AD&C
Comité Científico	(Não aplicável)

Calendário:	
Lançamento do concurso	15 julho de 2014
Início da Avaliação	24 outubro de 2014
Duração da Avaliação	192 dias (cento e noventa e dois dias)
Fonte de financiamento	PO AT FEDER
Custo (Valor máximo indicativo)	Preço base: 120.000€ (cento e vinte mil euros) Preço contratualizado: 101.000€ (cento e um mil euros)
Observações	A ficha de caracterização da eventual Atualização da Avaliação ex ante destes IF, a realizar em 2017, será semelhante a esta ficha com as devidas adaptações.

30. AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO		
Objetivo(s)		Avaliar o efeito das políticas públicas no estímulo ao empreendedorismo, nomeadamente ao nível do investimento produtivo e da criação de emprego.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO ISE, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores e PO Madeira
	Territorial	Continente ou Portugal
	Temático	Objetivo temático 8 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores PI 8.3 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras *Tipologias de ações: criação de emprego por conta própria* PI 8.8 - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas *Tipologias de ações: criação de micro e pequenas empresas* Objetivo temático 3 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP) PI 3.1 - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas *Tipologias de ações: ações de apoio ao empreendedorismo; ações de apoio à incubação e aceleração de empresas* Serão ainda consideradas: PI 3.2 - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização *Tipologias de ações: ações de apoio à internacionalização; ações de apoio a redes e ações coletivas* PI 3.3 - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços *Tipologias de ações: ações de apoio direto à qualificação e inovação nas empresas* Objetivo temático 9 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação PI 9.6 e PI 9.10 – Investimentos no contexto de estratégias DLBC
	Temporal	QREN e PT2020
Contextualização/ Justificação		Dada a relevância do investimento no PT 2020 na promoção do empreendedorismo

	como motor da criação de empresas e da criação de emprego e dada ainda a complexidade derivada da existência de intervenções para as quais contribuem financiamentos FEDER e FSE (que têm as suas próprias lógicas e cujos objetivos se devem complementar), importa avaliar o efeito das políticas públicas no estímulo à criação de novas empresas e novos negócios (preferencialmente intensivos em conhecimento e tecnologia) bem como o apoio ao investimento de pequena dimensão para a expansão de pequenas e micro empresas. É igualmente importante avaliar o efeito ao nível da criação de emprego por conta própria, incluindo a referente aos negócios criados por parte de desempregados (especialmente os de longa duração) e de jovens à procura do primeiro emprego.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatório intercalar AP 2019; Relatório execução 2019; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022) A avaliação deverá produzir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.

Critérios e Questões de avaliação	**Relevância:**
	– Em que medida os objetivos das intervenções de apoio ao empreendedorismo dão resposta às necessidades dos beneficiários e são prioritárias para os territórios?
	Coerência externa:
	– Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções de apoio ao empreendedorismo e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território?
	Coerência interna:
	– As ações das intervenções de apoio ao empreendedorismo constituem um conjunto coerente entre si e adequado para atingir os objetivos a que se propõem?
	Eficácia:
	– Quais os efeitos dos apoios ao empreendedorismo na:
	  – criação de empresas?
	  – criação de emprego?
	  – diminuição do desemprego (especialmente o de longa duração e o jovem)?
	  – aumento de uma cultura empreendedora?
	Eficiência:
	– Os resultados das intervenções de apoio ao empreendedorismo foram alcançados com o mínimo de recursos?
	Impacto:
	– Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos das intervenções?
	– Que impactos para as regiões com estas medidas de apoio?
	– Como é que as intervenções causaram essa mudança?
	– Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas a determinadas intervenções?
	Valor acrescentado europeu:
	– Qual a vantagem de utilizar os FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação?
	
	Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade entre homens e mulheres, de não discriminação e de acessibilidade.

Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria (pode incluir Contrafactual, caso se venha a conseguir obter a informação necessária)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	▪ **Informação relativa ao QREN** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Informação relativa ao Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020** *(Cf. idem)* ▪ **Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020:** – Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem ▪ **Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores, nomeadamente no QREN:** – "Meta-Avaliação do primeiro ciclo de Avaliações do QREN e dos Programas Operacionais (2007-2013)"

	▪ **Estudos sobre a temática a avaliar** *(a especificar)* ▪ **Sistema estatístico nacional e internacional** *(a especificar)* ▪ **Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:** – Empresas apoiadas nas prioridades de investimento 8.3, 8.8 e 3.1 – Investimento elegível e fundo comunitário aprovado no âmbito das prioridades de investimento 8.3, 8.8, 3.1, 3.2, 3.3, 9.6 e 9.10 – Número de postos de trabalho criados no âmbito das prioridades de investimento 8.3, 8.8, 3.1, 3.2, 3.3, 9.6 e 9.10
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do *follow-up* das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO ISE, IEFP, Portugal Inovação Social, CIM e 1 representante dos GAL
Júri do Concurso	AD&C e AG do PO ISE
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2.º semestre 2017
Início da Avaliação	1.º semestre 2018
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90 mil euros

34. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA O AUMENTO DA QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE DOS ADULTOS		
Objetivo(s)		Avaliar qual o impacto das intervenções apoiadas nos resultados esperados no que se refere ao aumento das qualificações dos adultos, tendo em conta as expetativas e necessidades de qualificação da população adulta nos diferentes territórios. Avaliar qual o impacto da qualificação de adultos no reforço da empregabilidade da população apoiada. Aferir o impacto dos apoios à formação profissional (não só no âmbito de projetos integrados, mas também ao nível da formação ação) na criação de melhores condições de competitividade das empresas, por via da existência de um capital humano em plena idade ativa mais qualificado, o que implica avaliar em que medida a oferta apoiada foi sendo alinhada com as necessidades dos empregadores.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO CH, PO ISE, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO

		Açores, PO Madeira
	Territorial	Portugal
	Temático	PI 10.3. Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas. Ações PO CH: CQEP, Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), ensino recorrente Ações PO ISE: Formações Modulares Certificadas (FMC) Ações PO Lisboa: Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), CQEP; ensino recorrente. Ações Algarve: CQEP; ensino recorrente. PO CI: PI 8.5. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança.
	Temporal	Ações de apoio à qualificação de adultos no PT2020, incidindo numa primeira fase no período entre 2014-2017 (1 semestre), com possibilidade de atualização da avaliação na 2.ª parte do ciclo avaliativo, nomeadamente para suporte aos relatórios finais de execução dos PO
Contextualização/ Justificação		O acordo de parceria, bem como o texto do PO CH define como fundamental encaminhar os adultos para programas de aprendizagem ao longo da vida, que garantam o reforço das suas qualificações, quer através de ofertas educativas e formativas que confiram certificação escolar e ou profissional, quer através de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida. Atendendo à persistência de um elevado número de adultos com baixas qualificações – apesar dos progressos registados, Portugal continua a ter uma proporção da sua população entre os 25 e os 64 anos que não tem o ensino secundário ou superior muito inferior à média da UE – importa perceber se as intervenções apoiadas se mostram adequadas para o aumento dessas qualificações, por um lado, e se estão alinhadas com as necessidades do tecido empresarial, por outro, com vista ao contributo do PO para a convergência do país com as regiões europeias, no âmbito da coesão económica e social. Por outro lado, a presente avaliação justifica-se ainda pelo facto da programação do Portugal 2020 ter descentralizado o investimento nesta área de intervenção para diversos PO, sobretudo temáticos, ainda que o maior cabimento de investimento se localize no PO CH. Neste contexto, importa, ainda, avaliar em que medida os apoios a formações não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, designadamente no âmbito da formação-ação ou de outras formações para ativos empregados, contribuíram para reforçar a empregabilidade dos seus destinatários, por um lado, bem como para reforçar os níveis de produtividade e, consequentemente, de competitividade dos empregadores onde se integram esses destinatários. Este exercício permitirá aferir se os apoios estão a ser direcionados para as áreas onde existem maiores défices de competências ou áreas com maiores potencialidades. Incide, em particular e pela sua maior complexidade, sobre o modelo formação-ação, com vista a aferir se o mesmo está a ser aplicado corretamente e por forma a maximizar os resultados sobre as empresas.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatório intercalar AP 2019 e Relatórios anuais de execução de 2019 Relatórios finais de execução dos PO (designadamente em caso de atualização da avaliação) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022) A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		– Qual a **eficácia** da rede de CQEP e das metodologias que desenvolvem na orientação, encaminhamento e certificação dos adultos para promover a elevação das suas qualificações e níveis de empregabilidade, face às necessidades dos abrangidos e do

	tecido empregador? – Qual a adequação da oferta de formação apoiada face às necessidades de formação diagnosticadas nos diferentes territórios? (**eficácia)** – Qual a **eficácia** das ações apoiadas na elevação dos níveis de qualificação dos adultos e na melhoria da sua empregabilidade, comparando adultos apoiados com não apoiados? (Contrafactual) – Qual o retorno e sustentabilidade das ações apoiadas e das aprendizagens adquiridas para as empresas e para os trabalhadores abrangidos, em termos de desempenho empresarial, capacidade produtiva, produtividade, competitividade, salários, mobilidade, adaptabilidade (…) tendo em conta a afetação e integração de capital humano mais qualificado, comparando empresas e contextos empresariais que não integraram trabalhadores em ações de formação/certificação (Contra factual) – Os apoios estão a ser direcionados para as áreas onde existem maiores défices de competências ou áreas com maiores potencialidades tendo em conta os objetivos de competitividade e internacionalização da economia? (**eficiência operativa**) – Qual o grau de articulação dos investimentos em formação com as restantes tipologias de investimento e com a estratégia das empresas? (**eficiência operativa**) – Considerando o contexto económico, quais os fatores que condicionam ou potenciam a procura de formação? Quais as principais tendências? (**eficiência operativa**) – Qual o perfil das empresas que procuram este tipo de apoios? Este perfil é consentâneo com os objetivos do domínio competitividade e internacionalização? – O nível de mobilização da procura afeta a seletividade dos projetos? (**eficiência operativa**) – Qual a eficiência das ações apoiadas, face à eficácia registada? (**eficiência**) **Formação-ação:** – O conceito de formação-ação está a ser devidamente operacionalizado, tendo em conta as características específicas deste modelo (e.g. aprendizagem em tempo real)? (**eficiência operativa**) – Quais as vantagens na prossecução deste modelo face ao modelo tradicional? (**eficiência operativa**) – O Instrumento está desenhado de forma a potenciar os resultados? Os seus diferentes intervenientes contribuem para acrescentar mais-valia ao projeto? (**eficiência operativa**) – O perfil dos agentes (consultores e formadores) participantes nestes projetos é adequado aos objetivos da sua função? (**eficiência operativa**) – Qual o valor adicional resultante da intervenção dos FEEI no contexto nacional das políticas públicas em Formação de Adultos? **(Valor Acrescentado Europeu)** Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade de oportunidades.
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Contrafactual e Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	▪ **Informação relativa ao Portugal 2020** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Regulamentos Europeus** ▪ **Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020** ▪ **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** ▪ **Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020** – Programa Nacional de Reformas -Qualificar os Portugueses – Programa Nacional de Reformas – Grandes Opções do Plano 2016-2019 ▪ **Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores, nomeadamente no QREN:** – "Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013" – "Avaliação dos Cursos de Educação e Formação de Adultos e Formação Modulares Certificadas: Empregabilidade e Remunerações" – "Contributo do FSE para a qualificação no contexto da Iniciativa Novas Oportunidades" – "Avaliação e Acompanhamento dos Ensinos Básico e Secundário" – "Estudo de avaliação externa dos percursos pós-formação dos diplomados de cursos profissionais no contexto da expansão desta oferta no Sistema Nacional de Qualificações"

	– "Iniciativa Novas Oportunidades: resultados da Avaliação Externa 2009-2010" – "1ºs Estudos da Avaliação Externa da Iniciativa Novas Oportunidades" – Os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e o desempenho no mercado de trabalho ▪ **Sistema estatístico nacional e internacional:** ▪ **Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação:** – Sistema de informação da Segurança Social (registo de contribuições): exemplos de variáveis disponíveis – sexo; concelho; ano e mês da remuneração ou equivalente; natureza da remuneração; tipo de remuneração ou equivalente; valor das remunerações declaradas e nº de dias associados. – Sistema de informação da DGEEC, para efeitos de aplicação dos métodos contrafactuais mais adequadas para o efeito: – MISI – Dados administrativos de escolas públicas do MEC e escolas privadas com contrato de associação ou património (ensino recorrente); variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego. – SIGO – Aplicação de recolha e validação de dados online (em particular adultos em cursos EFA, processos RVCC/CQEP, Formações Modulares Certificadas (FMC)); variáveis disponíveis, entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego – IEFP (EFA) – variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego. ▪ **Referenciais metodológicos sobre avaliação** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:** – Sistema de Informação do FSE, nomeadamente para a caracterização dos abrangidos, das taxas de conclusão no tempo certo e dos números de certificações, independentemente do tempo de obtenção dos mesmos e/ou da forma (por formação e/ou através de processos RVCC). – Sistema de Informação do FSE: empresas abrangidas
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C ou AG do PO CH (enquanto coordenador da Rede para a Educação e Qualificação)
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C ou AG do PO CH (enquanto coordenador da Rede para a Educação e Qualificação)
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO CI, do PO CH, do PO ISE e dos PO Regionais, ANQEP, IEFP e CNE
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CH, AG do PO ISE, ANQEP e IEFP
Comité Científico	(A ponderar)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1.º semestre de 2017
Início da Avaliação	2.º semestre de 2017 (a ponderar atualização no 2º semestre 2020)
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT ou Eixo AT do PO

Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros
Observações	A ponderar organização em lotes, um focado na formação de adultos desempregados ou mesmo em riscos de exclusão social e outro para empregados. A ponderar ainda a sua atualização no decorrer da 2.ª parte do ciclo de avaliação do PT2020 (previsivelmente no 2º semestre 2020).

41. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CUSTOS SIMPLIFICADOS		
Objetivo(s)		Avaliar a implementação de metodologias de custos simplificados no domínio do financiamento dos Fundos Estruturais
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Processo
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO CH, PO ISE, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira
	Territorial	Continente
	Temático	(Não aplicável)
	Temporal	QREN/PT2020
Contextualização/ Justificação		Atendendo ao carácter estratégico da implementação de custos simplificados no período de programação 2014-2020, e tendo como ponto de partida a experiência de aplicação deste regime de financiamento no âmbito do FSE, no período de programação 2007-2013, pretende-se efetuar o balanço da aplicação das diversas opções no âmbito do PT 2020 e produzir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		**Eficiência operativa** – Qual o balanço do processo de implementação de OCS no âmbito do QREN (constrangimentos, margens de melhoria) – Quais as possibilidades de mobilização de OCS no atual período de programação tendo em consideração o seu potencial no Portugal 2020? **Eficácia** – Qual o contributo das OCS para a simplificação da aplicação dos Fundos de Coesão e na focalização nos resultados (QREN e Portugal 2020)? Quais os pontos críticos? – Que boas práticas existem a nível da UE que possam ser replicadas a nível nacional? **Eficiência** – Quais os recursos necessários (materiais, organizacionais, informacionais…) para alargar o âmbito de aplicação dos custos simplificados?
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		(Não aplicável)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes		▪ **Informação relativa ao Portugal 2020** *Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Documentos de Orientações para a aplicação de OCS** *(a especificar)* ▪ **Documentação técnica produzida pela Comissão** *(a especificar)* ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020** *(Cf. idem)*

	▪ **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Avaliações realizadas em períodos de programação anteriores:** – "Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013" – "Avaliação do Modelo de Elaboração dos Regulamentos Específicos dos Programas Operacionais FEDER e Fundo de Coesão 2007-2013" – "Estudo de avaliação da adequação e eficácia do quadro regulamentar aos projetos apoiados pelo FSE" ▪ **Estudos sobre a temática a avaliar** *(a especificar)* – **Referenciais metodológicos sobre avaliação** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")*
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do *follow-up* das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO CI, do PO CH, do PO ISE, dos PO Regionais e dos PDR
Júri do Concurso	AD&C
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	3.º trimestre de 2017
Início da Avaliação	4.º semestre de 2017
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90.000
Observações	O estudo terá uma forte componente de recolha de informação junto de atores relevantes

1.4. AVALIAÇÕES DE ÂMBITO TERRITORIAL

<table>
<tr><th colspan="3">42. AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONVERGÊNCIA E COESÃO TERRITORIAL E EFEITO DAS MEDIDAS DE DISCRIMINAÇÃO TERRITORIAL (P.E. BAIXA DENSIDADE)</th></tr>
<tr><td colspan="2">Objetivo(s)</td><td>– Avaliar a adequação do modelo de implementação do Portugal 2020/ PO do ponto de vista dos instrumentos/ políticas de apoio à convergência e coesão territorial, tendo presente que a territorialização das intervenções se assume como uma prioridade transversal.
– Avaliar se as modalidades de medidas de descriminação positiva tendentes a um tratamento diferenciado para os territórios de baixa densidade (i. abertura de concurso específicos; ii. critérios de bonificação na apreciação de candidaturas; iii. majoração das taxas de apoio) estão a cumprir os objetivos com que foram regulamentados.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Tipo de avaliação, por:</td><td>Objetivo</td><td>Processo</td></tr>
<tr><td>Incidência</td><td>Territorial</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Âmbito</td><td>Programático</td><td>PO CI, PO CH, PO ISE, PO SEUR. PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira</td></tr>
<tr><td>Territorial</td><td>Portugal</td></tr>
<tr><td>Temático</td><td>(Não aplicável)</td></tr>
<tr><td>Temporal</td><td>PT 2020</td></tr>
<tr><td colspan="2">Contextualização/ Justificação</td><td>– Atendendo ao objetivo de diminuir as assimetrias regionais, importa compreender a forma como o domínio transversal de territorialização das intervenções está a ser implementado no PT2020, nomeadamente no âmbito de cada um dos 4 domínios temáticos.
– Necessidade da AD&C submeter à CIC uma avaliação da aplicação das medidas de discriminação positiva com base na metodologia utilizada para a definição dos territórios de baixa densidade, incluindo, se pertinente, uma proposta de revisão da metodologia utilizada (de acordo com a Deliberação da CIC PT2020, de 26 de março de 2015, alterada pela Deliberação 55/2015, de 1 de julho de 2015 – Classificação de municípios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade).</td></tr>
<tr><td colspan="2">Utilizações específicas dos resultados da avaliação</td><td>Contributos para os Relatórios Anuais dos Fundos; Divulgação e acompanhamento das dinâmicas regionais; Contributo para a conceção de políticas territoriais; Eventual submissão à CIC de proposta de revisão da metodologia utlizada para classificação dos territórios de baixa densidade.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Critérios e Questões de avaliação</td><td>Territorialização das intervenções para a convergência e a coesão territorial
– Atendendo à forte presença de políticas públicas territorializadas no PT2020, quais os mecanismos de complementaridade e de coordenação adotados e quais os efeitos práticos desses mesmos mecanismos? (coerência)
– A procura/adesão por parte dos beneficiários finais e as taxas de implementação no território dos instrumentos correspondem às necessidades diagnosticadas nas estratégias/planos destes? (relevância)
– Estes mecanismos de territorialização das intervenções são os adequados para se enfrentarem os desafios e se atingir o objetivo do processo de convergência e coesão territorial (nesta primeira fase de implementação do PT2020)? Quais os fatores críticos de (in)sucesso dos mecanismos implementados (eficácia)
[A resposta à presente questão de avaliação pressupõe a análise do seguinte universo de instrumentos: PDCT, PEDU, DLBC, Clusters, CLDS, PROVERE, etc.]
Medidas de discriminação positiva dos territórios de baixa densidade
– A abordagem multicritério utilizada (e os fatores considerados) para a identificação dos territórios de baixa densidade é a mais adequada para uma seleção rigorosa e robusta desses territórios? (eficácia)
– O processo de implementação pelos PO (instrumentos e modalidades) das medidas de discriminação positiva das operações localizadas em territórios de baixa densidade corresponde à sua necessidade de convergência económica e social? (relevância)
– As realizações e execução já verificadas estão a permitir criar as condições para um processo sustentável de convergência territorial (incluindo o contributo dos</td></tr>
</table>

	PO Temáticos)? Se não, quais os fatores explicativos? **(eficácia)** Como se relacionam as medidas de discriminação positiva dos territórios de baixa densidade com outros mecanismos de territorialização das intervenções implementados no PT2020, nomeadamente os descritos no bloco de questões anterior? **(coerência)**
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	(Não aplicável)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes	▪ **Informação relativa ao Portugal 2020** *(Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020")* ▪ **Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020** *(Cf. idem)* ▪ **Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020** *(Cf. idem)* ▪ **Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020** (*a especificar)* – Acelerador do Investimento Municipal (Deliberação CIC nº 21/2106, de 2 de novembro) – Medidas de simplificação do investimento municipal (Deliberação CIC nº 20/2016, de 2 de novembro) – PDIP – Plano de Dinamização dos Investimentos de Proximidade ▪ **Estudos sobre a temática a avaliar** (*a especificar*) ▪ **Sistema estatístico nacional e internacional** ▪ **Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:** – Informação de realização física e financeira dos PO (Sistema de Monitorização do PT2020).
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público.
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C / Rede das Dinâmicas Regionais (AG dos PO Temáticos e dos PO Regionais)
Júri do Concurso	AD&C e 2 AG dos PO Regionais
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1.º semestre de 2017
Início da Avaliação	1.º semestre de 2017 (a ponderar atualização no 1.º semestre de 2022)
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	125 mil euros
Observações	A ficha de caracterização da eventual Avaliação de Impacto das medidas de discriminação territorial, a realizar em 2022, será semelhante a esta ficha com as devidas adaptações, essencialmente nas questões de avaliação.

Bibliografia

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), ***Guidance Document on Evaluation Plans***, February.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund –* ***Concepts and Recommendations***, March.

Barca, Fabrizio; McCann, Philip (2011), ***Outcome Indicators and targets – Towards a Performance oriented EU Cohesion Policy***, June.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation European Cohesion Fund European Regional Development Fund Policy –* ***Guidance for the Terms of Reference for Impact evaluations***, October.

Comissão Europeia (2013), ***EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide***, September.

Comissão Europeia (2013), ***EVALSED Sourcebook: Method and Technics***, September.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), ***Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document***, September.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), ***Guidance on Evaluation of the Youth Employment Initiative***, July.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), ***Guidance Document on Indicators of Public Administration Capacity Building***, June.

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, ***Guidance on theory-based evaluation*****.**

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2012), ***Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities***, October.

Governo de Portugal (2014), ***Portugal 2020 – Acordo de Parceria 2014-2020***, julho.

Governo de Portugal (2014), **Programas Operacionais Portugal 2020**.

Rede de Monitorização e Avaliação**,** **Plano Global de Avaliação do Portugal 2020**, Agência para o Desenvolvimento & Coesão, agosto de 2015.

Regulamento (UE) N.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (**disposições comuns relativas aos FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Regulamento (UE) N.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (relativo ao **Fundo Social Europeu**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (relativo ao apoio ao **desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Regulamento (UE) N.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio (relativo ao **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de maio de 2014.

Decreto-Lei n.º137/2014 de 12 de setembro (**Modelo de Governação** do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020). *Diário da República nº 176, 1.ª Série.* Presidência do Conselho de Ministros.

Portaria n.º 351/2013 de 4 de dezembro. *Diário da República nº 235 -1º Série* (**estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.**) Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Lista de Siglas e Abreviaturas

ABT – Avaliação Baseada na Teoria
ACF – Avaliação Contrafactual
AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
AG – Autoridade de Gestão
AP – Acordo de Parceria
Art. – Artigo
CA – Comité de Acompanhamento
CCF – Comissão de Coordenação para o FEAMP
CCN – Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER
CCV – Compromisso para o Crescimento Verde
Cf. - Conferir
CE – Comissão Europeia
CIC Portugal 2020 – Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria
DG AGRI – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia
DG Emprego – Direção Geral de Emprego, Assuntos Socias e Inclusão da Comissão Europeia
DG Mar – Direção Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da Comissão Europeia
DG Regio – Direção Geral de Política Regional da Comissão Europeia
DGPM – Direção Geral de Política do Mar
DL – Decreto-Lei
DT – Domínio Temático
EP – Eixo Prioritário
EM – Estado-Membro
FC – Fundo de Coesão
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FSE – Fundo Social Europeu
Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC)
GCA – Grupo de Coordenação da Avaliação
GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (Ministério da Agricultura e do Mar)
IEJ – Iniciativa Emprego Jovem
IFAP –Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
M&A – Monitorização e Avaliação
NEET – *Not in Employment, Education or Training* (Nem em Emprego, nem em Educação ou Formação – NEEF)
OI – Organismo Intermédio
OT – Objetivo Temático
PGA PT2020 – Plano Global de Avaliação do Portugal 2020
PDR – Programa de Desenvolvimento Rural
PI – Prioridade de Investimento
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Pequenas e Médias Empresas
PNR – Plano Nacional de Reformas
PO – Programa Operacional

PO AT – Programa Operacional Assistência Técnica
PO CH – Programa Operacional Capital Humano
PO CI – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
PO ISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PO MAR – Programa Operacional Mar 2020 (PO MAR 2020)
PO SEUR – PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
POR – Programas Operacionais Regionais
POR-C – Programas Operacionais Regionais do Continente
POR-RA – Programas Operacionais Regionais das Regiões Autónomas
POT – Programas Operacionais Temáticos
PT2020 – Portugal 2020
QA – Questões de Avaliação
QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA – Região Autónoma
Rede M&A ou RM&A – Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020
REG – Regulamento
RRN – Rede Rural Nacional
RUP – Regiões Ultra Periféricas
SFC – *Structural Funds Common database*
TdR – Termos de Referência
UE – União Europeia
VAE – Valor Acrescentado Europeu

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
Operational Programme for Competitiveness and Internationalisation

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA

Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento